

**PREGÃO PRESENCIAL SRP**

**Nº 009-2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A  
DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS  
ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE  
ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO  
GROSSO.**

**PASTA 002/03**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020**

**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E  
REGIONALIZADOS PARA ME/EPP E ITENS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**FUNDAMENTO LEGAL LEI 123/2006 E 147/2014**

## **REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

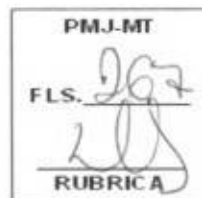
**JUÍNA/2020**

1



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"  
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

### PREÂMBULO:

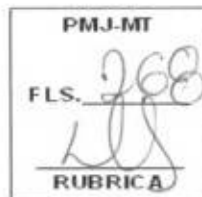
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Resolução de Consulta n.º 17/2015 do TCE/MT, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), e, pelo site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020;  
OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar;  
DATA DA ABERTURA: 17/02/2020;  
HORA: 08:00 horas (Horário Local);  
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;  
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;  
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 17/02/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 17 de Fevereiro de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 269 |
| RUBRICA  |

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020;  
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

## 1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

## 1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

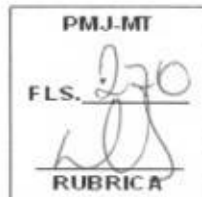
1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2018.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### 2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas por item no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

#### 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

#### 5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

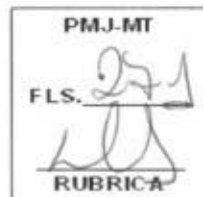
5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. Da negociação de preço;

5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação;

7.1.1. Poderão participar nos lotes reservados exclusivamente na presente licitação os interessados qualificados como, microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, nos itens reservados a ME/EPP (lote 01 – itens 01 a 484).

7.1.1.1 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **Município de Juína-MT;**

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Juína-MT, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso;

III - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;

§1º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente a que se refere o "caput", tem como justificativa:

I - O desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;

II - Materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região;





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 273 |
| RUBRICA  |

III - materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;

IV - Priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

V – Consta atualmente no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Juína, 58 (cinquenta e oito) empresas ativas, enquadradas como ME/EPP, do ramo de secos e molhados. Fonte. Departamento de Tributação (Alvará 2018).

7.1.2. Os itens do lote 01 destina-se exclusivamente a empresas ME ou EPP, em conformidade com o Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar Nº 147/2014.

7.1.3. Os itens do lote 02 é permitido a ampla participação de interessados.

7.1.4 Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

"(...)

§ 4o Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.  
(...)

§ 5o O disposto nos incisos IV e VII do § 4o deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6o Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4o deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.  
(...)"

7.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.4. É vedada a participação de empresa:

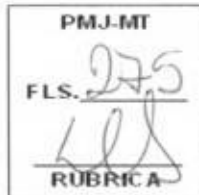
- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



7.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### 8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório), que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; ou,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento (com firma reconhecida em cartório), nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. **Procuração Pública**, em papel timbrado da empresa Licitante, com firma reconhecida em cartório competente, podendo ser conforme modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital, ou Procuração Pública para fins gerais que contenham poderes para participar de Licitações; ou;

8.5.2.2.2. **Procuração Particular**, em papel timbrado da empresa Licitante, com firma reconhecida em cartório competente, podendo ser conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital, ou Procuração Particular para fins gerais que contenham poderes para participar de Licitações; ou;

8.5.2.2.3. **Carta de Credenciamento**, em papel timbrado da empresa Licitante, com firma reconhecida em cartório competente contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

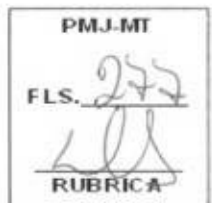
8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 278 |
|          |
| RUBRICA  |

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

## 9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 279 |
|          |
| RUBRICA  |

SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020;  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020;  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

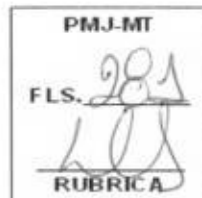




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### 11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS :

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, MARCAS, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

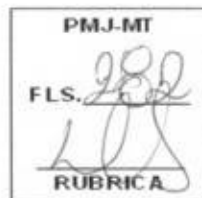
11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

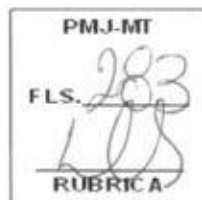
11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

**12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, numerados e dispostos ordenadamente e encadernados de forma a não conter folhas soltas. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

**12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

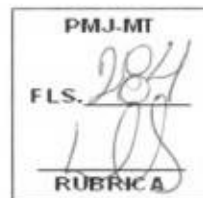
12.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.4. No caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



12.2.1.5 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

**12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONFORME ARTIGO 29 DA LEI 8.666/93:**

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

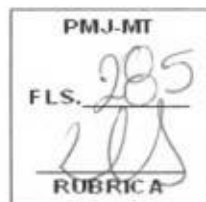
12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA CONFORME ARTIGO 30 E 31 DA LEI 8.666/93:**

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**12.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

**12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 286 |
|          |
| RUBRICA  |

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

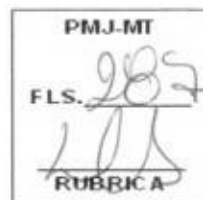
12.6.13. Cópias de documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

#### 13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.4.1. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 e 48 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido.

13.4.2. Os benefícios estabelecidos conforme lei 147/2014, inciso 3º e em conformidade com o item 13.4.1 deste edital serão aplicados somente após a fase de lances.

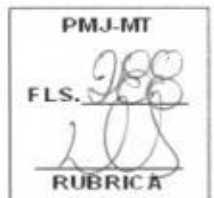
13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

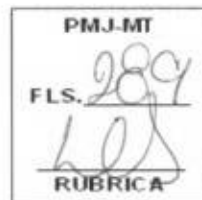
13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PM.J-MT  |
| FLS. 291 |
| RUBRICA  |

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

#### 15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### **16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

#### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### 18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 294 |
| RUBRIC A |

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

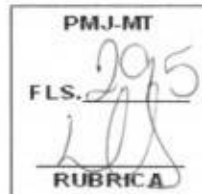
19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

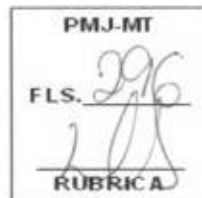
21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

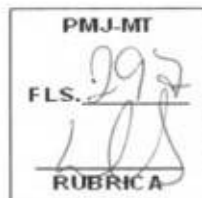
21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

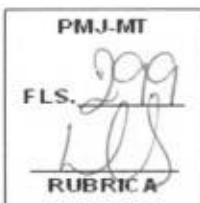
22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

#### 23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

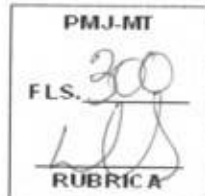
23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

#### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

#### 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

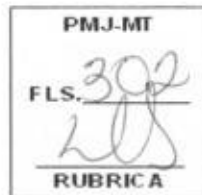




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

#### 27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

##### 27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente apazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

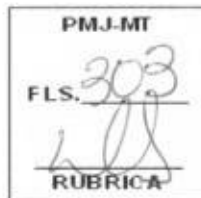
27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



(realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

#### 27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30 - 1}] \times VP$$

Onde:

|    |   |                                                                         |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------|
| TR | = | Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR                            |
| EM | = | Encargos moratórios                                                     |
| VP | = | Valor da parcela a ser paga                                             |
| N  | = | Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento |

#### 27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula:

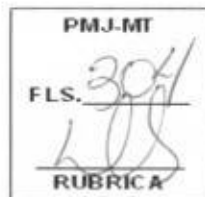
$$M = V (I + I0)$$

Onde:

|   |   |                                                                                                                           |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| M | = | Valor reajustado das parcelas remanescentes;                                                                              |
| V | = | Valor inicial das parcelas remanescentes;                                                                                 |
| I | = | Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



ocasião da abertura da licitação;

10 = Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área ou local para fornecimento ou entrega, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

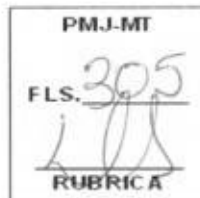
27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### 27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



se as mesmas condições propostas pela 1.<sup>a</sup> (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

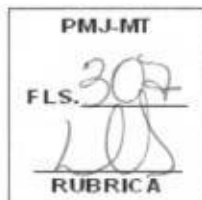
28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

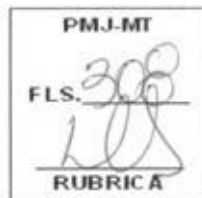
28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

#### 29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

### 30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

#### PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 07:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

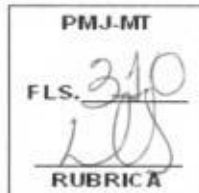




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Finanças e Administração;  
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

### 31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

### 32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 009/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

### 33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

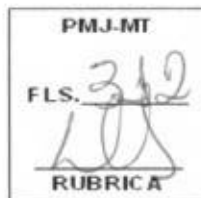
33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

#### 34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

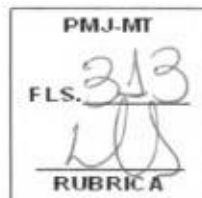
34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

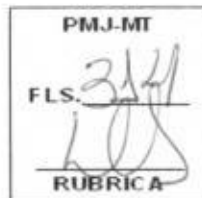
ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 30 de Janeiro de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2020.

**ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA**  
OAB/MT n.º 6283-B  
Substituta Legal  
Procuradora Geral do Município  
Portaria n.º 8.349/2019  
Juína - Mato Grosso



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO.

**2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP**

| ITEM | CÓD.  | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                               | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 1230  | KG    | 965    | ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG  |       | 4,45        | 4.294,25    |
| 2    | 1232  | KG    | 1.028  | ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG |       | 4,72        | 4.852,16    |
| 3    | 6912  | PCT   | 1.187  | AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.                                             |       | 2,09        | 2.480,83    |
| 4    | 13484 | PCT   | 8.864  | AÇÚCAR CRISTAL – SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO,                                                                                                        |       | 5,94        | 52.652,16   |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 346  
RUBRICA

|   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                           |  |       |           |
|---|-------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----------|
|   |       |    |       | ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM MARCA.                                                            |  |       |           |
| 5 | 1242  | UN | 16    | ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML.                                            |  | 4,39  | 70,24     |
| 6 | 13486 | UN | 1.559 | ALFACE FRESCA – TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, PACOTE COM 1 PÉ (GRANDE)           |  | 4,22  | 6.578,98  |
| 7 | 1253  | KG | 1.340 | ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG                  |  | 25,47 | 34.129,80 |
| 8 | 6797  | UN | 6.470 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OU EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO – 400 G |  | 5,56  | 35.973,20 |
| 9 | 1262  | UN | 1.020 | AMIDO DE MILHO – PCT DE 500 G                                                                                                                                                                                                             |  | 6,20  | 6.324,00  |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| FLS. 37 |
|         |
| RUBRICA |

|    |       |     |       |                                                                                                                                                                                       |       |           |
|----|-------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 10 | 13490 | PCT | 4.758 | ARROZ BRANCO TIPO1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG. | 19,87 | 94.541,46 |
| 11 | 13492 | KG  | 6.526 | BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS POR KG         | 6,97  | 45.486,22 |
| 12 | 13493 | KG  | 225   | BANANA NANICA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG      | 5,97  | 1.343,25  |
| 13 | 13494 | KG  | 1.399 | BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG        | 5,74  | 8.030,26  |
| 14 | 13495 | KG  | 4.135 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG     | 5,95  | 24.603,25 |
| 15 | 44521 | KG  | 2.079 | BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG          | 5,90  | 12.266,10 |
| 16 | 13519 | UN  | 6.216 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE                                                                                                                    | 4,99  | 31.017,84 |





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT  
FLS. 318  
RUBRICA

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                          |  |       |           |
|----|--------|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----------|
|    |        |    |       | MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.                                                                                                                                         |  |       |           |
| 17 | 13520  | UN | 5.673 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.                                                                             |  | 4,96  | 28.138,08 |
| 18 | 459353 | UN | 65    | BISCOITO SALGADO DE POLVILHO AZEDO – 200 G                                                                                                                                                                                                               |  | 6,15  | 399,75    |
| 19 | 8153   | UN | 1.526 | CAMOMILA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO – 5 GRAMAS                                                                                                                                                                                                          |  | 1,86  | 2.838,36  |
| 20 | 13523  | UN | 861   | CANELA EM CASCA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE – PACOTE COM 10 G                                                                                                                           |  | 1,79  | 1.541,19  |
| 21 | 13524  | UN | 877   | CANELA EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE – PACOTE COM 10 G                                                                                                                              |  | 1,83  | 1.604,91  |
| 22 | 1363   | UN | 1.629 | CANJICA BRANCA – PCTO COM 500G                                                                                                                                                                                                                           |  | 4,06  | 6.613,74  |
| 23 | 13525  | UN | 1.189 | CANJIQUEINHA (QUIRENA) PRODUTO DE GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM CALIDADE- PACOTE CONTENDO 500G. |  | 4,21  | 5.005,69  |
| 24 | 4904   | KG | 1.159 | CARNE BOVINA FÍGADO – KG                                                                                                                                                                                                                                 |  | 12,95 | 15.009,05 |
| 25 | 4329   | KG | 2.753 | CARNE BOVINA PATINHO - KG                                                                                                                                                                                                                                |  | 25,95 | 71.440,35 |
| 26 | 1369   | KG | 3.344 | CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE,                                                                                                                                                            |  | 6,95  | 23.240,80 |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 319  
RUBRICA

|    |       |          |       |                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |  |
|----|-------|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--|
|    |       |          |       | CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                                                                                                         |      |           |  |
| 27 | 1371  | KG       | 2.975 | CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                 | 6,95 | 20.676,25 |  |
| 28 | 4264  | UN       | 2.161 | CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250G.                                                     | 7,97 | 17.223,17 |  |
| 29 | 8173  | MAÇ<br>O | 1.618 | CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME -                                                                                                                                                                                      | 3,97 | 6.423,46  |  |
| 30 | 13500 | KG       | 1.652 | CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                  | 5,45 | 9.003,40  |  |
| 31 | 1401  | UN       | 3.277 | COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100G. | 5,16 | 16.909,32 |  |
| 32 | 1416  | UN       | 604   | COLORAU FINO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G.                                          | 6,31 | 3.811,24  |  |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 320  
RUBRICA

|    |       |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |      |           |
|----|-------|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-----------|
| 33 | 4282  | UN | 1.138  | CRAVO DA ÍNDIA – PCT COM 10G                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2,39 | 2.719,82  |
| 34 | 1451  | UN | 1.126  | ERVA DOCE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE – PACOTE COM 7G                                                                                                                                                                           |  | 1,96 | 2.206,96  |
| 35 | 13538 | UN | 5.437  | EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE. CONTENDO 190G                                                                                                         |  | 2,95 | 16.039,15 |
| 36 | 13540 | UN | 1.215  | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CONTENDO 1 KG.                                                   |  | 7,76 | 9.428,40  |
| 37 | 13541 | UN | 10.808 | FARINHA DE TRIGO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CONTENDO 1 KG.                                                                                     |  | 4,34 | 46.906,72 |
| 38 | 13542 | UN | 6.153  | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO – PACOTE CONTENDO 1 KG. |  | 6,79 | 41.778,87 |
| 39 | 13693 | UN | 1.433  | FEIJÃO PRETO, TIPO 01 ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E                                                                                                                                                                                                             |  | 7,87 | 11.277,71 |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 321

RUBRICA

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |
|----|--------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|    |        |    |       | LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO – PACOTE CONTENDO 1 KG.                                                                  |      |           |
| 40 | 13543  | UN | 636   | FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.              | 8,91 | 5.666,76  |
| 41 | 1504   | UN | 3.943 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.                                             | 3,61 | 14.234,23 |
| 42 | 13545  | UN | 1.477 | FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.                                       | 4,19 | 6.188,63  |
| 43 | 13546  |    | 5.233 | GELATINA COMPOSTO DE AÇÚCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CAIXA CONTENDO 30G. | 1,47 | 7.692,51  |
| 44 | 459357 | UN | 94    | GELATINA DIETÉTICA EM PÓ ZERO AÇÚCAR, COMPOSIÇÃO EM GELATINA, SAL,                                                                                                                                                                                | 3,95 | 371,30    |





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 322  
RUBRICA

|    |       |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
|----|-------|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    |       |    |        | ACIDULANTE, ACIDO FUMARICO, EDULCORANTES ARTIFICIAS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE GLÚTEN – EMBALAGEM EM CAIXA COM 12G.                                                                   |       |           |
| 45 | 12590 | UN | 593    | IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºAC 10º C, ISENTOS DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170 ML.                                                 | 3,65  | 2.164,45  |
| 46 | 13502 | UN | 9.024  | LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                           | 3,99  | 36.005,76 |
| 47 | 1610  | UN | 102    | LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, ISENTOS DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. – 400G                                                                                         | 16,72 | 1.705,44  |
| 48 | 1612  | UN | 12.610 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – 1 LITRO                                                                                                                                                                                                             | 5,22  | 65.824,20 |
| 49 | 8229  | UN | 563    | LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                       | 2,45  | 1.379,35  |
| 50 | 13552 | UN | 1.224  | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, NÃO FERMENTADO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG. | 7,46  | 9.131,04  |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 323  
RUBRICA

|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |
|----|-------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 51 | 13554 | UN | 825   | MACARRÃO DE SÊMOLA<br>TIPO PADRE NOSSO, NÃO<br>FERMENTADO, ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU RANÇO,<br>TIPO 1, EMBALAGEM EM<br>POLIETILENO COM DADOS<br>DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1KG. | 7,46 | 6.154,50  |
| 52 | 13555 | UN | 1.225 | MACARRÃO DE SÊMOLA<br>TIPO PARAFUSO, NÃO<br>FERMENTADO, ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU RANÇO,<br>TIPO 1, EMBALAGEM EM<br>POLIETILENO COM DADOS<br>DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1KG.    | 7,46 | 9.138,50  |
| 53 | 13553 | UN | 420   | MACARRÃO DE SÊMOLA<br>TIPO PENNE, NÃO<br>FERMENTADO, ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU RANÇO,<br>TIPO 1, EMBALAGEM EM<br>POLIETILENO COM DADOS<br>DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1KG.       | 7,46 | 3.133,20  |
| 54 | 1673  | UN | 38    | MACARRÃO DE ARROZ, COM<br>OVOS SEM GLÚTEN, SEM<br>LACTOSE, EMBALAGEM<br>PLÁSTICA COM 500G,<br>CONTENDO DADOS DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE.                                                                                                                    | 5,95 | 226,10    |
| 55 | 8319  | KG | 1.538 | MAMÃO DE 1, IN NATURA,<br>GRAU DE MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE, CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA O<br>CONSUMO, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS POR KG                                                                              | 8,95 | 13.765,10 |
| 56 | 13506 | KG | 1.262 | MANDIOCA DESCASCADA<br>DE PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE PERMITA<br>SUPORTAR A MANIPULAÇÃO<br>E TRANSPORTE,                                                                                                                                                                   | 3,75 | 4.732,50  |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 324  
RUBRICA

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |           |
|----|--------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-----------|
|    |        |    |       | CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS A CADA KG.                                                                                                                      |  |        |           |
| 57 | 1730   | UN | 2.607 | MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPÍDIOS 80%, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO1, EMBALAGEM EM POTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500G.                                                   |  | 6,77   | 17.649,39 |
| 58 | 471279 |    | 500   | MARMITEX RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS POLIPROPILENO, TAMPA, PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 1000ML (CAIXA COM 90 UNIDADES PRATO E TAMPA)                                                                                                  |  | 120,00 | 60.000,00 |
| 59 | 8326   | KG | 1.280 | MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                       |  | 5,95   | 7.616,00  |
| 60 | 8238   | UN | 632   | MILHO DE PIPOCA, AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE – PACOTE COM 500G.                                                                                                                                                                              |  | 3,53   | 2.230,96  |
| 61 | 471278 | UN | 400   | MINI BOLO RECHEADO PACOTE COM 80G (SABORES VARIADOS)                                                                                                                                                                                           |  | 4,95   | 1.980,00  |
| 62 | 13559  | UN | 7.886 | ÓLEO DE SOJA PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO. |  | 5,17   | 40.770,62 |
| 63 | 13560  | UN | 139   | ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO                                                                                                                                                     |  | 7,22   | 1.003,58  |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



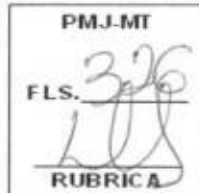
|    |       |    |       | ESPECIFICAÇÕES DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 100G.                                                                                                                                                                                                             |       |           |
|----|-------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 64 | 8645  | UN | 3.226 | OVOS DE GALINHA, CLASSE<br>A, ISENTOS DE SUJIDADES,<br>PARASITAS, EMBALAGEM<br>CONTENDO IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO E DO<br>FABRICANTE, COM PRAZO<br>DE VALIDADE POR DÚZIA.                                                                                                                    | 7,99  | 25.775,74 |
| 65 | 13513 | KG | 879   | PIMENTÃO VERDE<br>PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE PERMITA<br>SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO<br>E TRANSPORTE,<br>CONDIÇÕES ADEQUADAS<br>PARA CONSUMO, ISENTOS<br>DE SUJIDADES, PARASITAS<br>E LARVAS POR KG                                                                                         | 9,99  | 8.781,21  |
| 66 | 538   | UN | 1.036 | POLVILHO AZEDO – PACOTE<br>COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,88 | 11.271,68 |
| 67 | 1515  | UN | 1.296 | POLVILHO DOCE – PACOTE<br>COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                            | 9,55  | 12.376,80 |
| 68 | 13567 | KG | 2.421 | QUEIJO TIPO MUÇARELA,<br>RESFRIADO, EMBALAGEM<br>EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO<br>DO PRODUTO E PRAZO DE<br>VALIDADE.                                                                                                                                                                                | 29,99 | 72.605,79 |
| 69 | 13515 | KG | 3.735 | REPOLHO VERDE DE<br>PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE PERMITA<br>SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO<br>E TRANSPORTE,<br>CONDIÇÕES ADEQUADAS<br>PARA CONSUMO, ISENTOS<br>DE SUJIDADES, PARASITAS<br>E LARVAS POR KG                                                                                       | 4,95  | 18.488,25 |
| 70 | 13573 | UN | 1.526 | SAL REFINADO, IODADO,<br>COM GRANULAÇÃO<br>UNIFORME, COM CRISTAIS<br>BRANCOS, COM NO MÍNIMO<br>98,5 % DE CLORETO E<br>SÓDIO, CONS. DOMESTIC.<br>ISENTOS DE SUJIDADE<br>PARASITAS E LARVAS,<br>EMBALAGEM PLÁSTICA COM<br>DADOS DO PRODUTO,<br>MARCA DO FABRICANTE E<br>VALIDADE, CONTENDO 1 KG. | 2,40  | 3.662,40  |
| 71 | 6806  | UN | 611   | SALSICHA TRADICIONAL,<br>TIPO HOT DOG, COM<br>TEORES REDUZIDOS DE<br>GORDURAS, CALORIAS E<br>SÓDIO, ACONDICIONADA EM<br>EMBALAGEM PLÁSTICA,<br>EMBALADA A VÁCUO COM                                                                                                                            | 10,95 | 6.690,45  |





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                         |  |      |           |
|----|-------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-----------|
|    |       |    |       | 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                 |  |      |           |
| 72 | 558   | KG | 4.030 | TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG |  | 7,95 | 32.038,50 |
| 73 | 13574 | UN | 711   | VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML. |  | 3,35 | 2.381,85  |

### 2.2 LOTE 02 – AMPLA CONCORRENCIA

| ITEM | CÓD.  | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                  | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 8158  | KG    | 7.818  | CARNE BOVINA 2 SEM OSSO – KG                                                                                                                                                                          |       | 23,90       | 186.850,20  |
| 2    | 13526 | KG    | 6.091  | CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO – KG                                                                                                                                                                    |       | 23,90       | 145.574,90  |
| 3    | 1681  | KG    | 6.962  | CARNE BOVINA ACÉM - KG                                                                                                                                                                                |       | 17,95       | 124.967,90  |
| 4    | 1697  | KG    | 3.565  | CARNE BOVINA COXÃO DURO – KG                                                                                                                                                                          |       | 24,95       | 88.946,75   |
| 5    | 1680  | KG    | 12.872 | CARNE BOVINA MOÍDA DE 2 - KG                                                                                                                                                                          |       | 14,45       | 186.000,40  |
| 6    | 1427  | KG    | 21.725 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE – COXA) EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - KG                                                              |       | 10,95       | 237.888,75  |
| 7    | 1025  | UN    | 1.074  | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A |       | 110,00      | 118.140,00  |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



|    |      |    |        |                                                                                                                                                                                  |  |       |            |
|----|------|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|------------|
|    |      |    |        | PORT 47 DE 24 DE MARÇO DE 1999 ANP (NBR 14024 DA ABNT).                                                                                                                          |  |       |            |
| 8  | 8233 | UN | 11.701 | MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG |  | 7,95  | 93.022,95  |
| 9  | 8252 | KG | 6.971  | PÃO FRANCÊS – POR KG                                                                                                                                                             |  | 14,95 | 104.216,45 |
| 10 | 1513 | KG | 5.100  | POLPA DE FRUTAS – KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.                                                               |  | 20,90 | 106.590,00 |

- Os licitantes deverão solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação diretamente na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína ou através do e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br) a planilha de itens acima em **Excel** para entrega em pen drive na sessão de abertura, que será imediatamente devolvido. Tal medida se faz necessária para dar celeridade ao processo de lançamento de propostas e lances. A não entrega da planilha no formato digital não é motivo para desclassificação do participante.
- Em hipótese alguma a planilha em Excel dispensa a entrega da proposta de preços formal conforme exigido no Edital do Pregão Presencial nº 009/2020.

### 2.3 Da justificativa

A presente licitação objetiva repor e manter o estoque de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, gás, copa e cozinha em geral, tendo em vista que tais materiais são essenciais a continuidade e manutenção de serviços básicos prestados em todas as unidades administrativas do poder executivo de Juína- MT.

Consta atualmente no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Juína, mais de 60 (sessenta) empresas ativas, enquadradas como ME/EPP, do ramo de secos e molhados. Fonte. Departamento de Tributação (Alvará 2018). Preenchido os requisitos legais justifica-se a aplicação dos benefícios previstos na Lei 123/2006 e Lei 147/2014.

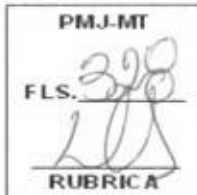
### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Entregar os produtos em até **3 (três)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

Entregar em até **24 (vinte e quatro) horas** os produtos perecíveis, carnes, verduras, legumes e frutas.

As entregas serão de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sem garantia de quantidade mínima.

#### 4. DOS PRODUTOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

O recebimento definitivo do equipamento, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

#### 5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.

#### 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

#### 7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irreeajustáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais, produtos e/ou equipamentos registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com *e-mail* para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

#### 11. DO ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os Administradores/Responsáveis por cada unidade administrativa de cada Secretaria Municipal ou Órgão Autônomo do Poder Executivo são incumbidos de conferir as notas e produtos ao recebê-los, sempre na presença do Fiscal do Contrato.

#### 12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS

##### **NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:**

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do material, produto e/ou equipamento.

#### 13. SECRETARIAS PARTICIPANTES

- Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA  
PODER PUBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO II**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE  
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO III**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de ...., do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º ...., CPF n.º ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB n.º ....., CPF no ....., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ...., Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de .... E, eu TABELIÃ, ...., Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu, Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO IV**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO  
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").**





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 339<sup>a</sup>  
RUBRICA

**ANEXO V**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

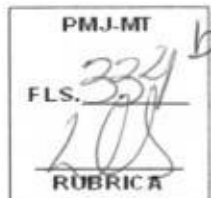
Informações Importantes:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VI**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO ME E EPP**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

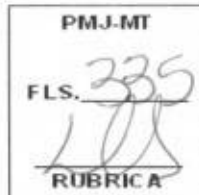
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VII**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.  
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO TCE | Unidade | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO/R\$ | VALOR TOTAL/R\$ |
|------|--------|------------|---------|-------|-----------|-------|--------------------|-----------------|
|      |        |            |         |       |           |       |                    |                 |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

b) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VIII**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 001/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

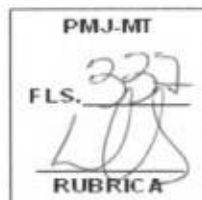
Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO IX**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI  
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

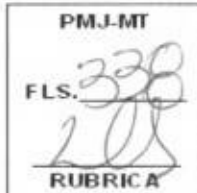
Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO X

Pregão Presencial n.º 009/2020

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

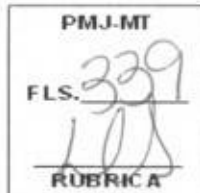
Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 009/2020

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2020.  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

#### PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

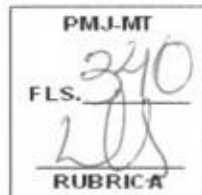
#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO TCE | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PM.J-MT  |
| FLS. 342 |
| RUBRICA  |

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

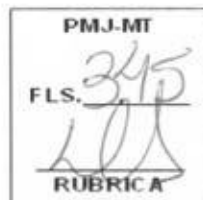
**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente,





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Altir Antônio Peruzzo  
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
Representante Legal/Preposto

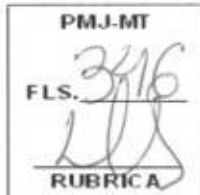
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO XII**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE**

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/2020  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de \_\_\_\_\_, com base no Pregão Presencial n.º 009/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR**

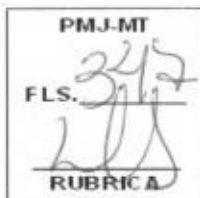
1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO TCE | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 009/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

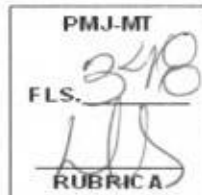
2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 A \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

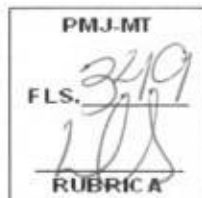




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

|    |   |                                                                         |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------|
| TR | = | Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR                            |
| EM | = | Encargos moratórios                                                     |
| VP | = | Valor da parcela a ser paga                                             |
| N  | = | Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento |

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

##### 6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

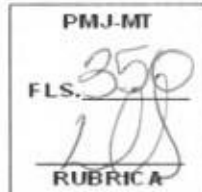
6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

#### 6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

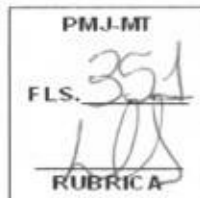
Órgão:  
Unidade Orçamentária:  
Função:  
Sub Função:  
Programa:  
Projeto/Atividade:  
Elemento Despesa:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 009/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º \_\_\_\_/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 009/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA NONA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020:

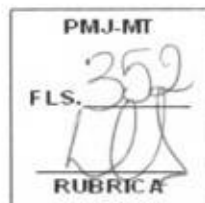
9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 009/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

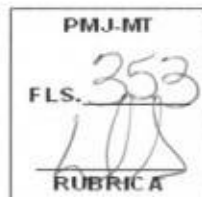
10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

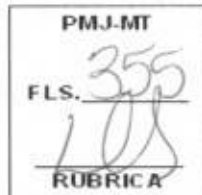
11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

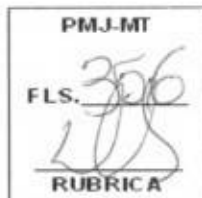
11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

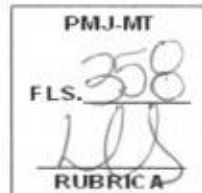
11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS**

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 359 |
| RUBRICA  |

pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/CPF/MF N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF/MF N.º \_\_\_\_\_

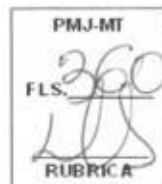
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**Comunicado Interno nº 33/2020/Depº. de Licitação**

Juína-MT, 31 de Janeiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 33-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 009/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

  
MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Administrador de Licitações  
Departamento de Licitação





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020;  
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;  
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

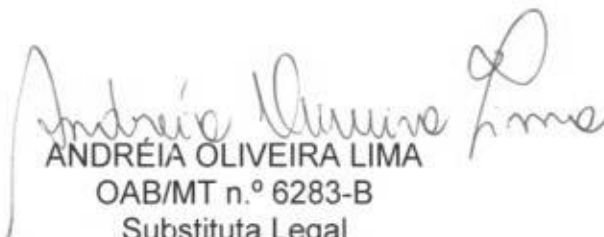
P. M. Juína  
Fls. 362  
Rub. [assinatura]

constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2020, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

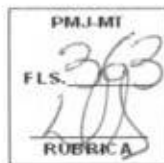
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 31 de Janeiro de 2020.

  
ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA  
OAB/MT n.º 6283-B  
Substituta Legal  
Procuradora Geral do Município  
Portaria n.º 8.349/2019  
Juína - Mato Grosso



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**ABERTURA:** 17/02/2020

**HORÁRIO:** 08:00 Hrs

**COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,**

**Pregão Presencial 009/2020.**

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE**  
**EM 31/01/2020**

  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

|                 |
|-----------------|
| P. M. Juína     |
| Fls. <u>364</u> |
| Rub. <u>202</u> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **17 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 31 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

  
Marcio Antonio da Silva  
Pregoeiro  
Port. 034/2017



|  |  |       |
|--|--|-------|
|  |  | SILVA |
|--|--|-------|

### VIII – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - LINHA 04:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 02.º          | 367032    | MARINA ANTUNES SANT'ANNA |
| 01.º          | 368441    | EDUARDO COSTA REVERTE    |

### IX – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LINHA 07:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      |
|---------------|-----------|--------------------------------|
| 02.º          | 368655    | DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANÇA |
| 01.º          | 368645    | UESLEI TOMAZ MIRANDA           |

### X – PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO FONTANILLA:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      |
|---------------|-----------|--------------------------------|
| 01.º          | 365033    | MARIA APARECIDA TRAJANO FREIRE |

### XI – PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO FILADÉLFIA:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      |
|---------------|-----------|--------------------------------|
| 01.º          | 365102    | ANA PAULA NASCIMENTO MALAQUIAS |
| 02.º          | 367259    | FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA      |

### ZONA URBANA: XII – PROFESSOR LETRAS / PORTUGUÊS / INGLÊS/ESPANHOL -

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                 |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 07.º          | 368506    | MARCIA GOMES FURLAN       |
| 08.º          | 367297    | IVONE DE OLIVEIRA HENEMAM |
| 09.º          | 365491    | ALEILDO MARTINS ALMEIDA   |

### XIII – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO          |
|---------------|-----------|--------------------|
| 08.º          | 368658    | MAURO MATEUS ALVES |

### XIV – PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO            |
|---------------|-----------|----------------------|
| 04.º          | 368157    | ANA PAULA DA SILVA   |
| 05.º          | 365581    | ELIZEU CARDOSO FILHO |

### XV – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 08.º          | 369028    | JULY ANNE MODESTO SANTOS |

### XVI – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                         |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 01.º          | 367795    | FRANCIELE PEREIRA BRAGA           |
| 02.º          | 368799    | JAINE PACHECO DE SOUZA            |
| 03.º          | 368149    | JILVANA SILVA FREIRE              |
| 04.º          | 365334    | PAULA DOS SANTOS CHRISTINELLI     |
| 05.º          | 368298    | MARIA APARECIDA SILVA DIAS        |
| 06.º          | 368144    | ANA CLÁUDIA DA ROSA               |
| 07.º          | 365484    | JESSICA APARECIDA DIAS MARQUES    |
| 08.º          | 367740    | MARIA JOSE DA COSTA CONDACK       |
| 09.º          | 368159    | MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS    |
| 10.º          | 368309    | JOICE MARIA VASCONCELOS KERSCHNER |

|      |        |                                         |
|------|--------|-----------------------------------------|
| 11.º | 368236 | FABIANA MARTINS DO NASCIMENTO DE SOUSA  |
| 12.º | 367710 | NAYARA ALESSANDRA PASSARIN SILVA        |
| 13.º | 365451 | EDICLEUMA GOMES LOPES                   |
| 14.º | 368191 | ANDREIA DE PAULA RUMANSKI               |
| 15.º | 367361 | CLAUDINEIA BRAGANÇA DA SILVA GAMBA      |
| 16.º | 368287 | SIRLENE DA SILVA FERREIRA               |
| 17.º | 368043 | CRISTIANE APARECIDA ANDREANE            |
| 18.º | 368685 | JULIANA PEREIRA DA SILVA                |
| 19.º | 367526 | DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ  |
| 20.º | 368231 | CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL DE OLIVEIRA |
| 21.º | 366130 | GERALDO DO CARMO DE ANDRADE             |
| 22.º | 365868 | ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES        |
| 23.º | 365130 | SILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES     |
| 24.º | 367432 | ELENICE SANTOS DAS NEVES HARMATIUK      |
| 25.º | 367124 | VALDIRENE EBERHARDT                     |
| 26.º | 367633 | NATALINA LOPES DOS SANTOS               |
| 27.º | 367764 | LUCIRENE DE MACEDO                      |
| 28.º | 365607 | DEBORA APARECIDA DA SILVA MACHADO       |
| 29.º | 368458 | TAMYRIS SARTER DE OLIVEIRA              |
| 30.º | 365954 | SILVANIA MARQUES DA SILVA               |
| 31.º | 365567 | ANDREIA DE SOUZA                        |
| 32.º | 367564 | ETELVINA DE PAULO ANDRADE               |
| 33.º | 368155 | SELMA APARECIDA PEREIRA NEVES VIEIRA    |
| 34.º | 368631 | SIRLEY BRITO MENEZES MARIM              |
| 35.º | 364803 | ROSIMARY BRAGA DE OLIVEIRA              |
| 36.º | 367806 | ROSE MACEDO RODRIGUES                   |
| 37.º | 365604 | SIMONE DA SILVA GONZAGA PIRAJÃO         |
| 38.º | 368525 | ROSINEIS ROCHA LOPES                    |
| 39.º | 365300 | ANTONIA FERREIRA MESQUITA COELHO        |
| 40.º | 367302 | ELEDIR FERNANDES DALLE LUQUE            |
| 41.º | 368807 | JOSIANE PACHECO DE SOUZA                |
| 42.º | 368985 | JANETE FRANCISCA DA SILVA               |
| 43.º | 364774 | NILVANA GOMES DA SILVA                  |
| 44.º | 366914 | EDI RONEI ANACLETO DA SILVA             |
| 45.º | 365649 | MARIA LUCIA MIRANDA                     |
| 46.º | 364772 | CLAUDIA CORDELA PINHEIRO DA SILVA       |
| 47.º | 367985 | RONALDO CÉSAR RAIMUNDO                  |
| 48.º | 368256 | ZELITA MARIA DA SILVA                   |
| 49.º | 365814 | ELIS BETÂNIA PEREIRA AROUCHE            |

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **17 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portais

transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT, 31 de Janeiro de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **21/02/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)** licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juina-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br) ou baixado do site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) agenda de licitações. Juina-MT, 31 de Janeiro de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Poder Executivo - JUINA-MT

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N.º 9.148/2020.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção do Centro de Educação Infantil Arco Íris.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juina e das Outras Providências;

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 1.397/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica responsável pela Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO ÍRIS, para o Biênio 2020/2021, a servidora Sra. **YONNE CRISTINE MARAN GALHARINI**, matrícula funcional nº 802, investida no cargo de provimento Efetivo de Professora Classe C – 30 Horas, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - O responsável pela Direção supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-MT, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### **PORTARIA N.º 9.149/2020.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção do Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juina e das Outras Providências;

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 1.397/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica responsável pela Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, para o Biênio 2020/2021, a servidora Sra. **EVERLAINE MARCELEI WAGNER**, matrícula funcional nº 1517, investida no cargo de provimento Efetivo de Professora Classe C – 30 Horas, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - O responsável pela Direção supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-MT, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### **PORTARIA N.º 9.150/2020.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção do Centro de Educação Infantil Dom Franco Dalla Valle.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juina e das Outras Providências;

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 1.397/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica responsável pela Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM FRANCO DALLA VALLE, para o Biênio 2020/2021, a servidora Sra. **LEILA DE OLIVEIRA SIARA**, matrícula funcional nº 6011, investida no cargo de provimento Efetivo de Professora Classe C – 30 Horas, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - O responsável pela Direção supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-MT, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### **PORTARIA N.º 9.151/2020.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção do Centro de Educação Infantil Luiz Felipe Martins Marques Luz.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juina e das Outras Providências;

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 1.397/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica responsável pela Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FELIPE MARTINS MARQUES LUZ, para o Biênio 2020/2021, a servidora Sra. **OCIMARA MARTINS DE ANGELO**, matrícula funcional nº 1001, investida no cargo de provimento Efetivo de Professora Classe C – 30 Horas, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - O responsável pela Direção supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-MT, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se.



|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fis. 367    |
| Rub. 208    |

## ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 009/2020

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A empresa **Lampa Comércio Eireli – ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 e Inscrição Estadual 13.508.299-4, situada na Rua Sírio Libanesa, nº 134B, Bairro Popular, CEP 78045-390, Cuiabá-MT, por intermédio de seu contador o Sr. Fabrício Gomes da Silva, portador da carteira de identidade nº 1358405-7 SSP/MT, CPF/MF Nº 981.231.221-87 e inscrito no CRC/014203/O-8, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, Lampa Comércio Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.743.001/0001-91, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020

*Fabrício Gomes da Silva*

FABRÍCIO GOMES DA SILVA  
CONTADOR

RG. 1358405-7 SSP/MT  
CPF 981.231.221-87  
CRC/MT 014203/O-8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LAMPA COMERCIO EIRELI- ME

CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 - Inscrição Estadual Nº 13.508.299-4

Rua Sírio Libanesa 134B, Popular - Cuiabá/MT - 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 99957-1463



|             |     |
|-------------|-----|
| P. M. Juína |     |
| Fls.        | 368 |
| Rub.        | 20  |

**ANEXO II**  
**Pregão Presencial n.º 009/2020**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso  
Pregão Presencial n.º 009/2020

A empresa **Lampa Comércio Eireli-ME**, CNPJ18.743.001/0001-91, por seu Representante Legal/Preposto abaixo-assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.**

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020

**ZENÓBIA OLÍMPIA DE ARRUDA**  
Sócia/Proprietária  
RG. 0118681-7 SSP/MT  
CPF 274.289.821-20  
CNPJ 18.743.001/0001-91

**CNPJ: 18 743 001/0001-91**

**LAMPA COMÉRCIO EIRELI**

**- M E -**

Rua Sírio Libanesa, N.º. 134-B

Bairro: Popular

**CEP: 78045-390 - CUIABÁ - MT**

**LAMPA COMERCIO EIRELI- ME**

CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 - Inscrição Estadual Nº 13.508.299-4

Rua Sírio Libanesa 134B, Popular - Cuiabá/MT - 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 99957-1463





|             |     |
|-------------|-----|
| P. M. Juína |     |
| Fis.        | 369 |
| Rub.        | LLS |

## ANEXO V

Pregão Presencial n.º 009/2020

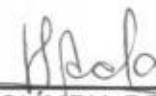
### CREDENCIAMENTO

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS Sra. Zenóbia Olímpia de Arruda, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 0118681-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF/MF nº 274.289.821-20 situado a Rua Sirio Libanesa, nº 134 B, CEP. 78045-390 – Bairro Popular – Cuiabá-MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020

  
ZENÓBIA OLÍMPIA DE ARRUDA  
Sócia/Proprietária  
RG. 0118681-7 SSP/MT  
CPF 274.289.821-20  
CNPJ 18.743.001/0001-91

  
CNPJ: 18 743 001/0001-91  
LAMPÁ COMÉRCIO EIRELI  
- ME -

Rua Sirio Libanesa, Nº. 134-B  
Bairro: Popular

CEP: 78045-390 - CUIABÁ - MT

  
LAMPÁ COMÉRCIO EIRELI- ME  
CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 - Inscrição Estadual Nº 13.508.299-4  
Rua Sirio Libanesa 134B, Popular - Cuiabá/MT - 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 99957-1463

P. M. Juína

Fis. 370  
Rub. 28

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RENOLIA OLIMPIA DE ARRUDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **01166817 RJ MT**

CPF: **274.289.821-20** DATA NASCIMENTO: **30/10/1961**

FILIAÇÃO: **JOSE ALEXANDRE DE ARRUDA**  
**CRISTINA OLIMPIA DE ARRUDA**

PERMISSÃO: **AB** CAT. N.º: **AB**

N.º REGISTRO: **03079047410** VALIDADE: **03/01/2022** 1.ª HABILITAÇÃO: **25/04/1984**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **10/01/2017**

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

00497919863  
MT628407539

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1419683834

PROIBIDO PLASTIFICAR 1419683834

DF AC AL AP AM BR CE ES GO MA MT MS MG PI PR PB RJ RN RS RO RR RJ SC SP TO

CONFERE COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 17.04.2020  
Servidor Autorizado: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

EM BRANCO



5<sup>ª</sup>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
Tabela: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.037.009/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700  
Av. Inácio Pimenta, nº 1.916 - Gondim, CEP 75.032-915, Cuiabá, MT  
Email: quintofuncionariab@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

BJJ71222

R\$ 3,00

Em testemunho

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE

ANDRADE-ESCREVENTE

Cuiabá 18 de dezembro de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tribunalmt.org.br>





### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2.570#2025 OF PENNOMMENTO NC VERISC

Rui

|                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (empresário sem personalidade jurídica)                                                                                                                          |  | NOME DO EMPRESÁRIO (empresário com personalidade jurídica)                                                                                                                                   |  |
| ZENOBIA OLÍMPIA DE ARRUDA                                                                                                                                                           |  | ZENOBIA OLÍMPIA DE ARRUDA                                                                                                                                                                    |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                         |  | ESTADO CIVIL<br>Solteira(a)                                                                                                                                                                  |  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                            |  | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                   |  |
| FILHO DE (s)                                                                                                                                                                        |  | FILHA DE (s)                                                                                                                                                                                 |  |
| JOSE ALEXANDRE DE ARRUDA                                                                                                                                                            |  | CRISTINA OLÍMPIA DE ARRUDA                                                                                                                                                                   |  |
| NASCIMENTO (em data de nascimento)                                                                                                                                                  |  | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                          |  |
| 30-10-1961                                                                                                                                                                          |  | 01186817                                                                                                                                                                                     |  |
| ORGANIZAÇÃO                                                                                                                                                                         |  | UF                                                                                                                                                                                           |  |
| SJ                                                                                                                                                                                  |  | MT                                                                                                                                                                                           |  |
| CPF (número)                                                                                                                                                                        |  | CPF (número)                                                                                                                                                                                 |  |
| 274.289.821-20                                                                                                                                                                      |  | 274.289.821-20                                                                                                                                                                               |  |
| EXEMPLO: RUA, NÚMERO DE ENDEREÇO - CIDADE - ESTADO (se diferente)                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| DOMICÍLIO (se diferente de endereço) - (se diferente de endereço)                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| NÚMERO                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| 503                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                         |  | CITY / DISTRITO                                                                                                                                                                              |  |
| APARTAMENTO 501                                                                                                                                                                     |  | GOIASEIRAS                                                                                                                                                                                   |  |
| CITY                                                                                                                                                                                |  | CEP                                                                                                                                                                                          |  |
| CUIABA                                                                                                                                                                              |  | 78046-350                                                                                                                                                                                    |  |
| UF                                                                                                                                                                                  |  | MT                                                                                                                                                                                           |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO: |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                       |  | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                                                                             |  |
| 080                                                                                                                                                                                 |  | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    |  |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                    |  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| ZENOBIA OLÍMPIA DE ARRUDA                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| LOCALIZAÇÃO (se diferente de endereço)                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| RUA G                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| NÚMERO                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| 33                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                         |  | CITY / DISTRITO                                                                                                                                                                              |  |
| QUADRA 32                                                                                                                                                                           |  | RESID. ARAÚJO MONTEIRO DA SILVA                                                                                                                                                              |  |
| CITY                                                                                                                                                                                |  | CEP                                                                                                                                                                                          |  |
| VARZEA GRANDE                                                                                                                                                                       |  | 78131-054                                                                                                                                                                                    |  |
| UF                                                                                                                                                                                  |  | MT                                                                                                                                                                                           |  |
| BRASIL                                                                                                                                                                              |  | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                              |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                                                                                                                                               |  |
| 60.000,00                                                                                                                                                                           |  | SESSENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                           |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco)                                                                                                                                        |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                          |  |
| 4761-0/03                                                                                                                                                                           |  | COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. |  |
| ATIVIDADES ANTERIORES                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| 4686-9/02                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| 4649-4/08                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| 4729-6/99                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| 4751-2/01                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| 4530-7/03                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                       |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                  |  |
|                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF                                                                                                                                      |  | UF                                                                                                                                                                                           |  |
|                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                              |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)                                                                                                                   |  | ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)                                                                                                                            |  |
| Zenobia Olímpia de Arruda                                                                                                                                                           |  | Zenobia Olímpia de Arruda                                                                                                                                                                    |  |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                     |  |
| 26-07-2013                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                              |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RENÉ BORGES DE SOUZA

MAT. N° 125813

|         |      |
|---------|------|
| ANALYST | DATE |
| ANALYST | DATE |

12. 08 2013

AUTENTICACAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Protocolo: 13/092749-0, DE 01/08/2013.

OLIMPIA DE ARANDA

NAR IARA BAIRROS  
SECRETARIA GERAL

1690027



EM BRANCO

**5º** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabella: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.837.808/0001-02 Telefone: (65) 3048-7700  
Av. Heitor Póvoas, nº 1.210 - Guadalupe, CEP 75.035-015, Cuiabá, MT  
E-mail: quinspec@custabm.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

BJJ71216  
R\$ 3,00  
Em testemunho  
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE  
ANDRADE-ESCREVENTE  
Cuiabá 18 de dezembro de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 6º Cod. Ato 6º

**Selo de Controle Digital**  
da verdade

**QR Code**

**Serviço Notarial e Registral do Imobiliário**  
**Arielen**  
Maria Helena Rondon Luz  
Substituta Oficial  
5º 5º  
Cuiabá - MT



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fis. 372

Rub. 218

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>51101958635                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRA                                                                     |                                                                     |
| SEXO<br>FEMININO                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                              |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE ALEXANDRE DE ARRUDA                                                                                                                                          | (mãe)<br>CRISTINA OLIMPIA DE ARRUDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>30/10/1961                                                                                                                                       | IDENTIDADE número<br>01186817                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Órgão emissor<br>SJ                                                                          | UF<br>MT                                                            |
| CPF (número)<br>274.289.821-20                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>APARTAMENTO 501                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              | NÚMERO<br>503                                                       |
| MUNICÍPIO<br>CUIABÁ                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>GOIABEIRAS                                                                | CEP<br>78045350                                                     |
|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Mato Grosso)<br>UF<br>MT             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX         |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA ME                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA SÍRIO LIBANESA                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>POPULAR                                                                   | NÚMERO<br>134 B                                                     |
| MUNICÍPIO<br>CUIABÁ                                                                                                                                                                 | UF<br>MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAÍS<br>BRASIL                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>fabriciosama1@hotmail.com            |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>60.000,00                                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Sessenta Mil Reais                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                     |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4761003<br>Atividades Secundárias<br>4530703<br>4649408<br>4686902<br>4729699<br>4751201                   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.                                                                                                                   |                                                                                              |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>12/08/2013                                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18743001000191                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TRANSF. POR OUTRO SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                        | UF<br>XXXX                                                          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)<br>Zenobia Olimpia de Arruda ME                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>07/03/2016                                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Hélio                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Medição de Arquivo<br>Mar 26/2016                                                                                                           | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>Certifico o Registro em 11/03/2016 sob nº 20168762552<br>Protocolo: 16/876255-2 de 10/03/2016<br>NIRE: 51101958635<br>ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA ME<br>Anexos: 7A613-01D18-433AF-3439D-C8834-42967-EF341-F16D3<br>Cuiabá, 14/03/2016<br>Frederico Muly<br>Secretário Geral |                                                                                              |                                                                     |



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/03/2016 sob nº 20168762552  
Protocolo: 16/876255-2 de 10/03/2016  
NIRE: 51101958635  
ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA ME  
Anexos: 7A613-01D18-433AF-3439D-C8834-42967-EF341-F16D3  
Cuiabá, 14/03/2016  
Frederico Muly  
Secretário Geral

EM BRANCO

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**  
**ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA - ME**

ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA, brasileira, solteira, empresária, nascida no município de Alto Paraguai - MT, em 30 de Outubro de 1961, filha de Jose Alexandre de Arruda e Cristina Olimpia de Arruda, portadora do CPF/MF 274.289.821-20 e RG nº 0118681-7 SJ/MT, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 503, Apartamento 501, Bairro Goiabeiras, CEP 78.045-350, Cidade de Cuiabá - MT, na condição de única sócia da empresa ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA ME registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51101958635 registrado em 12/08/2013 e CNPJ nº 18.743.001/0001-91, localizada na Rua Sírio Libanesa, nº 134 B, Bairro Popular, CEP 78.453-390, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resolve transformar o Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pelo Presente Ato Constitutivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Transformado Este Empresário Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando a denominação social a ser **LAMPA COMERCIO EIRELI – ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta empresa, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 25/07/2016 sob nº 51600093265  
Protocolo: 16/046898-1 de 13/07/2016  
NIRE: 51600093265  
**LAMPA COMERCIO EIRELI ME**  
Chancela: 8A252-47883-77842-97098-0E2DB-4EFD5-9661D-D3EE  
Cuiabá, 26/07/2016  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé  
R\$ 3,00  
Em testemunho da verdade

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE

ANDRADE-ESCREVENTE

Cuiabá 18 de dezembro de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod. Ser. 61 Cod. Ato 6

http://www.tjmt.mt.br/sais





EM BRANCO

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**ZENOBIÁ OLÍMPIA DE ARRUDA**, brasileira, solteira, empresária, nascida no município de Alto Paraguai - MT, em 30 de Outubro de 1961, filha de Jose Alexandre de Arruda e Cristina Olimpia de Arruda, portadora do CPF/MF 274.289.821-20 e RG nº 0118681-7 SJ/MT, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 503, Apartamento 501, Bairro Goiabeiras, CEP 78.045-350, Cidade de Cuiabá - MT, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes calusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa girara sob o nome empresarial de **LAMPA COMERCIO EIRELI - ME** com sede e domicílio na Rua Sírio Libanesa, nº 134 B, Bairro Popular, CEP 78.453-390, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL**

A Titular **ZENOBIÁ OLÍMPIA DE ARRUDA** integraliza neste ato em moeda corrente deste país 40.000 (Quarenta Mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), alterando o Capital Social para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente do país, pela titular:

| SÓCIA                     | QUOTAS  | R\$ CAPITAL |
|---------------------------|---------|-------------|
| ZENOBIÁ OLÍMPIA DE ARRUDA | 100.000 | 100.000,00  |
| TOTAL                     | 100.000 | 100.000,00  |



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
Tabela: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.937.609/0001-82 Telefone: (65) 3048-7700  
Av. Nelson Pinheiro, nº 1.819 - Goiabeiras, CEP 78.022-015, Cuiabá, MT  
E-mail: quibusoficiocuiaba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé  
BJU71243  
R\$ 3,00  
Em testemunho da verdade  
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE  
ANDRADE-ESCREVENTE  
Cuiabá 18 de dezembro de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 61 Cód. Ato 6  
http://www.tjmt.jus.br/selos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 25/07/2016 sob nº 51600093265  
Protocolo: 16/046898-1 de 13/07/2016  
NIRE: 51600093265

**LAMPA COMERCIO EIRELI ME**  
Chancela: 8A257-47883-77B42-97098-0E2DB-4EFD5-9661D-D3E61  
Cuiabá, 26/07/2016

Cuiabá, 26/07/2016

Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

EM BRANCO

Frederico Muller



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária

Notária e Registradora: Nizele Asvolineque  
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ZENOBIA  
OLIMPIA DE ARRUDA (15099),

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2016

Horário: 12:42

E Doula, Em (testemunho)

da verdade.

Nize Asvolineque Peixoto

Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 ENIRDES

Selo Digital: AUX 64508

R\$ 5,90

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro de Cuiabá – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cuiabá – MT, 01 de Julho de 2016.



*Hedra*  
**ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA**  
 TITULAR - ADMINISTRADORA

Testemunhas;

1)

*Fabricio*  
**FABRICIO GOMES DA SILVA**  
 RG 1358405-7 SSP/MT  
 CPF 981.231.221-87

2)

*Gleison*  
**GLEISON FABIANO VILALTA**  
 RG 1266270-4 SSP/MT  
 CPF 945.617.101-91



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 25/07/2016 sob nº 51600093265  
 Protocolo: 16/046898-1 de 13/07/2016  
 NIRE: 51600093265  
**LAMPA COMERCIO EIRELI ME**  
 CANCEL: 5A257-47883-77842-97098-0E2DB-4EFD5-9661D-D3E61  
 Cuiabá, 26/07/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína

Fls. 327

Rub. 208

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | LAMPÁ COMERCIO EIRELI - ME                                                                                                                                                                   |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)                                                                                                                     |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                                                                                                                                                                                         | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5160009326-5                                           | 18.743.001/0001-91                                                                                                                                                                           | 12/08/2013                               | 12/08/2013                  |
| Endereço Completo:                                     | RUA SIRIO LIBANESA 134 B - BAIRRO POPULAR CEP 78045-390 - CUIABA/MT                                                                                                                          |                                          |                             |
| Objeto Social:                                         | COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS E PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. |                                          |                             |
| Capital Social: R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06)                                                                                                     | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO        |                             |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
| Titular/Administrador                                  |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
| CPF/NIRE Nome                                          | Tér. Mandato                                                                                                                                                                                 | Função                                   |                             |
| 274.289.821-20 ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA               | xxxxxxx                                                                                                                                                                                      | TITULAR / ADMINISTRADOR                  |                             |
| Status: TRANSFORMADA                                   | Situação: ATIVA                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
| Último Arquivamento: 14/10/2016                        | Número: 20160614198                                                                                                                                                                          |                                          |                             |
| Ato 223 - BALANÇO                                      |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
| Evento(s) 223 - BALANÇO                                |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
| Empresa(s) Antecessora(s)                              |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
| Nome Anterior                                          | Nire                                                                                                                                                                                         | Número Aprovação                         | UF Tipo Movimentação        |
| ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA ME                           | 5110195863-5                                                                                                                                                                                 | 51600093265                              | xx TRANSFORMACAO            |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela    |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
| Nire CNPJ Endereço                                     |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |
| NADA MAIS#                                             |                                                                                                                                                                                              |                                          |                             |

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2020 14:19

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001022674 e visualize a certidão)



20/010.956-1



|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fls. 338    |
| Rub. 228    |

**ANEXO VI**  
**Pregão Presencial n.º 009/2020**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020

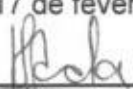
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

A empresa **Lampa Comércio Eireli – ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 e Inscrição Estadual 13.508.299-4, situada na Rua Sírio Libanesa, nº 134B, Bairro Popular, CEP 78045-390, Cuiabá-MT, neste ato, representada pela Sra. Zenóbia Olímpia de Arruda, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 0118681-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF/MF nº 274.289.821-20, residente e domiciliado no Sírio Libanesa, nº 134B, Bairro Popular, CEP 78045-390, Cuiabá-MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

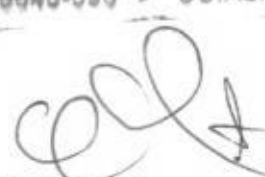
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020

  
ZENÓBIA OLÍMPIA DE ARRUDA  
Sócia/Proprietária  
RG. 0118681-7 SSP/MT  
CPF 274.289.821-20  
CNPJ 18.743.001/0001-91

  
  
**CNPJ: 18.743.001/0001-91**  
**LAMPA COMÉRCIO EIRELI**  
**- ME -**  
Rua Sírio Libanesa, Nº. 134-B  
Bairro: Popular  
**CEP: 78045-390 - CUIABÁ - MT**

  
  
  
  
  
**LAMPA COMERCIO EIRELI ME**  
CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 - Inscrição Estadual Nº 13.508.299-4  
Rua Sírio Libanesa 134B, Popular - Cuiabá/MT - 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 99957-1463



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 009/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fis. 329    |
| Rub. 228    |

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 009/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr.a LEONICE DA S A MACIEL, portador da cédula de identidade n. 1107874-0 órgão expedidor SJ/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 009/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e gás p13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Fone: (66) 3566-2554

Juína/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Av. JK, N.º 222  
Fone: (66) 3566-3315  
LEONICE DA S.A. MACIEL.

Rua José AP. Maciel, N.º 22 - Mód. 05  
RG.1107874-0

Informações Importantes:

Razão Social: JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP

Nome de Fantasia: JUINA GAS M05

CNPJ n.º:07.291.291/0002-44

Inscrição Estadual n.º: 13.400.4256

07.291.291/0002-44

JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP

Rua José Aparecido Maciel, N.º 29 N

Eixo Comercial III

CEP:78.320-000

JUINA

MT

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 009/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 009/2020:

A Signatária JUINA GAS REGIONAL LTDA- EPP, CNPJ/MF n.º 07.291.291/0002-44, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Fone: (66) 3566-2554

Juína/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Av. JK, Nº 222

Fone: (66) 3566-3315

Rua José Apº Maciel Nº 22 - Mód. 05

LEONICE DA S.A. MACIEL.

RG.1107874-0

07.291.291/0002-44  
JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP  
Rua José Aparecido Maciel, Nº 29 N  
Eixo Comercial III  
CEP:78.320-000

JUINA

MT

## ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 009/2020

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fis. 381    |
| Rub. 208    |

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 009/2020:

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária JUINA GAS REGIONAL LTDA- EPP, CNPJ/MF 07.291.291/0002-44, neste ato representada pelo Sr. LEONICE DA S.A MACIEL, RG n.º 1107874-0 e do CPF/MF n.º 899.051.211-53, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como empresa de pequeno porte (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTEEPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração. Local e data Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

Fone: (66) 3566-3315

Rua José APº Maciel, N° 22 - Mod. 03 Juína/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

JUÍNA - MT

LEONICE DA S.A. MACIEL

RG.1107874-0

07.291.291/0002-44  
JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP  
Rua José Aparecido Maciel, N° 29 N  
Eixo Comercial III  
CEP:78.320-000

JUINA

MT

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.291.291/0001-63**

ADALBERTO MACIEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 335.975.451-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 291.899, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ APARECIDO MACIEL, 30-W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/04/1971, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 899.051.211-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1107874-0, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ APARECIDO MACIEL, 30-W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201553530, com sede Av J. K., 222, Setor Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.291.291/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA J K, 2451-N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. (ÁGUA MINERAL); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. (ACESSÓRIOS PARA FOGÃO); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE GÁS, ÁGUA E BEBIDAS, CARGAS PESADAS RELATIVOS A MADEIRAS, MATERIAIS PARA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 03/07/2017 sob nº 20179902458, 51900445043  
Protocolo: 17/990245-8 de 19/06/2017  
NIRE: 51201553530, 51900445043  
**JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP**  
Chancela: B56F6-94A7C-599D9-F0AC9-2F06E-2174C-0F70C-9F631  
Guiaíba, 05/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000167017

Prefeitura Municipal de Juína  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 12/07/2017  
Sendo: 12/07/2017  
Mun. Juína



CONSTRUÇÃO, TINTAS, VERNIZES, SIMILARES E MATERIAIS ELÉTRICOS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS, CONFECÇÕES, GRÃOS, SECOS E MOLHADOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SAL MOÍDO PARA ANIMAIS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (FOGÕES); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

### CNAE FISCAL

- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)  
 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas  
 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos  
 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

*descrição da sua atividade*  
**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA J K, 2451-N, SALA 01, ANDAR 01, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

### OBJETO SOCIAL DA FILIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE GÁS, ÁGUA E BEBIDAS, CARGAS PESADAS RELATIVOS A MADEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS, VERNIZES, SIMILARES E MATERIAIS ELÉTRICOS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS, CONFECÇÕES, GRÃOS, SECOS E MOLHADOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifica o Registro em 03/07/2017 sob nº 20179902458,  
 51900445043  
 Protocolo: 17/990245-8 de 19/06/2017  
 NIRE: 51201553530, 51900445043

**JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP**

Chancela: 856F6-94A7C-599D9-F0AC9-2F06E-2174C-0F70C-9F631  
 Juína, 05/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

Req: 81700000167017



### CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.  
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.

**CLÁUSULA QUARTA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900326303 e CNPJ nº 07.291.291/0002-44, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA JOSÉ APARECIDO MACIEL, 29-N, LOTE 12, QUADRA 43, SETOR 20, EIXO COMERCIAL - III, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

### OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. (ÁGUA MINERAL); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. (ACESSÓRIOS PARA FOGÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SAL MOÍDO PARA ANIMAIS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (FOGÕES).

### CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).  
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.  
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sócia LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL, decide alterar e adequar o endereço residencial para a Rua José Aparecido Maciel, 30-W, Eixo Comercial III, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 03/07/2017 sob nº 20179902458,  
51900445043

Protocolo: 17/990245-8 de 19/06/2017  
NIRE: 51201553530, 51900445043

JUÍNA GAS REGIONAL LTDA EPP

Chancela: B56F6-94A7C-599D9-F0AC9-2F06E-2174C-0F70C-9F631

Cuiabá, 05/07/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



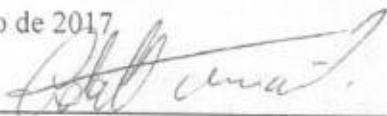
## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA-MT.

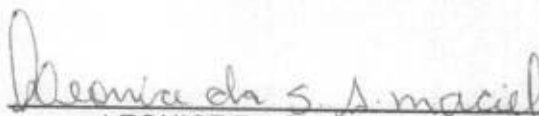
**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUÍNA-MT, 14 de junho de 2017



ADALBERTO MACIEL  
CPF: 335.975.451-49



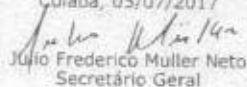
LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL  
CPF: 899.051.211-53



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 03/07/2017 sob nº 28174902458,  
51900445043  
Protocolo: 17/990245-8 de 19/06/2017  
NIRE: 51201553530, 51900445043

**JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP**

Chancela: B56F6-94A7C-599D9-F0AC9-2F06E-2174C-0F70C-9F631  
Cuiabá, 05/07/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
JUINA GAS REGIONAL LTDA**

P. M. Juína

Fis. 386

Rub. 208

**LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1107874-0 SJ/MT e do CPF nº 899.051.211-53, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 203, modulo 05, na cidade de Juína Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Empresária, com sede na Avenida J. K., numero 222, Setor de Serviços, Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.101.471.922 e no CNPJ sob nº 07.291.291/0001-63, fazendo uso do que permite O § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **ADALBERTO MACIEL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 291.899, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 335.975.451-49, residente e domiciliado na Rua José Aparecido Maciel, nº 30-W, EIXO COMERICAL III, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O capital social subscrito e realizado na forma prevista que é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| Ordem | Nome dos sócios                 | quotas         | Valor em reais        | %          |
|-------|---------------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| A-    | LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL | 50.000         | R\$ 50.000,00         | 50         |
| B-    | ADALBERTO MACIEL                | 50.000         | R\$ 50.000,00         | 50         |
|       | <b>TOTALIZANDO</b>              | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>100</b> |

**Parágrafo único** - O aumento do capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), será integralizado no prazo de 90 (noventa) dias por todos os sócios em moeda corrente nacional, proporcionalmente ao quinhão de participação social de cada um.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/05/2017 sob nº 51201553530  
Protocolo: 17/008986-0 de 24/04/2017  
NIRE: 51201553530

**JUINA GAS REGIONAL LTDA**

Chancela: E64FF-EF24B-24B07-1D285-B4E33-214F2-95210-4165B  
Cuiabá, 24/05/2017

João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral





**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade Limitada se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**JUINA GAS REGIONAL LTDA**

**CNPJ 07.291.291/0001-63**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **JUINA GAS REGIONAL LTDA** e terá sua sede e domicílio na Avenida J. K., numero 222, Setor de Serviços, na cidade de Juína Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente País, sendo subscrito e com **integralização** pelos sócios como segue:

**LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ADALBERTO MACIEL**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será:

**4784900** - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

**4723700** - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

**4729699** - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (SAL MOÍDO PARA ANIMAIS).

**4757100** - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (ACESSÓRIOS PARA FOGÃO).

**4930201** - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

**4930202** - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE GÁS, ÁGUA E BEBIDAS EM GERAL, CARGAS PESADAS RELATIVOS A MADEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS,



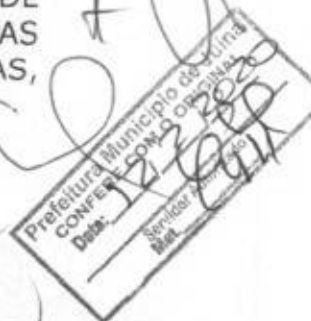
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/05/2017 sob nº 51201553530  
Protocolo: 17/008986-0 de 24/04/2017  
NIRE: 51201553530

**JUINA GAS REGIONAL LTDA**

Chancela: E64FF-EF24B-24B07-1D285-84E33-214F2-95210-4165B

Guiaíba, 24/05/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



VERNIZES, SIMILARES E MATERIAIS ELÉTRICOS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS, CONFECÇÕES, GRÃOS, SECOS E MOLHADOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL).  
**4930204** - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

**CLAÚSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAÚSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAÚSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAÚSULA SÉTIMA:** Os sócios remanescentes decidem transformar também o estabelecimento filial, situado na Rua Jose Aparecido Maciel, nº 22, quadra 43, lote 12, modulo 05 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLAÚSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo agir e administrar a sociedade, ficando-lhe desde já autorizado, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAÚSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAÚSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Certifico o Registro em 22/05/2017 sob nº 51201553530  
 Protocolo: 17/008986-0 de 24/04/2017  
 NIRE: 51201553530

JUINA GAS REGIONAL LTDA

Chancela: E64FF-EF248-24807-1D285-B4E33-214F2-95210-4165B  
 Goiabá, 24/05/2017

João Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



P. M. Juína  
Fls. 389  
Rub. 208

assinada por os sócios, que representem  $\frac{3}{4}$  (três quarto) do capital social.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora, **LEONICE DA SILVA ANDRADE DE MACIEL** declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado a administradora sempre em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Juína – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 22/05/2017 sob nº 51201553530  
Protocolo: 17/008986-0 de 24/04/2017  
NIRE: 51201553530

JUINA GAS REGIONAL LTDA

Chancela: E64FF-EF24B-24807-1D285-B4E33-214F2-95210-4165B

Cuiabá, 24/05/2017

João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral



5 P. M. Juína

Fis. 390

Rub. 118

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Juína-MT, 03 de Abril de 2017.

*Leonice da S. Andrade Maciel*

LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL  
CPF: 899.051.211-53

*Adalberto Maciel*

ADALBERTO MACIEL  
CPF: 335.975.451-49

Testemunhas:

*Douglas Vinicius Benjamin Baltazar*  
Douglas Vinicius Benjamin Baltazar  
CPF/MF: 020.363.842-50  
RG 1215065 SSDC/RO

*Glaci Kelly Cardoso Hermes*  
Glaci Kelly Cardoso Hermes  
CPF/MF: 054.964.551-97  
RG 22867074 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 22/05/2017 sob nº 51201553530  
Protocolo: 17/008986-0 de 24/04/2017  
NIRE: 51201553530

JUINA GAS REGIONAL LTDA

Chancela: E64FF-EF24B-24B07-1D285-B4E33-214F2-95210-41658

Cuiabá, 24/05/2017

*João Frederico Müller Neto*  
João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JUINA GAS REGIONAL  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.291.291/0001-63**

ADALBERTO MACIEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 335.975.451-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 291.899, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ APARECIDO MACIEL, 30-W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/04/1971, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 899.051.211-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1107874-0, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ APARECIDO MACIEL, 30-W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201553530, com sede Avenida J K, 2451-N, Expansão Comercial Ar-01 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.291.291/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DOS PIONEIROS, 1630, QUADRA 64 SETOR 03 LOTE 02, CENTRO, BRASNORTE, CEP 78.350-000 MT.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. (ÁGUA MINERAL); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. (ACESSÓRIOS PARA FOGÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SAL MOÍDO PARA ANIMAIS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO (FOGÕES).



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 24/08/2017 sob nº 51900448051  
Protocolo: 17/971466-0 de 22/08/2017  
NIRE: 51900448051

**JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP**  
Chancela: 16BA4-BBCB2-BB8E6-B9C1C-678D9-4F1E0-860AF-B3C74  
Juína, 25/08/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000273895



Página

## CNAE FISCAL DA FILIAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).  
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.  
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

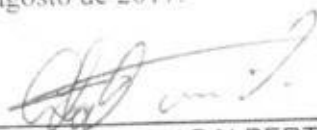
## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA-MT.

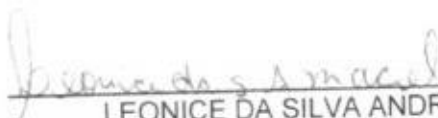
**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUÍNA-MT, 17 de agosto de 2017.



ADALBERTO MACIEL  
CPF: 335.975.451-49



LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL  
CPF: 899.051.211-53



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 24/08/2017 sob nº 51900448051  
Protocolo: 17/971466-0 de 22/08/2017  
NIRE: 51900448051  
**JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP**  
Chancela: 16BA4-BBCB2-BB8E6-B9C1C-678D9-4F1E0-860AF-B3C74

Cuiabá, 25/08/2017  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

P. M. Juina  
Fls. 208  
Rub. 208

|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| 51101471922                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| Leonice da Silva Andrade Maciel                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF                                                           | NACIONALIDADE                                |
| Juína                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MT                                                           | Brasileira                                   |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Casada                                                       |                                              |
| SEXO                                                                                                                                                                               | RÉGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                              |
| M Fx                                                                                                                                                                               | Comunhão Universal de bens xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)                                                        |                                              |
| Benedito Biason de Andrade                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Neide da Silva Andrade                                       |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                    | IDENTIDADE número                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Órgão emissor                                                | UP                                           |
| 18/04/1971                                                                                                                                                                         | 1107874-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SJ                                                           | MT                                           |
| CPF (número)                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 899.051.211-53                                               |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| Avenida Mato Grosso                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO / DISTRITO                                            | CEP                                          |
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Módulo 05                                                    | 78.320-000                                   |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 203                                                          |                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF                                                           |                                              |
| Juína                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MT                                                           |                                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 002                                                                                                                                                                                | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 023                                                          | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| Leonice da S. A. Maciel                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO                                                       |                                              |
| Rua José Aparecido Maciel                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 22                                                           |                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                        | BAIRRO / DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| Quadra 43 Lote 12                                                                                                                                                                  | Módulo 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 78.320-000                                                   |                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                          | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                  |                                              |
| Juína                                                                                                                                                                              | MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                                              |
| 12.000,00                                                                                                                                                                          | Doze mil reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |                                              |
| 4930-2/02                                                                                                                                                                          | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (Transporte rodoviário de cargas de gás, água e bebidas em geral, cargas pesadas relativos a madeiras, materiais para construção, tintas, vernizes, similares e materiais elétricos, produtos agrícolas, ferragens, confecções, grãos, secos e molhados, municipal, intermunicipal e interestadual). |                                                              |                                              |
| Atividades secundárias                                                                                                                                                             | Transporte rodoviário de mudanças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                              |
| 4930-2/04                                                                                                                                                                          | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                              |
| 4930-2/01                                                                                                                                                                          | Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |                                              |
| 4784-9/00                                                                                                                                                                          | Comercio varejista de bebidas. (Em Geral).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                              |
| 4723-7/00                                                                                                                                                                          | Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. (Acessórios para fogão).                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                                              |
| 4757-1/00                                                                                                                                                                          | Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. (Sal moido para animais)                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |                                              |
| 4729-6/99                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                      | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF               | UF                                           |
| 23/03/2005                                                                                                                                                                         | 07.291.291/0001-63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE anterior                                                |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/geral/procurador)                                                                                           | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                                              |
| Assinatura                                                                                                                                                                         | Data: 22/08/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                              |
| 27-08-2010                                                                                                                                                                         | Servidor Autorizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA AGÊNCIA FAZENDA COMERCIAL                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| DEFERIDO SECRETARIA DE DEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| PUBLICQUE SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2010 SOB Nº: 51900326303                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| Protocolo: 10/045480-1, DE 08/09/2010                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| Empresa: 51 1 0147192 2                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| LEONICE DA S. A. MACIEL                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |
| 947.363                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                              |

Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartórios em geral, e paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Delegacia da Receita Federal. PODERES para receber, comprar, adquirir, vender, doar, permutar, locar, arrendar, alienar, ceder, anuir, dar em garantia, transferir a quem quiser e pelo preço e condições **quaisquer Bens Imóveis**, podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações, descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento, caracterizar, re-ratificar, assinar como anuente, representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibos, dar quitação apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações. PODERES especiais para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, alienar, doar, dar em garantia e transferir para si ou a quem quiser pelo o preço e condições que convencionar, **quaisquer Bens Móveis**, podendo para tanto dito procurador assinar, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, para tanto o referido procurador, assinar requerimentos, endosso de documentação; representá-lo junto ao **DETRAN**, **CIRETRAN**, Despachantes em geral e Delegacias de Polícia e de trânsito, Cartório de Notas e quaisquer outros Órgãos necessários para a liberação e regularização de documentos do referido veículo, requerer, assinar e retirar papéis e documentos em quaisquer órgãos; promover a legalização dos documentos do veículo, representá-lo, dar baixa no gravame, pagar IPVA e outros taxas que forem necessárias, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito; tomar medidas que forem necessários ao emplacamento, vistorias, 2ª via de documentos, remarcação de chassi, assinando todos os documentos necessários perante repartições de qualquer espécie. PODERES para representar o outorgante perante **quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras, Bancos**, podendo o procurador, para tanto, dar e receber citações, dar e receber quitação, podendo abrir, desbloquear e encerrar contas, abrir, desbloquear senhas, assinar recibos, prestar garantia pessoal em nome do outorgante, solicitar extratos, solicitar, desbloquear e retirar cartões magnéticos, requisitar talonários, realizar transferência de valores, emitir, endossar, solicitar e assinar, ordens de pagamentos (cheques), sustar pagamentos, contrair empréstimos, confessar dividas, realizar quaisquer negócios financeiros, prova de vida, cadastro biométrico, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, bem como assinar todos os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele outorgado. Concedendo-lhe amplos e gerais poderes para realizar movimentações e negócios financeiros de qualquer espécie em nome da **OUTORGANTE**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações diversas perante quaisquer instituições financeiras, e especialmente perante a **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena - Sicredi Univales**, podendo ainda solicitar associação na cooperativa, encerrar a conta da mesma, integralizar cotas capitais; prestar garantia pessoal em nome da **OUTORGANTE**; prestar garantia real, vinculando bens de qualquer natureza de propriedade da **OUTORGANTE**; solicitar extratos; requisitar talonários; realizar transferência de valores; emitir ordens de pagamento (cheques); sustar pagamentos; contrair empréstimos; confessar dividas; enfim, realizar quaisquer negócios financeiros, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar a **OUTORGANTE** em todos os atos e contratos que dependam de sua vênua, presença ou assinatura, conferindo também poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas, poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB** e ao **Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos.





SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
Av. Mato Grosso, nº 304-N - Centro  
Cx. Postal: 39 - Fone: (66) 3566-2410  
Comarca de Juína  
Mato Grosso

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. M. Juína  
Fls. 394  
Rub. 205

CEP: 78.320-000  
**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA**  
**COMARCA DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39  
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410  
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos  
Oficial e Tabeliã  
Mário Ney Costa  
Tabelião Substituto  
Bel. Milton de Campos Junior  
Tabelião Substituto  
Neusa Aparecida Garcia Fredda  
Escrivente Autorizada  
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

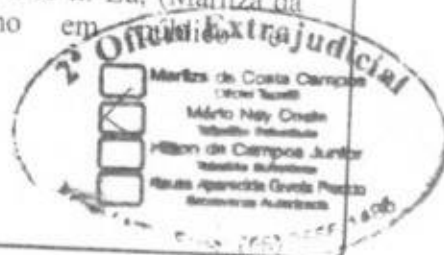
## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal por parte da pessoa interessada que revendo em nosso Notarial, consta no, LIVRO Nº 180, FLS Nº 127, Procuração bastante que faz e assina: JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP, Matriz e suas Filiais, na forma abaixo: Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): 1ª) JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 2451 - N, Expansão Comercial AR - 01, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 07.291.291/0001-63, 2ª) JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Rua Jose Aparecido Maciel, 29 - N, lote 12, quadra 43, setor 20, Eixo Comercial III, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 07.291.291/0002-44, 3ª) JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 2451 - N, andar 01, sala 01, Expansão Comercial AR - 01, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 07.291.291/0003-25, 4ª) JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida dos Pioneiros, 1630, Quadra 64, Setor 03, Lote 02, Centro, município de Brasnorte - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 07.291.291/0004-06, neste ato assina e representa sua Sócia Proprietária a Srª LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL, Brasileira, Empresária, casado(a), nascida aos 18/04/1971, filha de Benedito Biason de Andrade e de Neide da Silva Andrade, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 1.107.874-0 SJ/MT, e inscrita no CPF de nº 899.051.211-53, residente e domiciliada à Rua Jose Aparecido Maciel, 30-W, Eixo Comercial III, neste município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): ADALBERTO MACIEL, Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 05/01/1965, filho de Laurita Aparecida Maciel, portador da Carteira de Identidade RG de nº 291.899 SSP/MS, e inscrito no CPF de nº 335.975.451-49, residente e domiciliado à Rua Jose Aparecido Maciel, 30-W, Eixo Comercial III, neste município de Juína - MT. A quem confere **ampos e ilimitados poderes** para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartição

Prefeitura Município de Juína  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 12/08/2018  
Servidor Autorizado  
Mário Ney Costa

2º ONERADO  
Mário Ney Costa  
Tabelião Substituto  
Milton de Campos Junior  
Tabelião Substituto  
Neusa Aparecida Garcia Fredda  
Escrivente Autorizada  
Fone: (66) 3566-1486

administrativa, autos de infração, inclusive fazer recursos administrativos resguardando todos os interesses do outorgante, retirar documentos em geral, na SEDER SEDRAF e MT FLORESTA, podendo resolver quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante. PODERES PARA representá-lo perante, **AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA - MT**, podendo para tanto dito procurador solicitar e assinar nota fiscal, renovação da **GUIA RURAL e junto ao INDEA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO UNIDADE LOCAL DE JUINA - MT**, podendo para tanto do dito procurador, abrir, movimentar ficha sanitária, emitir nota fiscal, consultar saldos anuais e atuais de animais, inclusão e exclusão de animais, comunicar nascimento morte e furto de animais, sacrifício, estornos de animais, solicitar faixa etária, comunicar vacinação de aftosa, brucelose, raiva, solicitar retirada de bovinos Guia de trânsito Animal (GTA), para transferência de proprietário e frigorífico, fazer cadastro e recadastramento, e assinar todos os documentos que ali forem solicitados, o outorgado possui ainda poderes especiais para assinar ficha modelo B para bovinos destinados ao abate em frigorífico de exportação de carne bovina. PODERES para para participar de licitações Públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros. PODERES para representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal, podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Disponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 07.291.291/0001-63 de JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP (JUINA GAS REGIONAL) na data 23/08/2018 às 10:25:45, Relatório de Disponibilidade, Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado, 5294.f7f4.a3a3.5494.9fe3.7678.e8a8.6012.2e54.6d55, CNPJ pesquisado 07.291.291/0002-44 de LEONICE DA S. A. MACIEL - EPP (JUINA GAS M5) na data 23/08/2018 às 10:35:17, Relatório de Disponibilidade, Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado, 42f8.6a3c.ee6e.0989.82e1.db22.e427.6f7a.5636.5a82, CNPJ pesquisado 07.291.291/0003-25 de JUINA GAS REGIONAL LTDA (JUINA GAS TRANSPORTES) na data 23/08/2018 às 10:36:00, Relatório de Disponibilidade, Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado, 3fac.87a5.b22f.0723.362f.83c9.2292.968e.79fc.f0a4, CNPJ pesquisado 07.291.291/0004-06 de JUINA GAS REGIONAL LTDA (JUINA GAS BRAS) na data 23/08/2018 às 10:36:37, Relatório de Disponibilidade, Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado, 8e0a.971a.4c71.d067.3e19.faf6.8e2f.9faa.949b.ad05, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em



**SERVIÇO REGISTRAL**  
**NOTARIAL**  
 Av. ...  
 CEP: 78.320-000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



P. M. Juína  
 Fls. 395  
 Rub. 202

**2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA**

**COMARCA DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39  
 TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410  
 CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

*Bel. Marilza da Costa Campos*  
 Oficial e Tabelã  
*Mário Ney Costa*  
 Tabelão Substituto  
*Bel. Hilson de Campos Junior*  
 Tabelão Substituto  
*Neusa Aparecida Garcia Freddo*  
 Escrevente Autorizada  
 e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 180

FLS Nº 128

emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "ADJUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ - Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras REPARTIÇÕES PÚBLICAS Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA, SIMLAM, autorizar retirada do certificado do CC-SEMA e a chave eletrônica do certificado, recadastrar o outorgante, podendo ainda junto recuperar senhas do cadastro Técnico Federal de forma presencial, solicitar autorização e atuar como representante legal e operacional junto ao CC-SEMA, encaminhar contratos, DVPF's, assinar documentos, verificar saldos de reposição florestal, efetuar pagamentos, registros, solicitar documentos, fichas, formulários, receber documentos, requerer licença de exploração florestal, Plano de Manejo Florestal de Rendimento Sustentável, Cadastro Ambiental Rural - CAR, SIMCAR, Autorização Provisória de Funcionamento Rural - APF Rural, licença previa - LP, licença de instalação -LI e licença de operação LO, GF, Guia Florestal, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, protocolar e retirar CCIR, ITR, GEORREFERENCIAMENTO, assinar limites e confrontações, dar andamento em todo e qualquer projeto, termo de preservação permanente ou reserva legal, pagamento de taxas, requerer e receber certidões, assinar declaração de comprometimento, contratos, etc.

Prefeitura Municipal de Juína  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 12/2/2008  
 Servidor Autenticado

**2.º Ofício Extra Judicial**  
 Marilza da Costa Campos  
 Oficial e Tabelã  
 Mário Ney Costa  
 Tabelão Substituto  
 Hilson de Campos Junior  
 Tabelão Substituto  
 Neusa Aparecida Garcia Freddo  
 Escrevente Autorizada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**NOTARIAS E PROTESTOS**  
 Av. Mato Grosso, Nº 304-N - Centro  
 Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
 Marilza da Costa Campos  
 Oficial Tabelião  
 2º Serviço Registratário Substituto



P. M. Juína  
 Fls. 396  
 Rub. [assinatura]

**2º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA**

**COMARCA DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39  
 TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410  
 CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos  
 Oficial e Tabelião  
 Mario Ney Costa  
 Tabelião Substituto  
 Bel. Hilton de Campos Junior  
 Tabelião Substituto  
 Neusa Aparecida Garcia Fredda  
 Escrevente Autorizada  
 e-mail: servicodejuna2@hotmail.com

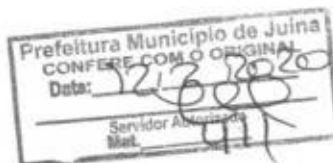
LIVRO Nº 180

FLS Nº 129

raso. Juína MT., 23 de Agosto de 2018 **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 83,44.**  
**- Selo Utilizado sob nº BDO 40986 R\$ 83,44. JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP.**  
**Assina e representa sua Sócia Proprietária a Srª LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL. ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM DITO DOCUMENTO PARA QUE AQUI FOSSE TRANSCRITO FIELMENTE DO SEU ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO. JUÍNA-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Em test<sup>a</sup> da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabelião  
 Mario Ney Costa - Substituto  
 Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto





P. M. Juína  
 Fis. 393  
 Rub. *[Signature]*



Prefeitura Municipio de Juína  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 23/02/2006  
 Servidor: *[Signature]*  
 Mat. *[Signature]*

P. M. Juína  
Fls. 2918  
Rub. 208

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL

Nº de inscrição

899051211-53

Data do Nascimento

18/04/71



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1107874-0 DATA DE EXPEDICAO 02/12/94

NOME LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL

SOLTEIRO BENEDITO BIASON DE ANDRADE

NEIDE DA SILVA ANDRADE

NATURALIZADO ROLANDIA-PR DATA DE NASCIMENTO 18/04/1971

DEP. CIVIL C. CASM. LIV. B3 FLS. 187

TERM 1274 JUINA-MT

CPF \*\*\*\*\*

MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL 029

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Prefeitura Municipio de Juína  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 12/02/99  
Servidor Autenticado  
Mec. 691

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Leonice da S. Andrade Maciel

LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA

LEONICE DA S. ANDRADE MACIEL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JUÍNA GAS REGIONAL LTDA - EPP  
CNPJ: 07.291.291/0002-44

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fls. 399    |
| Rub. 108    |

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

**ODETE MARIA BIAVA**, brasileira, divorciada, contadora, residente na Avenida Olavo Inácio Henz, nº 693 N, Lote 16, Quadra 118 – Bairro módulo 05, CEP 78.320-000, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade sob nº 4.354.457-8 e inscrita no CPF/MF 588.797.659-49 e inscrita no CRC-MT 003757008, **DECLARA** aos devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **JUINA GAS REGIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Jose Aparecido Maciel nº29, quadra 43 lote 12, eixo comercial III, próximo redondo mod. 5, Bairro Modulo 05, neste município de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 07.291.291/0002-44, enquadra – se como Empresa de Pequeno Porte.

Pôr ser a expressão da verdade firmo o presente.

Juína - MT, 12 de fevereiro de 2020.



**Odete Maria Biava**

Téc. Cont. CRC-MT, 003757008 - CPF 588797659-49

Av. 09 de Maio, 540 - Centro

Fone: (66)3566-7000 - CEP: 78.320-000 Juína - MT

Rua Jose Aparecido Maciel nº 29, eixo comercial III, Bairro Modulo 05  
Juína/MT - CEP: 78.320-000  
Fone (66) 3566-3315 – juinagas@hotmail.com



**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fis. 400    |
| Rub. 200    |

**BAIRRO MOD: 05**  
**CNPJ: 115985556/0001-48**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**  
**INS. ESTADUAL: 13383908-7 (66)-3566-6059**



**MERCADO FAVORITO**

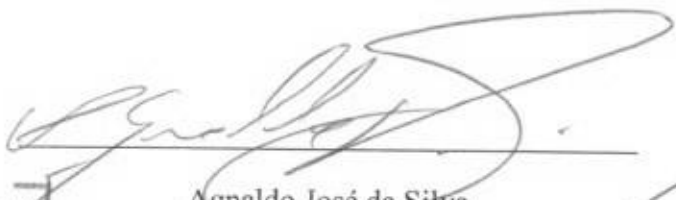
**DECLARAÇÃO DE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial nº 009/2020:

A Empresa **A. J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME**, CNPJ/MF\_11.598.556/0001-48, situada à Avenida Mato Grosso, nº 1584-W, Eixo comercial III, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo José da Silva, RG nº 15446433 SSP/MT e do CPF/MF nº 005.198.604-95, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial nº 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 13 de fevereiro de 2020.

  
Agnaldo José da Silva

RG 15446433 SSP/MT

  
**11.598.556/0001-48**

**A. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA  
E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME**

Av. Mato Grosso, nº 1.584W  
Bairro 05 - CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT



**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

|                  |
|------------------|
| P. M. Juína      |
| Fis. <u>2401</u> |
| Rub. <u>208</u>  |

**BAIRRO MOD: 05**  
**CNPJ: 115985556/0001-48**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**  
**INS. ESTADUAL: 13383908-7 (66)-3566-6059**



**MERCADO FAVORITO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

Ao

Pregoeiro designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial nº 009/2020:

A Empresa A. J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME, CNPJ/MF\_11.598.556/0001-48, situada à Avenida Mato Grosso, nº 1584-W, Eixo comercial III, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo José da Silva, RG n.º 15446433 SSP/MT e do CPF/MF n.º 005.198.604-95, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 13 de fevereiro de 2020.

  
Agnaldo José da Silva  
RG 15446433 SSP/MT

**11.598.556/0001-48**

**A. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA  
E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME**

**Av. Mato Grosso, nº 1.584W  
Módulo 05 - CEP: 78.320-000**

**1.º/NA**

**MT**





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína  
Fls. 402  
Rub. 111

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                                                           |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | EMPRESARIO                                                |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                                                      | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5110174661-1                                           | 11.598.556/0001-48                                        | 24/02/2010                               | 22/02/2010                  |

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 1584 W QUADRA 51 LOTE 12 SETOR 20 - BAIRRO EIXO COMERCIAL III CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. MINIMAERCA DO, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

|                |               |                                               |
|----------------|---------------|-----------------------------------------------|
| Capital:       | R\$ 12.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte      |
| DOZE MIL REAIS |               | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº 123/06) |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/06/2018

Número: 2051107

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior                                                | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ME | xxxxxxx      | 2051107          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ME              | 5110174661-1 | 20168687844      | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire         | CNPJ    | Endereço                                                                                  |
|--------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5190046491-9 | xxxxxxx | AVENIDA LONDRINA, 809 W, QD 209 LOTE 16; SETOR J, BAIRRO CIDADE ALTA, 78320-000, JUINA/MT |

Nome do Empresário: AGNALDO JOSE DA SILVA

Identidade: 15446433

CPF: 005.198.601-95

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2020 07:34

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000100967 e visualize a certidão)



20/023.842-6

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fls. 403    |
| Rub. 108    |

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                    |                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial:  | A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS |
| Natureza Jurídica: | EMPRESARIO                                                |

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000100967 e visualize a certidão)



20/023.842-6

Página 2 de 2



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

M. Juína

JUCEMAT - Fis  
Fl. nº 088

|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                      |                                                                                                                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)                                                                                                                                     |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| AGNALDO JOSE DA SILVA                                                                                                                                                              |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               | ESTADO CIVIL                                                   |                                              |
| BRASILEIRO                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               | Casado (a)                                                     |                                              |
| SEXO                                                                                                                                                                               | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                    |                                                                |                                              |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                   | Comunhão parcial                                                                                                              |                                                                |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               | (mãe)                                                          |                                              |
| OLIVEIRA DA SILVA                                                                                                                                                                  |                                                                                                                               | CLEUZA MENDONÇA DA SILVA                                       |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                    | IDENTIDADE número                                                                                                             | Órgão emissor                                                  | UF                                           |
| 19-03-1983                                                                                                                                                                         | 15446433                                                                                                                      | SSP                                                            | MT                                           |
| CPF (número)                                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| 005.198.601-95                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                   |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)                                                                                                                                        |                                                                                                                               |                                                                | NÚMERO                                       |
| AV. MATO GROSSO                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |                                                                | 295                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                        | BAIRRO / DISTRITO                                                                                                             | CEP                                                            | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) |
| FUNDOS                                                                                                                                                                             | SETOR EIXO COMERCIAL                                                                                                          | 78320-000                                                      |                                              |
| MUNICIPIO                                                                                                                                                                          | UF                                                                                                                            |                                                                |                                              |
| JUINA                                                                                                                                                                              | MT                                                                                                                            |                                                                |                                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO: |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| CODIGO DO ATO                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                              | CODIGO DO EVENTO                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 080                                                                                                                                                                                | INSCRIÇÃO                                                                                                                     |                                                                |                                              |
| CODIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                           | CODIGO DO EVENTO                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                   |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS                                                                                                                                       |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                                                                | NÚMERO                                       |
| AV. MATO GROSSO                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |                                                                | 295                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                        | BAIRRO / DISTRITO                                                                                                             | CEP                                                            | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) |
| QUADRA 51, LOTE 05                                                                                                                                                                 | SETOR EIXO COMERCIAL                                                                                                          | 78320-000                                                      |                                              |
| MUNICIPIO                                                                                                                                                                          | UF                                                                                                                            | PAIS                                                           | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| JUINA                                                                                                                                                                              | MT                                                                                                                            | BRASIL                                                         | creditos_CONTABIL@hotmail.com                |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (por extensão)                                                                                               |                                                                |                                              |
| 12.000,00                                                                                                                                                                          | DOZE MIL REAIS                                                                                                                |                                                                |                                              |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                           |                                                                |                                              |
| 4712-1/00                                                                                                                                                                          | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. |                                                                |                                              |
| Atividade principal                                                                                                                                                                |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| Atividades secundárias                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| 4722-9/01                                                                                                                                                                          | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES.                                                                                       |                                                                |                                              |

|                                                                               |                            |                                                |    |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|----|------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ATO | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
| 22-02-2010                                                                    | 51101746611                | NIRE anterior                                  | MT | 1 - SIM<br>2 - NÃO     |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou gestor representante/existente/garante) |                            |                                                |    |                        |
| A J da Silva comércio varejista de alimentos                                  |                            |                                                |    |                        |
| DATA DA ASSINATURA                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO   |                                                |    |                        |
| 19-02-2010                                                                    | Agnaldo Jose da Silva      |                                                |    |                        |

|                                       |  |                                          |  |                                                        |  |
|---------------------------------------|--|------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|--|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL |  | AUTENTICAÇÃO                             |  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO               |  |
| DEFERIDO                              |  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO |  | CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2010 SOB Nº 51101746611 |  |
| ESTADO DE MATO GROSSO                 |  | SECRETARIA DE FAZENDA                    |  | Protocolo: 10/006391-8 DE 23/02/2010                   |  |
| AGÊNCIA FAZENDARIA DE JUINA           |  | AGÊNCIA FAZENDARIA DE JUINA              |  | JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA                         |  |
| 24 FEV. 2010                          |  | 24 FEV. 2010                             |  | SECRETARIO GERAL                                       |  |

|        |  |
|--------|--|
| VERSÃO |  |
|--------|--|



**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT**  
 AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (067) 2566-1466  
 OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: AGNALDO JOSE DA SILVA.  
 Juína-MT 19/02/2010 R\$ 0,00 (1)  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.



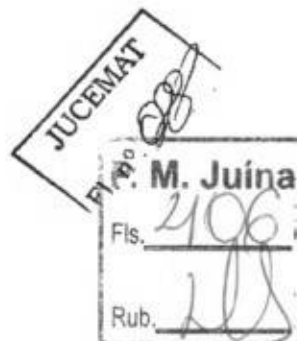
*[Assinaturas manuscritas]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, Nire 51101746611, foi deferido e arquivado sob o nº 51101746611 em 24/02/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000091101 e o código de segurança r1Lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[Assinatura]*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**, estabelecido na AV MATO GROSSO, 295, QUADRA 51, LOTE 05, SETOR EIXO COMERCIAL, JUINA, MT, CEP: 78.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



JUINA - MT, 17 de Fevereiro de 2010.

*Aginaldo Jose da Silva*  
Empresário: AGNALDO JOSE DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DEFERIDO EM</b><br>ESTADO DE MATO GROSSO<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>AGENCIA FAZENDARIA<br>DE JUINA<br>Data: 24 FEV. 2010<br>Assinado: João Gilberto Calvo Teixeira<br>Secretário Geral | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2010 SOB Nº: 20100063926<br>Protocolo: 10/006392-6 DE 23/02/2010<br>Empresa: 51 1 0174661 1<br>A J DA SILVA COMERCIO<br>VAREJISTA DE ALIMENTOS<br>JOÃO GILBERTO CALVO TEIXEIRA<br>SECRETARIO GERAL 534 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

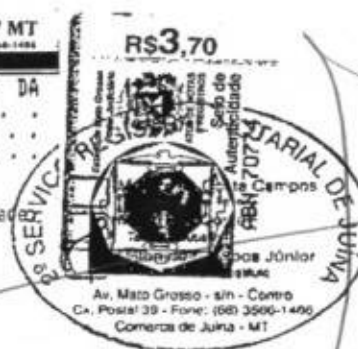
**2º** 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CADA POSTAL 39 - TELEFONE: (065) 3366-1400  
OFICIAL TARELUA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira(s) firma de: AGNALDO JOSE DA SILVA,

Juina-MT 19/02/2010 R\$ 0,00

Dou fé. Em testemunho

da verdade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, Nire 51101746611, foi deferido e arquivado sob o nº 20100063926 em 24/02/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C20100063926 e o código de segurança r1Lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fls. 2107

VERSO

RUB. 200

JUCEMAT

Folha nº

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>51101746611                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>AGNALDO JOSE DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                       |                                                                  |
| SEXO<br>MASCULINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                         |                                                                                              |                                                                  |
| FILHO DE (pai)<br>OLIVEIRA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (mãe)<br>CLEUZA MENDONÇA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>19/03/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IDENTIDADE número<br>15446433                                                                                                                                                                                                                                  | Orgão emissor<br>SSP                                                                         | UF<br>MT<br>CPF (número)<br>005.198.601-95                       |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de maior)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA MATO GROSSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                  |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 51, LOTE 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>SETOR EIXO COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>78320000                                                                              | NÚMERO<br>1568 W                                                 |
| MUNICÍPIO<br>JUÍNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF<br>MT                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados e de Nome Empresarial  |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                            | CÓDIGO DO EVENTO                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA MATO GROSSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              | NÚMERO<br>1568 W                                                 |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 51 LOTE 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>SETOR EIXO COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>78320000                                                                              |                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>JUÍNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF<br>MT                                                                                                                                                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>creditoscontabilidade03@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>12.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Doze Mil Reais                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                                                                  |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividades Secundárias<br>4891500<br>4722901<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINI MERCADO MERCEARIA E ARMAZENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES -AÇOUGUES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. |                                                                                              |                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>22/02/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>1159855600148                                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>UF<br>XXXX                   |                                                                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legítimo)<br>A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>07/04/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              |                                                                  |
| <p>Joelma Ap. Rondon Conceição<br/>Anal. 15 - Mat. 80690<br/>JUCEMAT</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168687844<br/>Protocolo: 16/868784-4 de 30/05/2016<br/>NIRE: 51101746611<br/>A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ME<br/>Chancela: 54243-AEF22-97328-1A788-92488-85542-33047-D0451<br/>Gulabá, 23/06/2016</p> <p>Julio Frederico Muller Neto<br/>Secretário Geral</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                  |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ME, Nire 51101746611, foi deferido e arquivado sob o nº 20168687844 em 20/06/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C201000091101 e o código de segurança rILh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. Juína  
 Fis. 408  
 Rub. *ll*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA**  
 Meriza da Costa Campos  
 "Mário Ney Costa"  
 Hilson de Campos Júnior  
 "Mário Ney Costa"  
 Av. Mato Grosso, nº 600 - Centro  
 Jd. Postal 39 - Fone: (66) 3503-1400  
 Juína - Mato Grosso do Sul

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT**  
 Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Código da Serenidade: 911  
 Rua da Liberdade, 115 - Centro - Juína - MT  
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3503-1400  
 Meriza da Costa Campos - Oficial

Reconheço por verdadeira e(s) firma de: **AGNALDO JOSE DA SILVA** Termo: 63432  
 RS 5130 Selo: ATP 95868 - 02/22  
 02 de maio de 2016  
 - Mário Ney Costa  
 Tabelião Substituto  
 e-mail: servico@juina2@hotmail.com  
 Consulte: www.fmt.gov.br/selos

**Selo de Controle Digital**  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serenidade: 91



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico que este documento da empresa **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ME**, Nire 51101746611, foi deferido e arquivado sob o nº 20168687844 em 20/06/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000091101 e o código de segurança r1Lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

P. M. Juína

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>5110174661-1                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)      |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>AGNALDO JOSE DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                          |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                               | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>OLIVEIRA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br>CLEUZA MENDONÇA DA SILVA                               |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>19/03/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IDENTIDADE (número)<br>15446433                                                                                                                                                                                                                                           | Órgão Emissor<br>SSP                                            | UF<br>MT                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMAIL                                                           |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA MATO GROSSO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | NÚMERO<br>1568W                                                                  |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 51 LOTE 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>SETOR EIXO COMERCIAL                       | CEP<br>78320000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>JUÍNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | UF<br>MT                                                                         |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA<br><input type="checkbox"/> REENQUADRA<br><input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME<br><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso                     |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | EVENTO<br>020                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                             |
| EVENTO<br>2211                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                    | EVENTO<br>2221                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| NOME EMPRESARIAL<br>A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA MATO GROSSO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | NÚMERO<br>1584 W                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 51 LOTE 12 SETOR 20                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>EIXO COMERCIAL III                         | CEP<br>78320000                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>JUÍNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF<br>MT                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>MERCADO_FAVORITO@HOTMAIL.COM                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>12.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DOZE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>4712100<br>4691500<br>4722901                                                                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. |                                                                 |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>22/02/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11.598.556/0001-48                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>MT                                                                         |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) (campo de preenchimento facultativo)<br>A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>21/06/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Agnaldo Jose da Silva                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Edson H. H. H. H.<br>28.06.2018                                                                                                                                                                                                                                                              | AUTENTICAÇÃO<br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO                                                                                                                  |                                                                 |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800042037

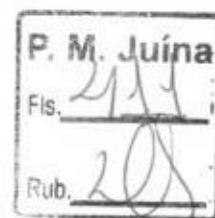


MT56497125



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051107 em 28/06/2018 da Empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, Nire 5110174661-1 e protocolo 181005395 - 26/06/2018. Autenticação: 53BA2F62FCD825B8CE2BAC406B5AE758CD2EA8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000091101 e o código de segurança rLh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/100.539-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2051107 em 28/06/2018 da empresa 5110174661-1 A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE         | CNPJ    | ENDEREÇO                                                                                          |
|--------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5190046491-9 | xxxxxxx | AVENIDA LONDRINA 809 W QD 209 LOTE 16; SETOR J ; - BAIRRO CIDADE ALTA<br>CEP 78320-000 - JUINA/MT |

*[Assinaturas manuscritas]*

03/07/2018

*[Assinatura manuscrita]*



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT  
Av. Pádua Grunus, 304 II - Centro - Juína - MT  
Cepo Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3546-1486  
Matriz da Casa Campesina - OSCIM

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código de Serviço - 91: Assessoria de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: AGNALDO JOSÉ DA SILVA

8,42

Selo: BCV 60651 Cod.: 12

21 de junho de 2018

Mario Ney Costa

e-mail: servico@juina12@hotmail.com

Tabela: Substituição

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA/MT  
Matriz da Casa Campesina  
Cepo Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3546-1486  
Matriz da Casa Campesina  
Av. Pádua Grunus, 304 II - Centro - Juína - MT  
Cepo Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3546-1486



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051107 em 28/06/2018 da Empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, Nire 51101746611 e protocolo 181005395 - 26/06/2018. Autenticação: 53BA2F62FCD825B8CE2BAC406B5AE758CD2EAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000091101 e o código de segurança r1Lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALDO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>5110174661-1                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                                                                                                                   |                                                         | JUCMAT Juína                                                |                                                                                                                                                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>AGNALDO JOSE DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Fls. Nº 02                                                  |                                                                                                                                                |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | Fls.                                                        |                                                                                                                                                |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    | RÉGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | Rub.                                                        |                                                                                                                                                |
| FILIAÇÃO<br>OLIVEIRA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    | (mãe)<br>CLEUZA MENDONÇA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>19/03/1983                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    | IDENTIDADE (número)<br>15446433                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | CPF (número)<br>005.198.601-95                              |                                                                                                                                                |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | EMAIL                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA MATO GROSSO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | NÚMERO<br>1568W                                             |                                                                                                                                                |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 51 LOTE 12                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    | BAIRRO / DISTRITO<br>SETOR EIXO COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | CEP<br>78320000                                             |                                                                                                                                                |
| MUNICÍPIO<br>JUÍNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | UF<br>MT                                                    |                                                                                                                                                |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.           |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                      | EVENTO<br>023                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |                                                             |                                                                                                                                                |
| EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                     |                                                             |                                                                                                                                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA LONDRINA                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | NÚMERO<br>809 W                                             |                                                                                                                                                |
| COMPLEMENTO<br>QD 209 LOTE 16; SETOR J;                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    | BAIRRO / DISTRITO<br>CIDADE ALTA                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | CEP<br>78320000                                             |                                                                                                                                                |
| MUNICÍPIO<br>JUÍNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    | UF<br>MT                                                                                                                                                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                          | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>MERCADO_FAVORITO@HOTMAIL.COM |                                                                                                                                                |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4712100<br>Atividades secundárias<br>4691500<br>4722901                                                                                                                                                                                                        |                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO MERCEARIA E<br>ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE<br>PRODUTOS ALIMENTÍCIOS |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                                                                                |                                                         | UF                                                          | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo)<br>A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS                                                                                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| DATA DA ASSINATURA<br>21/06/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Aginaldo Jose da Silva |                                                                                                                                                                                                                                                                | 2º Ofício<br>Juína - MT                                 |                                                             |                                                                                                                                                |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Edson Mattos<br>28/06/2018                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    | AUTENTICAÇÃO<br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO                                                                                                       |                                                         |                                                             |                                                                                                                                                |

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800042037



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051107 em 28/06/2018 da Empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, Nire 51101746611 e protocolo 181005395 - 26/06/2018. Autenticação: 53BA2F62FCD825B8CE2BAC408B5AE758C02EA8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000091101 e o código de segurança rLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



P. M. Juína  
Fis. 213  
Rub. 211

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
Av. Pinto Grossi, 204 N. - Centro - Juína - MT  
Cidade Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3565-1436  
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado do Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código de Serviço: 291 - Ass. de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: AGNALDO JOSE DA SILVA

21 de junho de 2018  
Mario Ney Costa

e-mail: senecodejuina2@hotmail.com

Selo: BCY-60555 Cod.: 12

Tabela Substituto  
Consulte: www.juina.gov.br/nos

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA  
Mariza da Costa Campos  
Oficial Tabelão  
Mario Ney Costa  
Tabela Substituto  
Hilton do Carmos Junior  
Tabela de S. Substituto  
Av. Pinto Grossi - N. 204 N. - Centro  
Cidade Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3565-1436



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051107 em 28/06/2018 da Empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, Nire 51101748611 e protocolo 181005395 - 26/06/2018. Autenticação: 53BA2F62FC0825B8CE2BAC406B5AE758CD0EAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000091101 e o código de segurança r1Lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

2º SERVIÇO, NOTARIAL

2º SERVIÇO, NOTARIAL

2º SERVIÇO, NOTARIAL

2º SERVIÇO, NOTARIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANOLO MENDES DE FARIAS

**AGNALDO JOSE DA SILVA**  
CPF: 15446433-3  
RG: 159.601-95  
DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1963  
FILIAÇÃO: OLIVEIRA DA SILVA  
CLÁudia MENDONÇA DA SILVA  
PARENTESCO: FILHO  
ENDEREÇO: 2028 TANGARA DA SERRA - MT  
Cidade: Juína - MT  
CEP: 77810-000

**1109757633**  
VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

**1109757633**  
PROJETO PLÁSTICO

**Aginaldo José da Silva**  
Assinatura do titular

**16/11/2015**  
Data de validade

**9545031035**  
MT622709226

P. M. Juína  
Fls. 2124  
Rub. 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANOLO MENDES DE FARIAS

**Aginaldo José da Silva**  
Assinatura do titular

**15446433-3**  
RG: 159.601-95  
DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1963  
FILIAÇÃO: OLIVEIRA DA SILVA  
CLÁudia MENDONÇA DA SILVA  
PARENTESCO: FILHO  
ENDEREÇO: 2028 TANGARA DA SERRA - MT  
Cidade: Juína - MT  
CEP: 77810-000

VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL  
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2001  
REGISTRO: 15446433-3  
NOME: AGNALDO JOSE DA SILVA  
FILIAÇÃO: OLIVEIRA DA SILVA  
CLÁudia MENDONÇA DA SILVA  
TANGARA DA SERRA-MT  
DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1963  
C.N.A.S.C.: LIV. A03 FLS. 133  
TERM 2028 TANGARA DA SERRA-MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT**  
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juína - MT  
Cidade Postal 31 - Fone/Fax: (66) 3366-1486  
Plantão da Costa Campos - Oficial

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 01 - Ass. de Not. e de Reg. em

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo Digital BUL 77810 Cod.: 06  
Juína, 31 de Janeiro de 2020  
Valor RS: R\$8,10

**Marina de Oliveira**  
Oficial de Registro  
**Mário José**  
Tribunal de Justiça  
**Hilson de Castro Junior**  
Tribunal de Justiça  
**Marcos Apereido**  
Tribunal de Justiça

Av. Mato Grosso - N° 304 - Centro  
Cidade Postal 31 - Fone/Fax: (66) 3366-1486  
E-mail: servicojudicial@juina3@hotmail.com

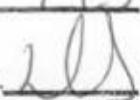
**Selo de Controle Digital**  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 01

*Handwritten signature and initials*

**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**

AV. MATO GROSSO, Nº. 1375-W SETOR F MODULO 05 – QDA 116 LOTE 30.  
CEP: 78320-000 – FONE: 66-3566-2509  
JUINA-MT.

**CNPJ: 01.816.715/0001-80**

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| P. M. Juína                                                                              |
| 215                                                                                      |
| 30                                                                                       |
| Rub.  |

**ANEXO II**

Pregão Presencial n.º 009/2020

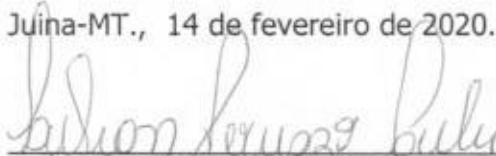
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo Municipal  
Município de Juína – Mato Grosso  
Pregão Presencial n.º 009/2020

A Signatária **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **01.816.715/0001-80**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT., 14 de fevereiro de 2020.



Nome e assinatura da Licitante  
**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 01.816.715/0001-80  
Sócio: LILIAN PERUZZO LULU  
CPF: 867.778.231-15






2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
Av. Mato Grosso, 304 - Centro - Juína - MT  
Caixa Postal 19 - Fone/Fax: (66) 3540-4499  
Marília da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Código da Serventia: 91 - Ano de Nascimento e Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: LILIAN  
PERUZZO LULU Teimo: 156203



Selo: 8KC-18968 Cod 22 R\$6.80

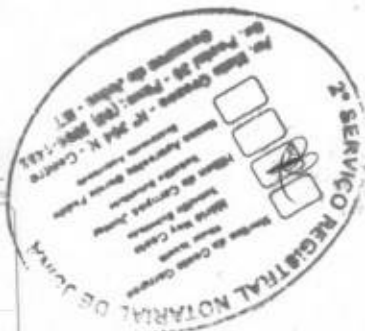
Juina, 14 de fevereiro de 2020

Mario Ney Costa

Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www stj mt gov br/selos



FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E  
ALIMENTOS LTDA

AV. MATO GROSSO, Nº. 1375-W SETOR F MODULO 05 - QDA 116 LOTE 30  
CEP: 78320-000 - FONE: 66-3566-2509  
JUINA-MT.

CNPJ: 01.816.715/0001-80

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fls. 216    |
| Rub. 211    |

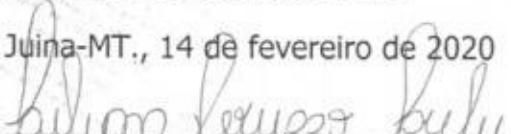
ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 009/2020

PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO  
PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito a OUTORGANTE, pela Sra. LILIAN PERUZZO LULU, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1192735-6 SJ/MT e do CPF/MF n.º 867.778.231-15, residente e domiciliada na Av. Ulisses Guimarães, 397-N, Apto 04, Módulo 05, Juína - MT, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, JAIR LULU, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 809.316, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.405.549-15, residente e domiciliado na Rua Oiti, 196-N, Módulo 03, no Município Juína-MT., a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios ATENDENDO AS DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína-MT., 14 de fevereiro de 2020

  
OUTORGANTE: LILIAN PERUZZO LULU




**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**

AV. MATO GROSSO, Nº. 1375-W SETOR F MODULO 05 – QDA 116 LOTE 30  
CEP: 78320-000 – FONE: 66-3566-2509  
JUÍNA-MT.

**CNPJ:** 01.816.715/0001-80

|                    |     |
|--------------------|-----|
| <b>P. M. Juína</b> |     |
| Fls.               | 215 |
| Rub.               | 201 |

**ANEXO V**

**Pregão Presencial n.º 009/2020**

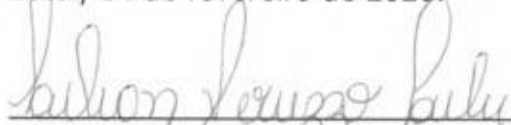
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo Municipal  
Município de Juína – Mato Grosso  
Pregão Presencial n.º 009/2020

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. JAIR LULU, portador da cédula 809.316, expedida pela SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

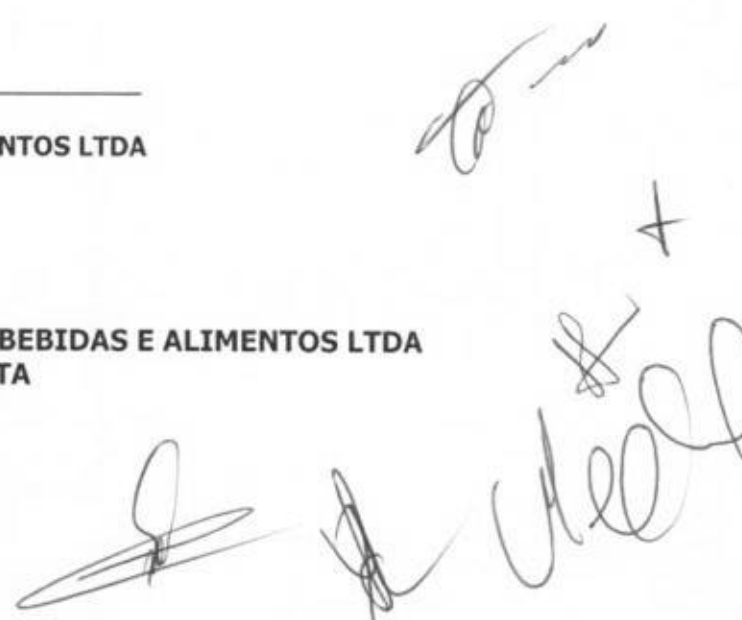
Local, 14 de fevereiro de 2020.



Nome e assinatura da Licitante  
**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 01.816.715/0001-80**  
**Sócio: LILIAN PERUZZO LULU**  
**CPF: 867.778.231-15**

**Informações Importantes:**

**Razão Social: FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**  
**Nome de Fantasia: COMERCIAL FLORESTA**  
**CNPJ n.º: 01.816.715/0001-80**  
**Inscrição Estadual n.º: 131749773**



**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E  
ALIMENTOS LTDA**

AV. MATO GROSSO, Nº. 1375-W SETOR F MODULO 05 – QDA 116 LOTE 30  
CEP: 78320-000 – FONE: 66-3566-2509  
JUINA-MT.

**CNPJ:** 01.816.715/0001-80



**ANEXO VI**

Pregão Presencial n.º 009/2020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO ME E EPP**

Ao  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo Municipal  
Município de Juína – Mato Grosso  
Pregão Presencial n.º 009/2020

A Signatária FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.816.715/0001-80, neste ato representada pelo Sra. LILIAN PERUZZO PERUZZO, RG n.º 1192735-6 SJ/MT e do CPF/MF n.º 867.778.231-15, residente e domiciliada no Município à Rua Ulisses Guimarães, 397-N, Apto 04, Módulo 04, Juina - MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT., 14 de fevereiro de 2020.

Nome e assinatura da Licitante

**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 01.816.715/0001-80**

**Sócio: LILIAN PERUZZO LULU**

**CPF: 867.778.231-15**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína  
Fls. 2139  
Rub. 205

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                                               |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                 |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120062619-3                                           | 01.816.715/0001-80                            | 27/12/1996                               | 27/12/1996                  |

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 1375W QUADRA116 LOTE 30 - BAIRRO SETOR F MODULO 05 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

|                                                                     |                                                                                                  |                                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 55.000,00<br>CINQUENTA E CINCO MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 55.000,00<br>CINQUENTA E CINCO MIL REAIS |                                                                                                  |                                   |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                | Término, Mandato | Participação  | Função                |
|----------------|---------------------|------------------|---------------|-----------------------|
| 793.160.181-53 | ELIANA PERUZZO LULU | xxxxxxx          | R\$ 22.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 867.778.231-15 | LILIAN PERUZZO LULU | xxxxxxx          | R\$ 33.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/09/2019

Número: 2179950

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior                                                 | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA | 5120062619-3 | 20080219292      | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2020 13:56

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000074619 e visualize a certidão)



20/019.925-1

Página 1 de 1



JUCEMAT

P. M. Juína  
Fls. 420  
Rub.**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Empresa : FLORESTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA  
 Endereço : Av. Mato Grosso, 272, Centro em Juína-MT  
 Contrato Social : Registro JUCEMAT 51.200.626.193 em 27.12.1996  
 1ª Alteração : Registro JUCEMAT 200.004.367.39 em 28.11.2000  
 CNPJ/MF : 01.816.715/0001-80  
 CCE/MT : 13.174.977-3

JUCEMAT  
Fl. n.º 089

**ENIO PERUZZO**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.254.501, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob nº 284.130.089-72, filho de Lourenço Peruzzo e Nair Vilas Bôas Peruzzo, natural de Marumbi - PR, onde nasceu em 22 de abril de 1958, residente e domiciliado à Rua Janete Clair, 28, Módulo 02, nesta cidade de Juína-MT, e;

**LOURENÇO PERUZZO**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 846.843, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 118.930.799-53, filho de Júlio Peruzzo e Rosa Bassan Peruzzo, natural de Bica de Pedra - SP, onde nasceu em 11 de agosto de 1930, residente e domiciliado na Rodovia Ar-1, Lote 14, Km 16, Zona Rural, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **FLORESTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

- 1ª - Retira-se da sociedade o sócio **LOURENÇO PERUZZO**, que cede e transfere a totalidade de suas **10.000** (dez mil) cotas, já inteiramente integralizadas, pelo seu valor nominal, da qual dá total e geral quitação ao sócio ingressante **VICENTE PERUZZO LULU**, brasileiro, solteiro de maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrito no CPF sob nº 856.805.161-87, filho de Jair Lulu e Eliane Peruzzo Lulu, natural de Juína - MT, onde nasceu em 24 de maio de 1983, residente e domiciliado à Rua Oiti nº 168, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT.
- 2ª - O capital social, que era de R\$ **20.000,00** (Vinte mil reais), neste ato é elevado para R\$ **55.000,00** (Cinquenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R\$ **16.410,90** (dezesseis mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos) pelo aproveitamento de Distribuidor de Lucros R\$ **18.589,10** (Dezoito mil quinhentos oitenta e nove reais e dez centavos), integralizado em moedas corrente do país neste ato, sendo **50%** (cinquenta por cento) para cada sócio.
- 3ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:
 

|                        |                                          |                  |
|------------------------|------------------------------------------|------------------|
| <b>ENIO PERUZZO</b>    | 27.500 cotas a R\$ - 1,00 cada uma R\$ - | 27.500,00        |
| <b>VICENTE P. LULU</b> | 27.500 cotas a R\$ - 1,00 cada uma R\$ - | 27.500,00        |
|                        | =====                                    | =====            |
| <b>TOTAL</b>           | <b>55.000</b>                            | <b>55.000,00</b> |
- 4ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ENIO PERUZZO** que será o administrador e que fará o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.
- 5ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200626193, foi deferido e arquivado sob o nº 20040254968 em 20/04/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C181001044714 e o código de segurança dQeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/4

JUCEMAT

JUCEMAT  
Fl. nº 098

- 7ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CONTRATO SOCIAL, CONSOLIDAÇÃO  
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

- 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORESTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**

**SOCIAL E SEDE**

- 2ª - A sociedade tem sua sede social à Av. Mato Grosso, 272, Centro em Juína-MT, em Juína-MT., onde são tratados os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

**OBJETIVO SOCIAL**

- 3ª - O objetivo social é Fica alterada a atividade social, passando a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.**

**CAPITAL SOCIAL**

- 4ª - O capital social é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta cinco mil reais) dividido em 55.000 (Cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

|                 |                                          |           |
|-----------------|------------------------------------------|-----------|
| ENIO PERUZZO    | 27.500 cotas a R\$ - 1,00 cada uma R\$ - | 27.500,00 |
| VICENTE P. LULU | 27.500 cotas a R\$ - 1,00 cada uma R\$ - | 27.500,00 |
|                 | =====                                    | =====     |
| TOTAL           | 55.000                                   | 55.000,00 |

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

- 5ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos o Artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

- 6ª - A sociedade teve início de suas atividades em 27 de Dezembro de 1996, e seu prazo de duração é por tem indeterminado.

**ADMINISTRAÇÃO**

- 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ENIO PERUZZO** que será o administrador e que fará o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

**CAUÇÃO**

- 8ª - Para o exercício da administração da sociedade, os sócios ficarão dispensados de caução ou depósito.

**IMPEDIMENTOS**

- 9ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

**TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

- 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

- 11ª - A sociedade somente poderá ser extinta, por deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FLORESTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Nire 51200626193, foi deferido e arquivado sob o nº 20040254968 em 20/04/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181001044714 e o código de segurança dQeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

JUCEMAT  
Fl. nº 104  
Juína  
12/12  
2003

#### APURAÇÃO DOS HAVÊRES:

- 12ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial efetuado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas.

#### LIQUIDAÇÃO

- 13ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

#### PRÓ-LABORE

- 14ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, respeitados os princípios da legislação em vigor.

#### LUCROS

- 15ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um.

#### EXERCÍCIO SOCIAL

- 16ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

#### FILIAIS E SUCURSAIS

- 17ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país.

#### DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

#### DECLARAÇÃO

- 19ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

#### FORO

- 20ª - Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 21ª - Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmada 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína - MT., 26 de Dezembro de 2003.

TESTEMUNHAS:

ILISETE PACHECO DOS SANTOS

CPF/MF: 487.976.771-91

RG Nº: 482.977 SSP/MT

LETICIA DA SILVA AZEVEDO

CPF/MF: 990.154.801-25

RG Nº: 1492148-0 SSP/MT

ENIO PERUZZO  
ENIO PERUZZO

LOURENÇO PERUZZO  
LOURENÇO PERUZZO

VICENTE PERUZZO LULU  
VICENTE PERUZZO LULU



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200026193, foi deferido e arquivado sob o nº 20040254968 em 20/04/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181001044714 e o código de segurança dQeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 3/4

TRATADO  
DE 05

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fis. 2123   |
| Rub. 2123   |



*[Handwritten signatures and initials]*

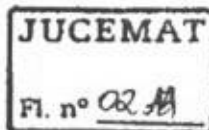


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200626193, foi deferido e arquivado sob o nº 20040254968 em 20/04/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C181001044714 e o código de segurança dQeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julia Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIA FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL



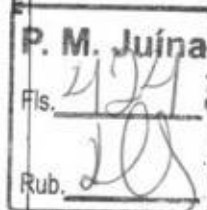


## FLORESTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

### 3º (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



|                 |   |                                                               |
|-----------------|---|---------------------------------------------------------------|
| Empresa         | : | FLORESTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA |
| Endereço        | : | Av. Mato Grosso, 272, Centro em Juína-MT                      |
| Contrato Social | : | Registro JUCEMAT 51.200.626.193 em 27.12.1996                 |
| 1ª Alteração    | : | Registro JUCEMAT 200.004.367.39 em 28.11.2000                 |
| 2ª Alteração    | : | Registro JUCEMAT 200.402.549.68 em 20.04.2004                 |
| CNPJ/MF         | : | 01.816.715/0001-80                                            |
| CCE/MT          | : | 13.174.977-3                                                  |



**ENIO PERUZZO**, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.254.501, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob nº 284.130.089-72, filho do Sr. Lourenço Peruzzo e da Sra. Nair Vilas Boas Peruzzo, natural de Marumbi - PR, onde nasceu em 22 de abril de 1958, residente e domiciliado à Rua Janete Clair, 28, Módulo 02, nesta cidade de Juína-MT., e;

**VICENTE PERUZZO LULU**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003-6, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 856.805.161-87, filho do Sr. Jair Lulu e da Sra. Eliane Peruzzo Lulu, natural de Juína - MT, onde nasceu em 24 de maio de 1983, residente e domiciliado à Rua Oiti, 168, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **FLORESTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

- 1º- O nome empresarial da sociedade passa a ser: **FLORESTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**.
- 2º- O objetivo social fica alterada passando a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS**.
- 3º- Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração de Contrato, firmada 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

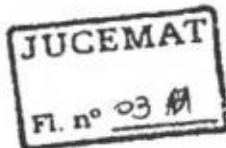


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200626193, foi deferido e arquivado sob o nº 20080219292 em 19/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181001044714 e o código de segurança dQeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL





Juina - MT., 13 de Março de 2008.



TESTEMUNHAS:

ILSETE PACHECO DOS SANTOS  
CPF/MF: 487.976.771-91  
RG Nº: 482.977 SSP/MT

JULIANA DAGOSTINI  
CPF/MF: 975.221.711-72  
RG Nº: 1394007-4 SSP/MT

ENIO PERUZZO

VICENTE PERUZZO LULU

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 2º - TELEFAX: (65) 3544-1444  
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: VICENTE PERUZZO LULU.  
Juina-MT 14/03/2008 R\$ 0,00  
Dou fé. Em testemunho da verdade.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 2º - TELEFAX: (65) 3544-1444  
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ENIO PERUZZO.  
Juina-MT 14/03/2008 R\$ 0,00  
Dou fé. Em testemunho da verdade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Nire 51200626193, foi deferido e arquivado sob o nº 20080219292 em 19/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemta.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181001044714 e o código de segurança dQeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto. Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

# FLÓRESTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

## 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

|                 |   |                                               |
|-----------------|---|-----------------------------------------------|
| Empresa         | : | FLORESTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA |
| Endereço        | : | Av. Mato Grosso, 272, Centro em Juína-MT      |
| Contrato Social | : | Registro JUCEMAT 51.200.626.193 em 27.12.1996 |
| 1ª Alteração    | : | Registro JUCEMAT 200.004.367.39 em 28.11.2000 |
| 2ª Alteração    | : | Registro JUCEMAT 200.402.549.68 em 20.04.2004 |
| 3ª Alteração    | : | Registro JUCEMAT 200.802.192.92 em 19.03.2008 |
| CNPJ/MF         | : | 01.816.715/0001-80                            |
| CCE/MT          | : | 13.174.977-3                                  |

JUCEMAT  
Folha Nº 02  
b  
P. M. Juína  
Fls. 216  
Rub. 211

**ENIO PERUZZO**, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.254.501, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob nº 284.130.089-72, filho do Sr. Lourenço Peruzzo e da Sra. Nair Vilas Bôas Peruzzo, natural de Marumbi - PR, onde nasceu em 22 de abril de 1958, residente e domiciliado à Rua Janete Clair, 28, Módulo 02, nesta cidade de Juína-MT., e;

**VICENTE PERUZZO LULU**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 856.805.161-87, filho do Sr. Jair Lulu e da Sra. Eliane Peruzzo Lulu, natural de Juína - MT, onde nasceu em 24 de maio de 1983, residente e domiciliado à Rua Oiti, 168, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **FLORESTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.816.715/0001-80, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51.200.626.193 em cessão em 27.12.1996, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

**Cláusula 1ª** - A sede social da empresa passa a ser à: **Av. Londrina, nº. 502, Módulo 05**, em Juína-MT., onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

**Cláusula 2ª** - Após, efetuada a alteração, ora procedida pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Vicente

Enio Peruzzo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200626193, foi deferido e arquivado sob o nº 20100665608 em 17/08/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181001044714 e o código de segurança dQeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/2

P. M. Juína  
Fls. 2127  
Rub. LLL

Juína-MT., 20 de Julho 2010.

2º Ofício Juína MT  
2º Ofício Juína - MT

**ENIO PERUZZO**  
*Enio Peruzzo*

**VICENTE PERUZZO LULU**  
*Vicente Peruzzo Lulu*

JUCEMAT  
Folha Nº 03  
16

TESTEMUNHAS:

Nome: **Ivani Teixeira Mendes**  
CPF: 858.652.141-87  
RG: 1244565-7 SSP-MT  
*Ivani Teixeira Mendes*

Nome: **Marciane Monteiro**  
CPF: 024.917.821-46  
RG: 1897355-8 SSP-MT  
*Marciane Monteiro*

2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CADERA POSEAL Nº 11 TELFAX: (65) 3344-1444  
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **ENIO PERUZZO**  
Juína-MT 28/07/2010 R\$ 0,00  
Dou fé. Em testemunho: *[Assinatura]* Ida Verdade.



2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CADERA POSEAL Nº 11 TELFAX: (65) 3344-1444  
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **VICENTE PERUZZO LULU**  
Juína-MT 29/07/2010 R\$ 0,00  
Dou fé. Em testemunho: *[Assinatura]* Ida Verdade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2010 SOB Nº: 20100665608  
Protocolo: 10/066560-8 DE 05/08/2010  
Empresa: 51-2 00626193  
FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA  
JOÃO GILBERTO CALVOSE TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL  
940418

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FLORESTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 01.816.715/0001-80

**ENIO PERUZZO** brasileiro, nascido em 22/04/1958, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 284.130.089-72, Cédula de Identidade RG nº 9.254.501, expedida SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Estefanio Czermihorvki, nº 225-N, bairro Modulo 03, Juína/MT, CEP 78320000, Brasil.

**VICENTE PERUZZO LULU**, brasileiro, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, Cédula de Identidade RG nº 1224003-6, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Oiti, 168, modulo 03, Juína/MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FLORESTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado, nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200626193, com sede Av. Londrina, 502, Modulo 05, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.816.715/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AV. LONDRINA, 197-N, SETOR D, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína-MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUCEMAT  
Folha: 02

P. M. Juína  
Fls. 128  
Rub. 208

*Vicente Peruzzo Lulu*

*Enio Peruzzo*

*[Assinaturas e rubricas]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2001604 em 19/03/2018 da Empresa FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200626193 e protocolo 180284321 - 14/03/2018. Autenticação: D784DDD7A5FE879519617F399A235C66238F74E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/028.432-1 e o código de segurança DbSh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 1/3

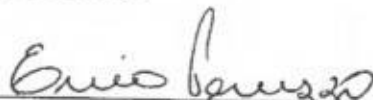
VERSO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FLORESTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 01.816.715/0001-80

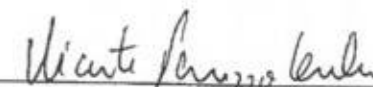
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina-MT, 08 de março de 2018.

✓ 

ENIO PERUZZO  
CPF: 284.130.089-72



✓ 

VICENTE PERUZZO LULU  
CPF: 856.805.161-87



JUCEMAT  
Folha 03

P. M. Juina

Fis. 229

Rub. 228

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2001604 em 19/03/2018 da Empresa FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200626193 e protocolo 180284321 - 14/03/2018. Autenticação: D784DDD7A5FE879519617F399A235C66238F74E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/028.432-1 e o código de segurança DbSh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3



**Selo de Controle Digital**  
Poder Judiciário MT  
Código da Serventia 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT  
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT  
Cano Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486  
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 91 - Atos de Fiança e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: VICENTE PERUZZO  
LULU  
6,42 Selo: BBV-91149 Cod.: 2  
09 de março de 2018  
Mario Ney Costa  
e-mail: servicojudjuina2@hotmail.com  
Consultar: www.jf.mt.gov.br/selos

**SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA**  
Marilza da Costa Campos  
Oficial Tabelão  
Mario Ney Costa  
Tabelão Substituto  
Hilton de Campos Júnior  
Tabelão Substituto  
Av. Mato Grosso - nº 304 N - Centro  
Ca. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
Comarca de Juína - MT

P. M. Juína  
Fis. 430  
Rub. 208

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT  
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT  
Cano Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486  
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 91 - Atos de Fiança e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ENIO PERUZZO  
Termo: 106826  
6,42 Selo: BBV-91148 Cod.: 2  
09 de março de 2018  
Mario Ney Costa  
e-mail: servicojudjuina2@hotmail.com  
Consultar: www.jf.mt.gov.br/selos

**SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA**  
Marilza da Costa Campos  
Oficial Tabelão  
Mario Ney Costa  
Tabelão Substituto  
Hilton de Campos Júnior  
Tabelão Substituto  
Av. Mato Grosso - nº 304 N - Centro  
Ca. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
Comarca de Juína - MT

**Selo de Controle Digital**  
Poder Judiciário MT  
Código da Serventia 91

81

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2001604 em 19/03/2018 da Empresa FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200626193 e protocolo 180284321 - 14/03/2018. Autenticação: D784DDD7A5FE879519617F399A235C66238F74E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/0284321-1 e o código de segurança DbSh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALDO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

## FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

NIRE 51200626193

## 6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**ENIO PERUZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.254.501, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 284.130.089-72, onde nasceu aos 22/04/1958, residente e domiciliado à Rua Estefanio Czermihorvki, nº. 225-N, bairro Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78-320-000, Brasil.

**VICENTE PERUZZO LULU**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003-6, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 856.805.161-87, onde nasceu aos 24/05/1983, residente e domiciliada à Rua Oiti, nº. 168, bairro Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de no.e empresarial **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Londrina, 197-N, Setor D, nesta cidade de Juína, MT, CEP 78320-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51200626193 e no CNPJ sob no 01.816.715/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - Retira-se da sociedade os sócios **ENIO PERUZZO** e **VICENTE PERUZZO LULU**, cedem e transferem a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do país da qual dão total e geral quitação, aos sócios ingressantes: **LILIAN PERUZZO LULU**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11927356, expedida pela SJ/MT e inscrita no CPF sob nº. 867.778.231-15, filha do Sr. JAIR LULU e da Sra. ELIANA PERUZZO LULU, natural de Assis Chateaubriand - PR, onde nasceu aos 28/01/1980, residente e domiciliada à Av. Ulisses Guimarães, 397-N, APT 04, Módulo 05, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78320-000, Brasil, e **ELIANA PERUZZO LULU**, brasileira, casada pelo regime da comunhão univ. de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0436602-6, expedida pela SESP/MT e inscrita no CPF sob nº. 793.160.181-53, filha do Sr. LOURENÇO PERUZZO da Sra. NAIR VILAS BOAS PERUZZO, natural de Ocaucu - SP, onde nasceu aos 22/11/1955, residente e domiciliado à Rua Oiti, 196-N, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT., CEP: 78-320-000, Brasil.

**Cláusula Segunda** - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre as sócias:

|                     |              |          |          |               |
|---------------------|--------------|----------|----------|---------------|
| LILIAN PERUZZO LULU | 33.000 cotas | R\$ 1,00 | Cada uma | R\$ 33.000,00 |
| ELIANA PERUZZO LULU | 22.000 cotas | R\$ 1,00 | Cada uma | R\$ 22.000,00 |
| TOTAL               | 55.000 cotas |          |          | R\$ 55.000,00 |

**Cláusula Terceira** - As sócias ora ingressantes declaram, sob as penas da lei, que não está incluídas em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-las de exercer atividade mercantil.

**Cláusula Quarta** - A administração da sociedade será exercida pelas sócias **LILIAN PERUZZO LULU** e **ELIANA PERUZZO LULU** que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer das sócias que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

**Cláusula Quinta** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Av. Mato Grosso, nº. 1375-W, Lote 30 Quadra 116, Setor F Módulo 05 em Juína-MT., CEP: 78320-000.**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2115927 em 24/01/2019 da Empresa FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Nire 51200626193 e protocolo 190082291 - 22/01/2019. Autenticação: 31F5E140C5A8701512A6A48B7A7B2CFAF8DBF8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 19/008 229-1 e o código de segurança GO16. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15

FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

NIRE 51200626193

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Cláusula Sexta** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA.

**Cláusula Sétima** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Juína - MT., 22 de janeiro de 2019.

ENIO PERUZZO

VICENTE PERUZZO LULU

LILIAN PERUZZO LULU

ELIANA PERUZZO LULU



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2115927 em 24/01/2019 da Empresa FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, NIRE 51200626193 e protocolo 190082291 - 22/01/2019. Autenticação: 31F5E140C5A8701512A6A48B76A78C1CFAF8DBF8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/008.229-1 e o código de segurança GOI6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. Juína  
Fis. 233  
Rub. 115

Número/Exercício

121/2020

**ALVARÁ**  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057387987

Razão Social/Contribuinte

FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

COMERCIAL FLORESTA

CPF/CNPJ

01.816.715/0001-80

Inscrição Estadual

13.174.977-3

Início das Atividades

07/05/1997

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida MATO GROSSO, 1375-W

Bairro

SETOR F

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

15

116

30

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

230,00

5

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.2.9-6.99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

SÓCIOS

ELIANA PERUZZO LULU

CPF:79316018153

LILIAN PERUZZO LULU

CPF:86777823115

Jeusdete Pereira Nogueira  
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO  
MATRÍCULA Nº 429  
03/2017

Emissão em: 06/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEXT-8:00 A 18:00 SAB-8:00 AS 13:00 HS

Observações

Código de Autenticidade

1948945630

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL**  
**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Edilmar Cruz*  
ASSINATURA DO TITULAR

RECEBUE  
234  
215

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1192735-6 DATA DE EXPERIÇÃO 31/05/96

NOME LILIAN PERUZZO LULU

CLASSE JAI R LULU

ELIANA PERUZZO LULU

NATURALIDADE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR DATA DE NASCIMENTO 28/01/1980

DESCRIÇÃO C.NASC. LIV. 09 FLS. 157 TERM 8921 A CHATEAUBRIAND-PR

CARTEIRA 029

*Crescêncio Costa Lima*

Coordenador de Autodidactas

QUADRA - MT

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário MT  
Código da Servente

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT**  
 Av. Mano Grossi, 204 F4 - Centro - Juína - MT  
 Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (64) 2545-1486  
 Planalto da Serra Campesin - Oficial

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Selo Digital: BNC 18969 Cod. 06  
Juína, 14 de fevereiro de 2020  
Valor R\$: R\$310



e-mail: service@dana2.jp/hotmail.co.jp

Consultar: [www.sj.mg.gov.br](http://www.sj.mg.gov.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 809 316 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.04.89

NOME JAIR LULU

FILIAÇÃO Fioravante Lulu Augusta da Conceição

Cidade-PA 24.05.51

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Cas. nº 1307, Liv. 3/B, Fls. 260

DOC. ORDEM Assis Chateaubriand-PR

146405549-15

CPF

CLASS - MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. Juína

Fls. 135

Sub. 215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIODO MENDES DE PAIVA

P.I. 29

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Município de Juína

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 11/08/2010

Assinatura Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Procuração

A DG CORMERCIO, devidamente cadastrada no CNPJ nº 28.099.520/0001-12, sediada na Rua Francisco Alves, Nº 125N, município de Juína, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Diego do Carmo, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Nº 125N, município de Juína, estado de Mato Grosso, Portador do RGº 2104753-7, inscrito no CPF/MP sob nº024.848.171-18, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Gustavo Pimenta Perez, brasileiro, solteiro residente na Avenida Dos Jambos nº828N, Município de Juína, estado de Mato Grosso, portador do RG nº 7803891-4, inscrito no CPF/MP sob nº024.028.951-01, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-lo perante a Prefeitura Municipal de Juína, a fim de participar da licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2020, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos , formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Diego Do Carmo



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT  
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juizá - MT  
Cidade Postal 19 - Fone/Fax: (65) 2165-1888  
Matrícula da Contábil - Oficial

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Cartório de Seremi (91) - Ass. de Títulos e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: DIEGO  
DO CARMO Termo: 1656683

Selo: BKC-17398 Cod. 22 R\$6,80

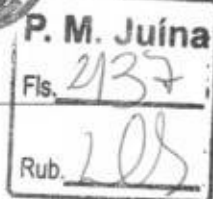
Juizá: 10 de fevereiro de 2020  
Neusa Aparecida Garcia Freddo  
Escrevente Autorizada

e-mail: servicojuizaz10@hotmail.com

Cartão de Identificação  
Juizá 10/02/2020  
Poder Judiciário  
Cartório de Seremi

Quinta 08 de Fevereiro de 20

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DIEGO DO CARMO 02484817118

### Nome do Empresário

DIEGO DO CARMO

### Nome Fantasia

DG COMERCIO

### Capital Social

4.000,00

### Número Identidade

2104753-7

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

MT

### CPF

024.848.171-18

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/07/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.099.520/0001-12

### NIRE

51-8-0178441-9

## Endereço Comercial

### CEP

78320-000

### Bairro

Modulo 2

### Logradouro

RUA Francisco Alves

### Município

JUINA

### Número

125N

### UF

MT

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/07/2017

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

### Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

### Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

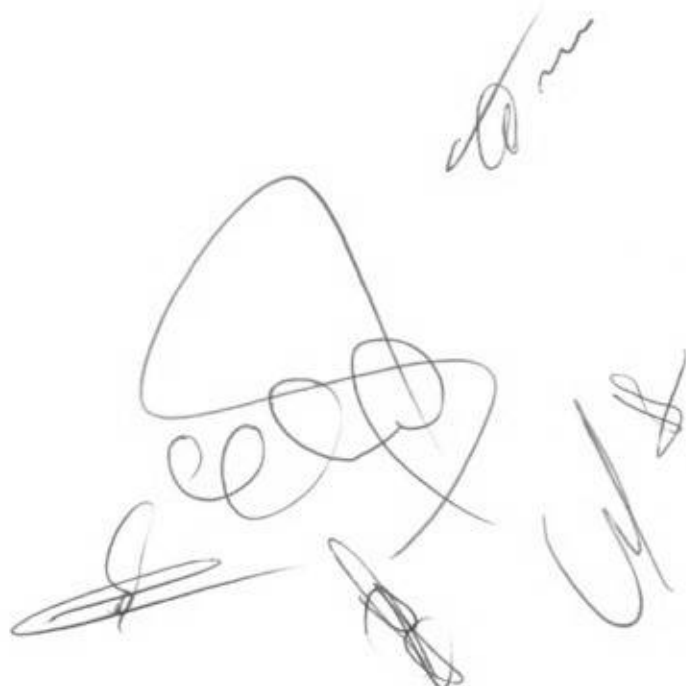
com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME10177994

Número do Identificador  
28099520000112

Data de Emissão  
08/02/2020

|             |     |
|-------------|-----|
| P. M. Juína |     |
| Fls.        | 438 |
| Rub.        | 211 |

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. There is a large, complex signature in the center, and several smaller, more stylized signatures or initials to its right and below. The ink is dark and the handwriting is cursive.

P. M. Juína  
Fls. 439  
Rub. 215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
968117765

NOME  
DIEGO DO CARMO

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR (UF)  
23047537 ESP. MT.

CPF  
924.849.171-18

DATA NASCIMENTO  
19/07/1989

FUNÇÃO  
NÃO CADASTRADO

LOCALIDADE DO CARMO  
LUCIMARA DO CARMO

PERMISSÃO  
NÃO CADASTRADO

ACC  
NÃO CADASTRADO

DCR HB  
AS

PRESETO  
04673601033

VALIDADE  
28/12/2019

EMISSÃO  
19/06/2009

OPERAÇÕES

*Diego do Carmo*  
ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL  
ALTA FLORESTA - MT

DATA EMISSÃO  
17/11/2014

19741061668  
MT619348127

12741061668  
MT619348127

PRIMEIRO PLACARDISTA  
968117765

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
NÚCLEO NACIONAL DE HABITAÇÃO

**Nome:** GUSTAVO PIMENTA PEREZ

**SOC. IDENTIDADE / CIBS. EMISSOR / UF:** 78038934 SESP PR

**CPF:** 024.028.951-01 **DATA NASCIMENTO:** 17/02/1990

**FILIAÇÃO:** SEVERIANO PEREZ GONZALES  
KATHYA DANTAS PIMENTA PEREZ GONZALES

**PERMISSÃO:** ☒ **ACC:** ☒ **CAT. HAB:** A3

**Nº REGISTRO:** 04387770422 **VALIDADE:** 28/03/2023 **VIABILIZAÇÃO:** 19/06/2008

**OBSERVAÇÕES:**

*Gustavo P. Perez*  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

**LOCAL:** JUINA, MT **DATA EMISSÃO:** 05/04/2018

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

00881344518  
MT614430467

**MATO GROSSO**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1565857590

VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1565857590

DE NATURAL CONTRA

P. M. Juína  
Fls. 240  
Rub. 208

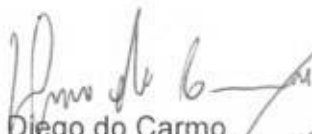
Prefeitura Município de Juína  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 20/04/2018  
\_\_\_\_\_  
Secretário Autorizado  
Mat.

|             |     |
|-------------|-----|
| P. M. Juína |     |
| Fis.        | 441 |
| Rub.        | 208 |

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

A Signatária DG Comercio, CNPJ/MF n.º 28.099.520/0001-12, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína 08/02/2020

  
Diego do Carmo  
Representante Legal/Preposto



|                   |
|-------------------|
| P. M. Juína       |
| Fis. 2492         |
| Rub. [assinatura] |

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária DG Comercio, CNPJ/MF n.º 28.099.520/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Diego Do Carmo, RG n.º 7803891-4 e do CPF/MF n.º 024.848.171-18, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína 08/02/2020

  
Diego do Carmo  
Representante Legal/Preposto



lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses da empresa dos outorgantes, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, contratar serviços de advogados da "clausula Ad judicia", enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 08.585.922/0001-10 de SANTANA & CIA LTDA - ME na data 14/07/2017 às 18:27:22, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH ecdc.e047.4f50.3abe.03df.5341.6d7d.d359.f296.6f62, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fê. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fê e assino em público e raso, Juina MT., 14 de Julho de 2017

**Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 0,00. Selo Utilizado sob nº AJI R\$ 0,00. SANTANA & CIA LTDA - ME, Assina o Srº ELIAS ESTEVO DE SANTANA, SANTANA & CIA LTDA - ME, Assina a Srº MARLENE DA SILVA SANTANA. ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM DITO DOCUMENTO PARA QUE AQUI FOSSE TRANSCRITO FIELMENTE DO SEU ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DOU FÊ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO. JUINA-MT, 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos Tabeliã

Mario Ney Costa Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA - MT  
Av. Mato Grosso 304 N. Centro - Juina - MT  
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1456  
Marilza da Costa Campos - Oficial



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código de Serviço: 011 - App. de Not. e de Reg.

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Cod. Ato(s): 166

09/01/2018

**BBC 1442**

**R\$ 38,20**

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

e-mail: [servicodetjuna2@hotmail.com](mailto:servicodetjuna2@hotmail.com)

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



P. M. Juina  
Fis. 443  
Rub. 218

## CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEPHONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUINA - MATO GROSSO

Bel Marulza da Costa Campos  
Oficial e Tabela

Marcelo Ney Costa  
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior  
Tabelião Substituto

e-mail: [servicodejuina2@hotmail.com](mailto:servicodejuina2@hotmail.com)

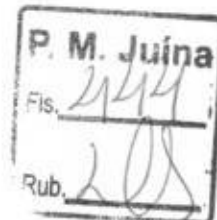
Certifico e dou fé, que a pedido verbal por parte da pessoa interessada que revendo em nosso Notarial, consta no, LIVRO Nº 169, FLS Nº 141, Procuração bastante que faz e assina: SANTANA & CIA LTDA - ME, na forma abaixo: Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos quatorze (14) dias do mês de Julho (07), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Av. Mato Grosso nº 695, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): SANTANA & CIA LTDA - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida Londrina, 285, Modulo 05, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 08.585.922/0001-10, neste ato assina e representa em conjunto seus Sócios Proprietários o Srº ELIAS ESTEVO DE SANTANA, Brasileira, Empresária, casado(a), nascido aos 05/05/1955, filho de Cicero Estevo e de Maria Jose Moreira, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1869433 SSP/MT, expedida aos 05/05/1977, e inscrito no CPF de nº 277.811.609-59, e a Srª MARLENE DA SILVA SANTANA, Brasileira, comerciante, casado(a), filha de Valdomiro P. da Silva e de Cordula B. da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 294.503 SSP/MT, e inscrita no CPF de nº 019.689.361-57, ambos residentes e domiciliados à Avenida Londrina, 426 N, Modulo 05, neste município de Juína - MT. os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃO, por eles me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: ROGERIO DA SILVA SANTANA, Brasileiro, comerciante, solteiro(a), nascido aos 28/11/1981, em Juína - MT, filho de Elias Estevo de Santana e de Marlene da Silva Santana, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1.529.370-0 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 938.205.261-53, residente e domiciliado no mesmo endereço que os outorgantes acima mencionados, neste município de Juína - MT. A quem confere poderes específicos para participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa dos outorgantes, quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, **Prefeitura Município de Juína** postas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios, **CONFERE COM O ORIGINAL** Data: 20/07/2017 podendo publicar documentos e propostas, formular

**Prefeitura Municipio de Juiz de Fora**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 17/06/2010  
\_\_\_\_\_  
Servidor Autorizado  
Mat. \_\_\_\_\_



# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020.

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) ROGERIO DA SILVA SANTANA, portador da cédula de identidade n. 152.937.00, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURADO Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

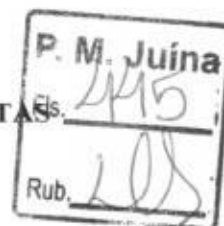
Juina/MT, 15 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO DA SILVA SANTANA  
RG. 152.937.00 SSP/MT

Informações Importantes:  
Razão Social: SANTANA E CIA LTDA  
Nome de Fantasia: CANARIO SUPERMERCADO  
CNPJ n.º: 08.585.922/0001-10  
Inscrição Estadual n.º: 13.331.202-0

Avenida Londrina, nº 426 N, Modulo 5, Juina-MT - CEP - 78.320-000  
Fone: (66) 3566-2235 – comercial-canario@hotmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3 DA SOCIEDADE LIMITADA POR QUOTAS**  
**SANTANA & CIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 08.585.922/0001-10**



**ELIAS ESTEVO DE SANTANA**, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG. 1869433, órgão expedidor SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 277.811.609-59, natural de Mandaguaçu - PR, nascido em 05 de maio de 1955, filho de Cicero Estevo e Maria Jose Moreira, residente e domiciliado à Av. Londrina, 285, Centro, cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000;

**MARLENE DA SILVA**, nacionalidade brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI-RG. 294503, órgão expedidor SSP/MT e inscrita no CPF (MF) sob nº. 019.689.361-57, natural de São Jorge - PR, nascida em 28 de março de 1959, filha de Valdomiro Pedro da Silva e Córdula Bezerra da Silva, residente e domiciliada à Av. Londrina, 285, Centro, cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SANTANA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51201001219 com sede na Av. Londrina, 285, Módulo 05, Juína - MT, CEP. 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº. 08.585.922/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O objeto social da matriz passa a ser:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES. LANCHONETE. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS;  
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES;  
5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES;  
1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA;

Página 1



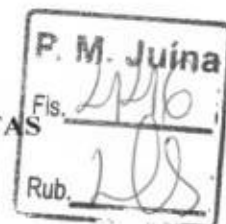
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227411 em 29/01/2020 da Empresa SANTANA & CIA LTDA ME, Nire 51201001219 e protocolo 200137921 - 27/01/2020. Autenticação: 4640B5BFD07972FC6D3A9AD3EE82D876FABD1551. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.792-1 e o código de segurança 5vle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3 DA SOCIEDADE LIMITADA POR QUOTAS**  
**SANTANA & CIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 08.585.922/0001-10**



4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;  
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;  
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE  
PARA CONSUMO DOMICILIAR.

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Por deliberação dos sócios, o endereço da Matriz passa a ser:  
AVENIDA LONDRINA, Nº. 426N, MODULO 05, QUADRA 48, LOTE 04 e 33, SETOR 16,  
JUINA – MT, CEP. 78.320-000.

**DO NOME FANTASIA**

**CLAUSULA TERCEIRA.** O nome fantasia da empresa passa a ser **CANARIO  
SUPERMERCADO.**

**DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLAUSULA QUARTA.** O nome da sócia administradora MARLENE DA SILVA, após  
alteração nos documentos oficiais, incluindo o nome de casada passa a constar no contrato  
social como **MARLENE DA SILVA SANTANA**, bem como o número do seu documento de  
Registro Geral – Identidade passa a ser 0294503-7, órgão expedidor SESP/MT, data de  
expedição 09/01/2018.

**CLAUSULA QUINTA.** O endereço dos sócios administradores que antes eram Av. Londrina,  
n.º. 285, Centro, Juina – MT, CEP. 78.320-000, por deliberação dos sócios passa a ser Av.  
Londrina, s/n, Modulo 05, casa. Juina - MT, CEP. 78.320-000.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ao sócio ELIAS ESTEVO DE  
SANTANA, bem como a sócia administradora MARLENE DA SILVA SANTANA os quais  
poderão administrar **ISOLADAMENTE** a empresa com os poderes e atribuições de  
representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar  
todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o  
uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse  
social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como  
onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SETIMA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227411 em 29/01/2020 da Empresa SANTANA & CIA LTDA ME, Nire 5120100425 e protocolo 200137921 - 27/01/2020.  
Autenticação: 4640B5BFD07972F06D3A9AD3EE82D876FABD1551, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20013.792-1 e o código de segurança 5vle Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3 DA SOCIEDADE LIMITADA POR QUOTAS**  
**SANTANA & CIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 08.585.922/0001-10**



impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA NONA.** Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUINA-MT, 28 DE JANEIRO DE 2020

\_\_\_\_\_  
ELIAS ESTEVO DE SANTANA  
CPF: 277.811.609-59

\_\_\_\_\_  
MARLENE DA SILVA  
CPF: 019.889.361-57

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227411 em 29/01/2020 da Empresa SANTANA & CIA LTDA ME, Nire 512010012 e protocolo 200137921 - 27/01/2020. Autenticação: 4640B5BFD07972F06D3A9AD3EE82D876FABD1551. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.792-1 e o código de segurança 5vle. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIANO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/013.792-1        | MTP2000011980                        | 27/01/2020 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     |
|----------------|--------------------------|
| 277.811.609-59 | ELIAS ESTEVO DE SANTANA  |
| 019.689.361-57 | MARLENE DA SILVA SANTANA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227411 em 29/01/2020 da Empresa SANTANA & CIA LTDA ME, Nire 51201001213, protocolo 200137921 - 27/01/2020. Autenticação: 4640B5BFD07972F06D3A9AD3EE82D876FABD1551, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.792-1 e o código de segurança 5vle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTANA & CIA LTDA ME, de NIRE 5120100121-9 e protocolado sob o número 20/013.792-1 em 27/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2227411, em 29/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                          |
|----------------|--------------------------|
| CPF            | Nome                     |
| 019.689.361-57 | MARLENE DA SILVA SANTANA |
| 277.811.609-59 | ELIAS ESTEVO DE SANTANA  |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                          |
|----------------|--------------------------|
| CPF            | Nome                     |
| 277.811.609-59 | ELIAS ESTEVO DE SANTANA  |
| 019.689.361-57 | MARLENE DA SILVA SANTANA |

Cuiabá, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2020, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/013.792-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227411 em 29/01/2020 da Empresa SANTANA & CIA LTDA ME, Nire 5120100121-9 e protocolo 200137921 - 27/01/2020. Autenticação: 4640B5BFD07972F0 JD3A9AD3EE82D876FABD1551. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.792-1 e o código de segurança 5vle. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína  
Fis. 450  
Rub. 228

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227411 em 29/01/2020 da Empresa SANTANA & CIA LTDA ME, Nire 51201001219, protocolo 200137921 - 27/01/2020. Autenticação: 4640B5BFD07972F06D3A9AD3EE82D876FABD1551. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.792-1 e o código de segurança 5vle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

## SANTANA & CIA LTDA - ME

### 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

|                 |   |                                               |
|-----------------|---|-----------------------------------------------|
| Empresa         | : | SANTANA & CIA LTDA - ME                       |
| Endereço        | : | AV. Londrina, nº 285, Módulo 05 - Juína-MT    |
| Contrato Social | : | Registro JUCEMAT 51.201.001.219 em 10.01.2007 |
| CNPJ/MF         | : | 08.585.922/0001-10                            |
| CCE/MT          | : | 13.331.202-0                                  |

**ELIAS ESTEVO DE SANTANA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.869.433, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 277.811.609-59, filho do Sr. Cícero Estevo e da Sra. Maria Jose Moreira, natural de Mandaguacu - PR, onde nasceu em 05 de maio de 1955, residente e domiciliado na Av. Londrina, 285, Módulo 05, nesta cidade de Juína - MT, e;

**MARLENE DA SILVA**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 294.503, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 019.689.361-57, filha do Sr. Valdomiro Pedro da Silva e da Sra. Córdula Bezerra da Silva, natural de São Jorge - PR, onde nasceu em 28 de março de 1959, residente e domiciliada na Av. Londrina, 285, Módulo 05, nesta cidade de Juína - MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **SANTANA & CIA LTDA - ME**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento **RESOLVEM**, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - O objetivo social da empresa passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, ARTIGOS VESTUÁRIO E CALÇADOS; AÇOUQUES E FRIOS; FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELTRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DE NATUREZA QUÍMICA (ANTIBIÓTICOS E BIOLÓGICO (VACINAS) RAÇÕES PARA ANIMAIS E AVES, SAL MINERAL, SEMENTES, FERTILIZANTES, DESTINADO À AGRICULTURA E PECUÁRIA, DEFENSIVOS AGRÍCOLA, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA, MAQUINAS AGRÍCOLAS, MOTORES, BOMBAS, MOTO BOMBAS, GRUPO GERADORES, ARTIGOS DE SELARIA.**

2ª - Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Juína  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 17/05/2006  
Servidor Autorizado  
Mot:

P. M. Juína  
 Fls. 152  
 Rub. 108  
 JUCEMAT  
 Fl. nº 038

Juína - MT., 12 de Setembro de 2007.

*Elías Estevo de Santana*  
 ELIAS ESTEVO DE SANTANA

*Marlene Silva Santana*  
 MARLENE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. *Idevan Silva Miranda*  
 IDEVAN SILVA MIRANDA  
 CPF: 622.264.281-00  
 RG Nº: 943104 SSP/MT

2. *Fernando Miranda*  
 FERNANDO MIRANDA  
 CPF: 089.348.09-04  
 RG Nº: 756751 SSP/PR

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2007 SOB Nº: 20070342105  
 Protocolo: 07/034210-5, DE 19/09/2007  
 Imprensa: 51 2 0100121 9  
 SANTANA & CIA LTDA ME

*Henrique de Oliveira Rodrigues*  
 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 SECRETARIO  
 027.894

Prefeitura Municipio de Juína  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 14/09/2007  
 Servidor Autorizado  
 Mat. 027.894

P. M. Juína  
Fls. 153  
Rub. 118

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SANTANA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 08.585.922/0001-10

ELIAS ESTEVO DE SANTANA nacionalidade brasileira, nascido em 05/05/1955, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 277.811.609-59, carteira de identidade nº 1869433, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LONDRINA, 285, CENTRO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

MARLENE DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 019.689.361-57, carteira de identidade nº 294503, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LONDRINA, 285, MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SANTANA & CIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201001219, com sede Av. Londrina, 285, Módulo 05 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.585.922-0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 8140000081555

Página 1





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SANTANA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 08.585.922/0001-10

F. M. Juína  
Fis. 454  
Rub. 228

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA.

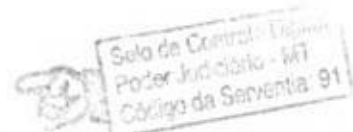
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUÍNA, 25 de julho de 2014.

ELIAS ESTEVO DE SANTANA  
CPF: 277.811.609-59

MARLENE DA SILVA SANTANA  
MARLENE DA SILVA  
CPF: 019.689.361-57



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 91

Protocolo: 14/9897014  
Data: 25/07/2014  
Mato Grosso

Recebido por: [assinatura] em 25/07/2014  
Valor: R\$ 5,00  
Data: 25/07/2014  
Mato Grosso

Recebido por: [assinatura] em 25/07/2014  
Valor: R\$ 5,00  
Data: 25/07/2014  
Mato Grosso

Req: 81400000081555

Página

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SERVIÇO DE REGISTRO EM 13/09/2014 SOB Nº 20149897014  
Protocolo: 14/9897014 DE 21/07/2014

1889807

Prefeitura/Município de Juína  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 25/07/2014

Servidor Autorizado  
Mat.

# SANTANA & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

|      |      |
|------|------|
| Fls. | 2155 |
| Rub. |      |

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

### ELIAS ESTEVO DE SANTANA

Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG. 1.869.433-532/PR e inscrito no CPF. 277.811.609-59, natural de Mandaguapé/PR, nascido em 05 de maio de 1.955, filho de Cicero Estevo, e Maria Jose Moreira, residente e domiciliado na Avenida Londrina, 285, Módulo 05, Juína, Estado de Mato Grosso, Cep 78320-000; e

### MARLENE DA SILVA

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI-RG. 294.503-882/MT e inscrita no CPF. 019.689.361-57, natural de São Jorge/PR, nascida em 28 de março de 1.959, filha de Valdomiro Pedro da Silva e Córdula Beterra da Silva, residente e domiciliado na Avenida Londrina, 285, Módulo 05, Juína, Estado de Mato Grosso, Cep 78320-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de SANTANA & CIA LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida Londrina, 285, Módulo 05, Juína, Estado de Mato Grosso, Cep 78320-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios:

- a) Elias Estevo de Santana, subscreve e integraliza 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor total de R\$-15.000,00 (quinze mil reais); e
- b) Marlene da Silva, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) quotas, no valor total de R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

Comércio Atacadista e Varejista de gêneros alimentícios, bebidas, artigos de vestuário e calçados; Açougues e frios; Ferragens, ferramentas, materiais de construção e eletrodomésticos.

#### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) **Elias Estevo de Santana e Marlene da Silva**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:**

As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estiverem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica dos documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo:**

Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo terceiro:**

Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir da arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

(Os) Administrador(es) **Elias Estevo de Santana e Marlene da Silva** declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro de Juína, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Juína - MT, 11 de dezembro de 2005.

*E. Estevo*

**Elias Estevo de Santana**



*Marlene da Silva*

**Marlene da Silva**

**TESTEMUNHAS:**

*Wanderley Pereira de Alencar*  
CI-RG. 997.377-SSP/MT

*Maria Madalena Santos Silva*  
CI-RG. 082.054-SSP/MS

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT**  
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CADERA POSTAL 39 - TELEFAX 06. 40. 304.4400  
OFICIAL TABELIA: MARLENE DA SILVA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **ELIAS ESTEVO DE SANTANA** \*\*\*\*\*  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
Juína-MT 15 de dezembro de 2005

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT**  
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CADERA POSTAL 39 - TELEFAX 06. 40. 304.4400  
OFICIAL TABELIA: MARLENE DA SILVA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **MARLENE DA SILVA** \*\*\*\*\*  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
Juína-MT 15 de dezembro de 2005

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2007  
BOB Nº: 51201001219  
Protocolo: 06/065870-5

*Henrique de Oliveira Rodrigues*  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
SECRETARIO GERAL

**Prefeitura Município de Juína**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: *14/01/2007*

Servidor Autorizado  
Mat.



# Contabilex

Contabilidade, Assessoria e Consultoria

Inscrição Municipal 130.573.369-01

CEI CRC-MT 0570-0

P. M. Juína

Fis. 2158

Rub. 228

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína - Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 009/2020;

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária **SANTANA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF 08.585.922/0001-10, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) Maria Madalena dos Santos da Silva, portador(a) da carteira de identidade n.º 14032759, CPF/MF n.º 254.650.581-53 e inscrita no CRC/MS002691OT0, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, SANTANA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.585.922/0001-10, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína, 14 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Madalena dos Santos da Silva  
CRC: MS002691OT0

Prefeitura Municipal de Juína

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 17/02/2020

Servidor Autorizado  
Ass.

Fones: (66) 3566-1542 - 3566-4342 - Cel: (66) 9997-1542



P. M. Juína

2159

201

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1821640949

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1821640949

SOME  
ROGERIO DA SILVA SANTANA

DOL IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
15293700 SSP MT

CPF  
938.205.261-53

DATA NASCIMENTO  
28/11/1982

FILIAÇÃO  
ELIAS ESTEVO DE SANTANA  
MARLENE DA SILVA SANTANA

PERMISSÃO  
AC - CAT. HAB. AB

VALIDADE  
09/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
29/04/2004

Nº REGISTRO  
03277350764

OBSERVAÇÕES

*Rogério da Silva Santana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JUÍNA, MT

DATA EMISSÃO  
17/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

14151600508  
MT439596584

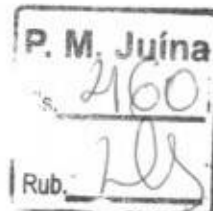
MATO GROSSO

Prefeitura Município de Juína  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 11/05/2020

Servidor Autorizado  
Ass.

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020:

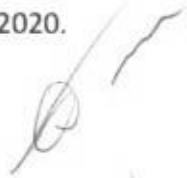
A Signatária SANTANA E CIA LTDA, CNPJ/MF 08.585.922/0001-10, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO DA SILVA SANTANA, RG n.º 152.937.00 SSP/MT e do CPF/MF n.º 938.205.261-53, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 15 de Fevereiro de 2020.

  
ROGERIO DA SILVA SANTANA  
RG. 152.937.00 SSP/MT

  
**SANTANA & CIA LTDA**  
CNPJ: 08.585.922/0001-10

  
Rogério da Silva Santana  
CPF - 938.205.261-53  
Procurador

  
Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT - CEP - 78.320-000  
Fone: (66) 3566-2235 – comercial-canario@hotmail.com

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fls. 461    |
| Rub. 205    |

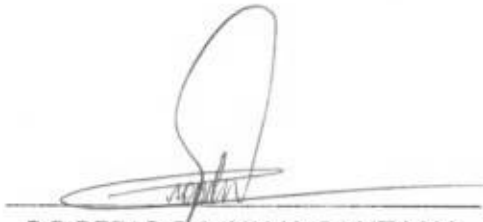
## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 009/2020;

A Signatária SANTANA E CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 08.585.922/0001-10, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 15 de Fevereiro de 2020.

  
ROGERIO DA SILVA SANTANA  
RG. 152.937.00 SSP/MT

  
**SANTANA & CIA LTDA**  
CNPJ: 08.585.922/0001-10

  
Rogério da Silva Santana  
CPF - 938.205.261-53  
Procurador

  
Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT - CEP - 78.320-000  
Fone: (66) 3566-2235 - comercial-canario@hotmail.com

**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS  
LTDA**

AV. LONDRINA, Nº. 197-N SETOR D – CEP: 78320-000 – FONE: 66-3566-2509  
JUINA-MT.

**CNPJ: 01.816.715/0001-80**

**ANEXO VIII**

Pregão Presencial n.º 009/2020  
PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.816.715/0001-80 e inscrição estadual nº. 131749773, Av. MATO GROSSO 1375 W, SETOR F MODULO 5, SETOR F QUADRA 116 LOTE 30, CEP: 78320-000, em Juina-MT., para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| Item | Código | UNID. | Qtde. | Descrição                                                                                                                                                                         | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1230   | KG    | 965   | ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG |       |                |             |

P. M. Juina  
Fls. 163  
Rub. 255

|    |       |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |          |               |
|----|-------|---------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------|
| 2  | 1232  | KG      | 1.028 | ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                       |            |          |               |
| 3  | 6912  | PCT     | 1.187 | AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.                                                                                                                   | MIKA       | R\$ 1,89 | R\$ 2.243,43  |
| 4  | 13484 | PCT     | 8.864 | AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MEDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICE, FRAGMENTOS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM MARCA |            |          |               |
| 5  | 1242  | UNIDADE | 16    | ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML.                                                           |            |          |               |
| 6  | 13486 | UNIDADE | 1.556 | ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, PACOTE COM 1 PE (GRANDE)                          |            |          |               |
| 7  | 1253  | KG      | 1340  | ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG                                 |            |          |               |
| 8  | 6797  | UNIDADE | 6.470 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OU EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO - 400 G                | PREDILECTA | R\$ 4,70 | R\$ 30.409,00 |
| 9  | 12.2  | UNIDADE | 1.020 | AMIDO DE MILHO - PCT DE 500 G                                                                                                                                                                                                                            | MIKA       | R\$ 5,15 | R\$ 5.253,00  |
| 10 | 13490 | PCT     | 4.758 | ARROZ BRANCO TIPO1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG                                                                     |            |          |               |

P. M. Juína  
464  
sub.



|    |        |         |       |                                                                                                                                                                                    |        |          |               |
|----|--------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------|
| 11 | 13492  | KG      | 6.526 | BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG     |        |          |               |
| 12 | 13493  | KG      | 225   | BANANA NANICA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG   |        |          |               |
| 13 | 13494  | KG      | 1.399 | BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG     |        |          |               |
| 14 | 13495  | KG      | 4.135 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG  |        |          |               |
| 15 | 44521  | KG      | 2.079 | BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG       |        |          |               |
| 16 | 13519  | UNIDADE | 6.216 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G. | DALLAS | R\$ 3,70 | R\$ 22.999,20 |
| 17 | 13520  | UNIDADE | 5.673 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.       | DALLAS | R\$ 3,50 | R\$ 19.855,50 |
| 18 | 459353 | UNIDADE | 65    | BISCOITO SALGADO DE POLVILHO AZEDO - 200 G                                                                                                                                         |        |          |               |
| 19 | 8153   | UNIDADE | 1.526 | CAMOMILA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO - 5 GRAMAS                                                                                                                                    | MIKA   | R\$ 1,70 | R\$ 2.594,20  |
| 20 | 13523  | UNIDADE | 861   | CANELA EM CASCA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 10 G                                                     | MIKA   | R\$ 1,70 | R\$ 1.463,70  |
| 21 | 13524  | UNIDADE | 877   | CANELA EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 10 G                                                        | MIKA   | R\$ 1,70 | R\$ 1.490,90  |
| 22 | 1363   | UNIDADE | 1.629 | CANJICA BRANCA - PCTO COM 500G                                                                                                                                                     | MIKA   | R\$ 3,30 | R\$ 5.375,70  |



|    |       |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                        |      |          |               |
|----|-------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------|
| 23 | 13525 | UNIDADE | 1.189 | CANJQUINHA (QUIRENA) PRODUTO DE GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM CALIDADE- PACOTE CONTENDO 500G. | MIKA | R\$ 3,10 | R\$ 3.685,90  |
| 24 | 4904  | KG      | 1.159 | CARNE BOVINA FÍGADO - KG                                                                                                                                                                                                                               |      |          |               |
| 25 | 4329  | KG      | 2.753 | CARNE BOVINA PATINHO - KG                                                                                                                                                                                                                              |      |          |               |
| 26 | 1369  | G       | 3.344 | CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                       |      |          |               |
| 27 | 1371  | KG      | 2.975 | CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                             |      |          |               |
| 28 | 4264  | KG      | 2.161 | CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250G.                                                                 |      |          |               |
| 29 | 8173  | MAÇO    | 1618  | CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME -                                                                                                                                                                                                  |      |          |               |
| 30 | 13500 | KG      | 1.652 | CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                              |      |          |               |
| 31 | 1401  | UNIDADE | 3.277 | COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100G.             | ADEL | R\$ 3,30 | R\$ 10.814,10 |
| 32 | 1416  | UNIDADE | 604   | COLORAU FINO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G.                                                      | MIKA | R\$ 6,10 | R\$ 3.684,40  |
| 33 | 4282  | UNIDADE | 1.138 | CRAVO DA ÍNDIA - PCT COM 10G                                                                                                                                                                                                                           | MIKA | R\$ 2,30 | R\$ 2.617,40  |

*[Handwritten signature]*

|    |       |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |               |
|----|-------|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|
| 34 | 1451  | UNIDADE | 1.126  | ERVA DOCE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 7G                                                                                                                                                                          | MIKA  | R\$ 1,80 | R\$ 2.026,80  |
| 35 | 13538 | UNIDADE | 5437   | EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE. CONTENDO 190G                                                                                                        | OLE   | R\$ 2,30 | R\$ 12.505,10 |
| 36 | 13540 | UNIDADE | 1.215  | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.                                                  | MIKA  | R\$ 6,60 | R\$ 8.019,00  |
| 37 | 13541 | UNIDADE | 10.808 | FARINHA DE TRIGO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.                                                                                    | DALAS | R\$ 4,30 | R\$ 46.474,40 |
| 38 | 13542 | UNIDADE | 6.153  | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG |       |          |               |
| 39 | 13693 | UNIDADE | 1.433  | FEIJÃO PRETO, TIPO 01 ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTODE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG.                             |       |          |               |
| 40 | 13543 | UNIDADE | 636    | FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.                                                             | SAFAT | R\$ 7,50 | R\$ 4.770,00  |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

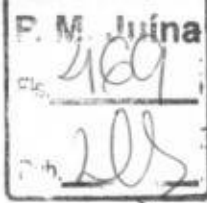
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

|    |        |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |             |           |               |
|----|--------|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------|
| 41 | 1504   | UNIDADE | 3.943  | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.                                             | NITA        | R\$ 3,10  | R\$ 12.223,30 |
| 42 | 13545  | UNIDADE | 1.477  | FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.                                       | MIKA        | R\$ 3,80  | R\$ 5.612,60  |
| 43 | 13546  | 0       | 5.233  | GELATINA COMPOSTO DE AÇÚCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CAIXA CONTENDO 30G. | PREDILECTA  | R\$ 1,20  | R\$ 6.279,60  |
| 44 | 459357 | UNIDADE | 94     | GELATINA DIETÉTICA EM PÓ ZERO AÇÚCAR COMPOSIÇÃO EM GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE GLÚTEN - EMBALAGEM EM CAIXA COM 12G.   |             |           |               |
| 45 | 12590  | UNIDADE | 593    | IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºAC 10º C, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170 ML.                                                    |             |           |               |
| 46 | 13502  | UNIDADE | 9.024  | LARANJA, TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                            |             |           |               |
| 47 | 1610   | UNIDADE | 102    | LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - 400G                                                                                             | PIRACANJUBA | R\$ 16,00 | R\$ 1.632,00  |
| 48 | 1612   | UNIDADE | 12.510 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                              | PIRACANJUBA | R\$ 5,20  | R\$ 65.572,00 |
| 49 | 8229   | UNIDADE | 563    | LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                         | MIKA        | R\$ 1,90  | R\$ 1.069,70  |



*[Handwritten signature]*



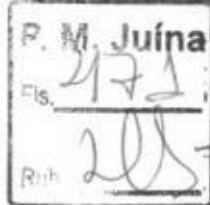
|    |       |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |          |               |
|----|-------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|---------------|
| 50 | 13552 | UNIDADE | 1.224 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.   | BIGOLI<br><i>Daller</i> | R\$ 5,90 | R\$ 7.221,60  |
| 51 | 13554 | UNIDADE | 825   | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG. | BIGOLI<br><i>Daller</i> | R\$ 5,90 | R\$ 4.867,50  |
| 52 | 13555 | UNIDADE | 1.225 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.    | BIGOLI<br><i>Daller</i> | R\$ 5,90 | R\$ 7.227,50  |
| 53 | 13553 | UNIDADE | 420   | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PENNE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.       | BIGOLI<br><i>Daller</i> | R\$ 5,90 | R\$ 2.478,00  |
| 54 | 1673  | UNIDADE | 38    | MACARRÃO DE ARROZ, COM OVOS SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.                                                                                                     |                         |          |               |
| 55 | 8319  | KG      | 1.538 | MAMÃO DE 1, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                    |                         |          |               |
| 56 | 13506 | KG      | 1.262 | MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS A CADA KG.                    |                         |          |               |
| 57 | 1730  | UNIDADE | 2.607 | MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPÍDIOS 80%, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO1, EMBALAGEM EM POTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500G.                                                     | DELICIA                 | R\$ 5,10 | R\$ 13.295,70 |

*2002*



|    |        |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                 |      |          |               |  |
|----|--------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------|--|
| 58 | 471279 |         | 500   | MARMITEX RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS POLIPROPILENO, TAMPA, PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 1000ML (CAIXA COM 90 UNIDADES PRATO E TAMPA)                                                                                                   |      |          |               |  |
| 59 | 8326   | KG      | 1.280 | MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                        |      |          |               |  |
| 60 | 8238   | UNIDADE | 632   | MILHO DE PIPOCA, AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500G.                                                                                                                                                                               |      |          |               |  |
| 61 | 471278 | UNIDADE | 400   | MINI BOLO RECHEADO PACOTE COM 80G (SABORES VARIADOS)                                                                                                                                                                                            |      |          |               |  |
| 62 | 13559  | UNIDADE | 7.886 | ÓLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO. |      |          |               |  |
| 63 | 13560  | UNIDADE | 139   | ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTEÚDO, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTEÚDO 100G                                                                            | MIKA | R\$ 7,00 | R\$ 973,00    |  |
| 64 | 8645   | UNIDADE | 3.226 | OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.                                                                                        |      |          |               |  |
| 65 | 13513  | KG      | 879   | PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                    |      |          |               |  |
| 66 | 538    | UNIDADE | 1.036 | POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                               | MIKA | R\$ 9,40 | R\$ 9.738,40  |  |
| 67 | 1515   | UNIDADE | 1.296 | POLVILHO DOCE - PACOTE COM 1 KG                                                                                                                                                                                                                 | MIKA | R\$ 8,90 | R\$ 11.534,40 |  |
| 68 | 13567  | KG      | 2.421 | QUEIJO TIPO MUÇARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                             |      |          |               |  |

*[Handwritten signature and initials]*



|    |       |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----|-------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 69 | 13515 | KG      | 3.735 | REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                               |  |  |  |  |
| 70 | 13573 | UNIDADE | 1.526 | SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 % DE CLORETO E SÓDIO, CONS. DOMESTIC. ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG. |  |  |  |  |
| 71 | 6806  | UNIDADE | 611   | SALSICHA TRADICIONAL, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA A VÁCUO COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                    |  |  |  |  |
| 72 | 558   | KG      | 4.030 | TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                      |  |  |  |  |
| 73 | 13574 | UNIDADE | 711   | VINAGRE DE VINHO BRANCO, LÍQUIDO VICOSO, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML.                                                                      |  |  |  |  |

R\$ 336.007,03

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 336.007,03 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

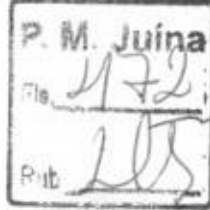
a) Fone/Fax: 66-3566-2509 E-mail: florestabrturbo@hotmail.com

b) Banco 748 Agência nº: 0821 Conta nº: 2542-9

De acordo com a legislação em vigor, eu, LILIAN PERUZZO LULU, CPF/MF nº 867.778.231-15, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina-MT., 14 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JAIR LULU



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

BAIRRO MOD: 05  
CNPJ: 115985556/0001-48

AV: MATO GROSSO Nº 1584 W  
INS. ESTADUAL: 13383908-7 (66)-3566-6059



**MERCADO FAVORITO**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**



Proposta que faz a empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 11.598.556/0001-48 e inscrição estadual nº 13.383.908-7, estabelecida no endereço Avenida Mato Grosso, nº 1584-W, Eixo Comercial III, Juína-MT, CEP 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

**LOTE 01 – EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP**

| ITEM | CÓD.  | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                               | MARCA    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|
| 1    | 1230  | KG    | 965    | ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG  | REGIAO   | 4,39        | 4.236,35    |
| 2    | 1232  | KG    | 1.028  | ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG | REGIAO   | 4,69        | 4.821,32    |
| 3    | 6912  | PCT   | 1.187  | AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.                                             | MIKA     | 1,99        | 2.362,13    |
| 4    | 13484 | PCT   | 8.864  | AÇÚCAR CRISTAL – SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO,                                                                                                        | DOCE DIA | 5,89        | 52.208,96   |

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**

P. M. Juina  
Fis. 475  
Rub. 222

CNPJ: 11.000.000/0001-00

|   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                           |          |       |           |
|---|-------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
|   |       |    |       | ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM MARCA.                                                            |          |       |           |
| 5 | 1242  | UN | 16    | ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML.                                            | ASSUGRIN | 4,35  | 69,60     |
| 6 | 13486 | UN | 1.559 | ALFACE FRESCA – TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, PACOTE COM 1 PÉ (GRANDE)           | REGIAO   | 4,19  | 6.532,21  |
| 7 | 1253  | KG | 1.340 | ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG                  | ADORI    | 25,45 | 34.103,00 |
| 8 | 6797  | UN | 6.470 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OU EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO – 400 G | -        | -     | -         |
| 9 | 1262  | UN | 1.020 | AMIDO DE MILHO – PCT DE 500 G                                                                                                                                                                                                             | CAMPILAR | 6,15  | 6.273,00  |

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**

P. M. Juína  
Fls. 236  
Rub. 218

CNPJ: 11

|    |       |     |       |                                                                                                                                                                                       |          |       |           |
|----|-------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
| 10 | 13490 | PCT | 4.758 | ARROZ BRANCO TIPO1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG. | FAVORITO | 19,85 | 94.446,30 |
| 11 | 13492 | KG  | 6.526 | BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG        | REGIAO   | 3,99  | 26.038,74 |
| 12 | 13493 | KG  | 225   | BANANA NANICA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG      | MACHADO  | 5,95  | 1.338,75  |
| 13 | 13494 | KG  | 1.399 | BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG        | MACHADO  | 5,69  | 7.960,31  |
| 14 | 13495 | KG  | 4.135 | BATATA INGLESIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG    | MACHADO  | 5,95  | 24.603,25 |
| 15 | 44521 | KG  | 2.079 | BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG          | MACHADO  | 5,89  | 12.245,31 |

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**

P. M. Juína  
Fls. 427  
Rub. 108

CNPJ: 11

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |       |           |   |
|----|--------|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---|
| 16 | 13519  | UN | 6.216 | BISCOITO DOCE TIPO<br>MAISENA, LEITE, MARIA OU<br>ROSQUINHAS, ISENTOS DE                                                                                                                                                                                                                     | DALLAS   | 4,95  | 30.769,20 | / |
|    |        |    |       | MATÉRIA TERROSA,<br>PARASITOS E EM PERFEITO<br>ESTADO DE CONSERVAÇÃO,<br>EMBALAGEM EM PLÁSTICO<br>POLIETILENO CONTENDO<br>400G.                                                                                                                                                              |          |       |           |   |
| 17 | 13520  | UN | 5.673 | BISCOITO SALGADO TIPO<br>CREAM CRACKER, ÁGUA E<br>SAL, ISENTOS DE MATÉRIA<br>TERROSA, PARASITOS E EM<br>PERFEITO ESTADO DE<br>CONSERVAÇÃO,<br>EMBALAGEM EM PLÁSTICO<br>POLIETILENO CONTENDO<br>400G.                                                                                         | DALLAS   | 4,95  | 28.081,35 | / |
| 18 | 459353 | UN | 65    | BISCOITO SALGADO DE<br>POLVILHO AZEDO – 200 G                                                                                                                                                                                                                                                | FAVORITO | 6,15  | 399,75    | / |
| 19 | 8153   | UN | 1.526 | CAMOMILA EMBALADO EM<br>PACOTE PLÁSTICO – 5<br>GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                        | MIKA     | 1,85  | 2.823,10  | / |
| 20 | 13523  | UN | 861   | CANELA EM CASCA<br>EMBALADO EM PACOTE<br>PLÁSTICO, CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>FABRICANTE, MARCA E<br>PRAZO DE VALIDADE –<br>PACOTE COM 10 G                                                                                                                                             | MIKA     | 1,79  | 1.541,19  | / |
| 21 | 13524  | UN | 877   | CANELA EM PÓ EMBALADO<br>EM PACOTE PLÁSTICO,<br>CONTENDO IDENTIFICAÇÃO<br>DO FABRICANTE, MARCA E<br>PRAZO DE VALIDADE –<br>PACOTE COM 10 G                                                                                                                                                   | MIKA     | 1,79  | 1.569,83  | / |
| 22 | 1363   | UN | 1.629 | CANJICA BRANCA – PCTO<br>COM 500G                                                                                                                                                                                                                                                            | CAMPILAR | 3,99  | 6.499,71  | / |
| 23 | 13525  | UN | 1.189 | CANJIQUEINHA (QUIRENA)<br>PRODUTO DE GRÃO DO<br>MILHO AMARELO, FINO,<br>ISENTO DE MATÉRIA<br>TERROSA, FUNGOS E<br>PARASITAS, LIVRE DE<br>UMIDADE, FERMENTAÇÃO<br>OU RANÇO, EMBALAGEM<br>PLÁSTICA COM DADOS DO<br>PRODUTO E MARCA DO<br>FABRICANTE, COM<br>CALIDADE- PACOTE<br>CONTENDO 500G. | CAMPILAR | 3,99  | 4.744,11  | / |
| 24 | 4904   | KG | 1.159 | CARNE BOVINA FÍGADO –<br>KG                                                                                                                                                                                                                                                                  | JBS      | 12,95 | 15.009,05 | / |
| 25 | 4329   | KG | 2.753 | CARNE BOVINA PATINHO -<br>KG                                                                                                                                                                                                                                                                 | JBS      | 25,95 | 71.440,35 | / |

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**

P. M. Juina  
Fls. 458  
Rub. 222

CNPJ: 11

|    |       |          |       |                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |           |
|----|-------|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|
| 26 | 1369  | KG       | 3.344 | CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE,                                                                                                                                              | MACHADO | 6,95 | 23.240,80 |
|    |       |          |       | CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                                                                                                         |         |      |           |
| 27 | 1371  | KG       | 2.975 | CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                 | MACHADO | 6,95 | 20.676,25 |
| 28 | 4264  | UN       | 2.161 | CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250G.                                                     | BARÃO   | 7,95 | 17.179,95 |
| 29 | 8173  | MAÇ<br>O | 1.618 | CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME -                                                                                                                                                                                      | REGIÃO  | 3,95 | 6.391,10  |
| 30 | 13500 | KG       | 1.652 | CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                  | MACHADO | 5,45 | 9.003,40  |
| 31 | 1401  | UN       | 3.277 | COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100G. | DUCOCO  | 5,15 | 16.876,55 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**



**CNPJ: 11**

|    |       |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |      |           |   |
|----|-------|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------|---|
| 32 | 1416  | UN | 604    | COLORAU FINO ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU RANÇO,<br>EMBALAGEM PLÁSTICA COM<br>DADOS DO PRODUTO<br>MARCA DO FABRICANTE E<br>VALIDADE, PACOTE<br>CONTENDO 500G.                                                    | SINHA     | 6,29 | 3.799,16  | / |
| 33 | 4282  | UN | 1.138  | CRAVO DA ÍNDIA – PCT COM<br>10G                                                                                                                                                                                                                                                 |           | -    | -         | / |
| 34 | 1451  | UN | 1.126  | ERVA DOCE EMBALADO EM<br>PACOTE PLÁSTICO,<br>CONTENDO IDENTIFICAÇÃO<br>DO FABRICANTE, MARCA E<br>PRAZO DE VALIDADE –<br>PACOTE COM 7G                                                                                                                                           |           | -    | -         |   |
| 35 | 13538 | UN | 5.437  | EXTRATO DE TOMATE,<br>RESULTANTE DA<br>CONCENTRAÇÃO DE POLPA<br>DE TOMATE, ISENTO DE<br>SUJIDADES, FERMENTAÇÃO<br>OU RANÇO, EMBALAGEM<br>COM DADOS DO PRODUTO,<br>MARCA, FABRICANTE E<br>VALIDADE. CONTENDO 190G                                                                | BONARE    | 2,95 | 16.039,15 | / |
| 36 | 13540 | UN | 1.215  | FARINHA DE MANDIOCA<br>BRANCA OU AMARELA, FINA,<br>SECA, ISENTA DE MATÉRIA<br>TERROSA, FUNGOS E<br>PARASITAS, LIVRE DE<br>UMIDADE, FERMENTAÇÃO<br>OU RANÇO. TIPO 01, COM<br>EMBALAGEM PLÁSTICA COM<br>DADOS DO PRODUTO<br>MARCA DO FABRICANTE E<br>VALIDADE – CONTENDO 1<br>KG. | MIKA      | 7,75 | 9.416,25  | / |
| 37 | 13541 | UN | 10.808 | FARINHA DE TRIGO ISENTA<br>DE MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU RANÇO.<br>TIPO 01, COM EMBALAGEM<br>PLÁSTICA COM DADOS DO<br>PRODUTO MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE –<br>CONTENDO 1 KG.                                         | VITORIOSA | 3,99 | 43.123,92 | / |

*[Handwritten signatures and marks]*

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**

P. M. Juina  
Fls. 480  
Rub. 115

**CNPJ: 11:**

|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |      |           |   |
|----|-------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|---|
| 38 | 13542 | UN | 6.153 | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO – PACOTE CONTENDO 1 KG. | KUMBUCA     | 6,75 | 41.532,75 | / |
| 39 | 13693 | UN | 1.433 | FEIJÃO PRETO, TIPO 01 ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO – PACOTE CONTENDO 1 KG.                            | KUMBUCA     | 7,85 | 11.249,05 | / |
| 40 | 13543 | UN | 636   | FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.                                                             | SAF-INSTANT | 8,85 | 5.628,60  | / |
| 41 | 1504  | UN | 3.943 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.                                                                                            |             | -    | -         | / |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**



**CNPJ: 11**

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |           |   |
|----|--------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|---|
| 42 | 13545  | UN | 1.477 | FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.                                       |         | 4,15 | 6.129,55  | / |
| 43 | 13546  |    | 5.233 | GELATINA COMPOSTO DE AÇÚCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CAIXA CONTENDO 30G. |         | -    | -         | / |
| 44 | 459357 | UN | 94    | GELATINA DIETÉTICA EM PÓ ZERO AÇÚCAR, COMPOSIÇÃO EM GELATINA, SAL,                                                                                                                                                                                |         | -    | -         | / |
|    |        |    |       | ACIDULANTE, ACIDO FUMARICO, EDULCORANTES ARTIFICIAS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE GLÚTEN – EMBALAGEM EM CAIXA COM 12G.                                                                      |         |      |           |   |
| 45 | 12590  | UN | 593   | IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºAC 10º C, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170 ML.                                                    | BATAVO  | 3,65 | 2.164,45  | / |
| 46 | 13502  | UN | 9.024 | LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                              | MACHADO | 3,99 | 36.005,76 | / |

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**



**CNPJ: 11**

|    |       |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |           |   |
|----|-------|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|---|
| 47 | 1610  | UN | 102    | LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. - 400G                                                                                           | NINHO  | 16,69 | 1.702,38  | / |
| 48 | 1612  | UN | 12.610 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                             | LACBOM | 5,19  | 65.445,90 | / |
| 49 | 8229  | UN | 563    | LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                        |        | -     | -         | / |
| 50 | 13552 | UN | 1.224  | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.   | DALLAS | 7,45  | 9.118,80  | / |
| 51 | 13554 | UN | 825    | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG. | DALLAS | 7,45  | 6.146,25  | / |
| 52 | 13555 | UN | 1.225  | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.    | DALLAS | 7,45  | 9.126,25  | / |

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**

P. M. Juina  
Fls. 483  
Rub. 208

CNPJ: 11

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |      |           |    |
|----|--------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-----------|----|
| 53 | 13553  | UN | 420   | MACARRÃO DE SÊMOLA<br>TIPO PENNE, NÃO<br>FERMENTADO, ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU RANÇO,<br>TIPO 1, EMBALAGEM EM<br>POLIETILENO COM DADOS<br>DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1KG. | DALLAS         | 7,45 | 3.129,00  | /  |
| 54 | 1673   | UN | 38    | MACARRÃO DE ARROZ, COM<br>OVOS SEM GLÚTEN, SEM<br>LACTOSE, EMBALAGEM<br>PLÁSTICA COM 500G,<br>CONTENDO DADOS DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE.                                                                                                              |                | -    | -         |    |
| 55 | 8319   | KG | 1.538 | MAMÃO DE 1, IN NATURA,<br>GRAU DE MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE, CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA O<br>CONSUMO, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS POR KG                                                                        | MACHADO        | 8,95 | 13.765,10 | /  |
| 56 | 13506  | KG | 1.262 | MANDIOCA DESCASCADA<br>DE PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE PERMITA<br>SUPORTAR A MANIPULAÇÃO<br>E TRANSPORTE,                                                                                                                                                             | TRES<br>IRMAOS | 3,75 | 4.732,50  | /  |
|    |        |    |       | CONDIÇÕES ADEQUADAS<br>PARA O CONSUMO, ISENTO<br>DE SUJIDADES, PARASITAS<br>E LARVAS, EMPACOTADA<br>EM EMBALAGEM PLÁSTICAS<br>A CADA KG.                                                                                                                                    |                |      |           |    |
| 57 | 1730   | UN | 2.607 | MARGARINA VEGETAL<br>INDUSTRIALIZADO, LIPÍDIOS<br>80%, ISENTO DE RANÇO,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>TIPO1, EMBALAGEM EM<br>POTE COM<br>ESPECIFICAÇÕES DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 500G.                                                     | DELICIA        | 6,75 | 17.597,25 | /  |
| 58 | 471279 |    | 500   | MARMITEX RETANGULAR<br>COM 3 DIVISÓRIAS<br>POLIPROPILENO, TAMPA,<br>PARA FREEZER E<br>MICROONDAS, CAPACIDADE<br>1000ML (CAIXA COM 90<br>UNIDADES PRATO E TAMPA)                                                                                                             |                |      |           | 14 |

*[Handwritten signatures and marks]*

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**

P. M. Juina  
484  
Rub. 205

CNPJ: 11

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                 |              |       |           |   |
|----|--------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|---|
| 59 | 8326   | KG | 1.280 | MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                        | MACHADO      | 5,95  | 7.616,00  | / |
| 60 | 8238   | UN | 632   | MILHO DE PIPOCA, AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500G.                                                                                                                                                                               | CAMPILAR     | 3,49  | 2.205,68  | / |
| 61 | 471278 | UN | 400   | MINI BOLO RECHEADO PACOTE COM 80G (SABORES VARIADOS)                                                                                                                                                                                            |              | -     | -         |   |
| 62 | 13559  | UN | 7.886 | ÓLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO. | LIZA         | 5,15  | 40.612,90 | ✓ |
| 63 | 13560  | UN | 139   | ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO                                                                                                                                                      | MIKA         | 6,99  | 971,61    | / |
|    |        |    |       | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100G.                                                                                                                                                                       |              |       |           |   |
| 64 | 8645   | UN | 3.226 | OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DÚZIA.                                                                                        | GRANJA JUINA | 7,99  | 25.775,74 | / |
| 65 | 13513  | KG | 879   | PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                    | MACHADO      | 9,99  | 8.781,21  | / |
| 66 | 538    | UN | 1.036 | POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                               | MIKA         | 10,85 | 11.240,60 | / |

*[Handwritten signatures and marks]*

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W.**



**MERCADO FAVORITO**



**CNPJ: 11**

|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                              |           |       |           |   |
|----|-------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|---|
| 67 | 1515  | UN | 1.296 | POLVILHO DOCE – PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                             | MIKA      | 9,55  | 12.376,80 | / |
| 68 | 13567 | KG | 2.421 | QUEIJO TIPO MUÇARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                          | COOPROPAM | 29,99 | 72.605,79 | / |
| 69 | 13515 | KG | 3.735 | REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                               | MACHADO   | 4,95  | 18.488,25 | / |
| 70 | 13573 | UN | 1.526 | SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 % DE CLORETO E SÓDIO, CONS. DOMESTIC. ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG. | MARFIM    | 2,39  | 3.647,14  | / |
| 71 | 6806  | UN | 611   | SALSICHA TRADICIONAL, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA A VÁCUO COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                    | PERDIGÃO  | 10,95 | 6.690,45  | / |
| 72 | 558   | KG | 4.030 | TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                      | MACHADO   | 7,95  | 32.038,50 |   |

A

*(Handwritten signatures)*



**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**



**MERCADO FAVORITO**



**CNPJ: 11**

|    |       |    |     |                                                                                                                                                                                         |         |      |          |
|----|-------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|
| 73 | 13574 | UN | 711 | VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML. | VITALIA | 3,35 | 2.381,85 |
|----|-------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|

**LOTE 02 – AMPLA CONCORRENCIA**

| ITEM | CÓD.  | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                  | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 8158  | KG    | 7.818  | CARNE BOVINA 2 SEM OSSO – KG                                                                                                                                                                          | JBS   | 23,90       | 186.850,20  |
| 2    | 13526 | KG    | 6.091  | CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO – KG                                                                                                                                                                    | JBS   | 23,90       | 145.574,90  |
| 3    | 1681  | KG    | 6.962  | CARNE BOVINA ACÉM - KG                                                                                                                                                                                | JBS   | 17,95       | 124.967,90  |
| 4    | 1697  | KG    | 3.565  | CARNE BOVINA COXÃO DURO – KG                                                                                                                                                                          | JBS   | 24,95       | 88.946,75   |
| 5    | 1680  | KG    | 12.872 | CARNE BOVINA MOÍDA DE 2 - KG                                                                                                                                                                          | JBS   | 14,45       | 186.000,40  |
| 6    | 1427  | KG    | 21.725 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE – COXA) EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - KG                                                              | SEARA | 10,95       | 237.888,75  |
| 7    | 1025  | UN    | 1.074  | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A |       | -           | -           |

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA**

**BAIRRO MOD: 05**  
**CNPJ: 115985556/0001-48**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W**  
**INS. ESTADUAL: 13383908-7 (66)-3566-6059**



**MERCADO FAVORITO**

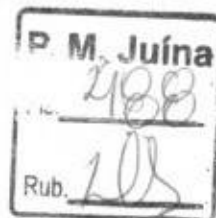
|    |      |    |        |                                                                                                                                                                                  |          |       |            |
|----|------|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|
|    |      |    |        | PORT 47 DE 24 DE MARÇO DE 1999 ANP (NBR 14024 DA ABNT).                                                                                                                          |          |       |            |
| 8  | 8233 | UN | 11.701 | MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG | MACHADO  | 7,95  | 93.022,95  |
| 9  | 8252 | KG | 6.971  | PÃO FRANCÊS – POR KG                                                                                                                                                             | FAVORITO | 14,95 | 104.216,45 |
| 10 | 1513 | KG | 5.100  | POLPA DE FRUTAS – KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.                                                               |          | -     | -          |

R\$2.313.631,71 (Dois milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LTDA

BAIRRO MOD: 05  
CNPJ: 115985556/0001-48

AV: MATO GROSSO Nº 1584 W  
INS. ESTADUAL: 13383908-7 (66)-3566-6059



**MERCADO FAVORITO**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

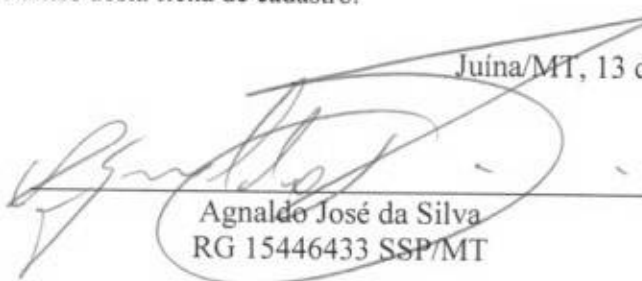
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 663566-6059/ 997169591 E-mail: mercado\_favorito@hotmail.com

b) Banco Bradesco Agência nº: 1584-9 Conta nº: 22300-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, **AGNALDO JOSE DA SILVA**, CPF/MF nº **005.198.601-95**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína/MT, 13 de fevereiro de 2020.



Agnaldo José da Silva  
RG 15446433 SSP/MT

11.598.556/0001-48  
A. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA  
E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME  
Av. Mato Grosso, nº 1.584W  
Módulo 05 - CEP: 78.320-000  
JA MT



M. Juína  
 Fis. 490  
 Rub. 225

# ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 009/2020

## PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa JUINA GAS REGIONAL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 07.291.291/0002-44 e inscrição estadual n.º 13400425-6, estabelecida na Rua Jose Aparecido Maciel n.º29N, Bairro Eixo Comercial III Juína MT, Cep 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2020

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

| ITEM                                                              | COD  | UNID | QTD   | DESCRIÇA                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------|------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-------------|
| 7                                                                 | 1025 | UNID | 1.074 | GAS DE COZINHA – COMPOSICAO BASICA PROPANOE BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT) | ULTRAGAZ | 108,00     | 115.992,00  |
| VALOR TOTAL: CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS |      |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |            |             |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

*[Handwritten signatures and initials]*

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax:66- 3566-2554 E-mail: juinagas@hotmail.com

b) Banco do Brasil Agência nº:2226- 8 Conta nº:24.073-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL, CPF/MF nº899051211-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

|                    |     |
|--------------------|-----|
| <b>P. M. Juína</b> |     |
| Fis.               | 491 |
| Rub.               | 111 |

Juina, 17 de Fevereiro de 2020.

*Leonice da S. A. Maciel*

Assinatura e carimbo

07.291.291/0002-44  
JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP  
Rua José Aparecido Maciel, Nº 29 N  
Eixo Comercial III  
CEP:78.320-000

Fone: (66) 3566-2554

Av. JK, Nº 222

Fone: (66) 3566-3315

Rua José APº Maciel, Nº 22 - Mód. 05

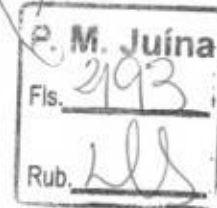
JUÍNA - MT

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

Proposta que faz a empresa **Lampa Comércio Eireli ME**, inscrita no CNPJ n° **18.743.001/0001-91** e inscrição estadual n° **13.508.299-4**, estabelecida no endereço **Rua Sírio Libanesa, 134B, Popular, Cuiabá – MT, 78045-390**, para atendimento do objeto destinado à município de **Juína/MT**, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2020**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus **ANEXO I**:

**Licitante:** LAMPA COMÉRCIO EIRELI ME  
**CNPJ:** 18.743.001/0001-91 **E-mail:** lampacba@gmail.com  
**Tel Fax:** (65) 9 9957 1463 **Celular:** (65) 9 9957 1463  
**Endereço:** Rua Sírio Libanesa, Popular, 134-B  
**Cidade:** Cuiabá – MT **CEP:** 78045-390

**Nome do Banco:** Caixa Econômica Federal  
**Conta Bancária n.º:** 003 3070-3  
**Agência:** 1496

**Valor total da proposta:** 610.101,63 (Seiscentos e dez mil, cento e um reais e sessenta e três centavos).

**LAMPA COMÉRCIO EIRELI – ME**

CNPJ N° 18.743.001/0001-91 IE.N° 13.508.299-4

RUA SÍRIO LIBANESA, N° 134B, POPULAR – CUIABÁ/MT – 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 9 9957-1463

## Lampa Comércio

| LOTE 01 – EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP |       |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                |               |
|-------------------------------------------------|-------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| ITEM                                            | CÓD.  | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 3                                               | 6912  | PCT   | 1187   | AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.                                                                                                                      | DIODORO    | R\$ 1,98       | R\$ 2.350,26  |
| 4                                               | 13484 | PCT   | 8864   | AÇÚCAR CRISTAL – SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ORIGINAL DO FABRICANTE COM MARCA. | BARRALCOOL | R\$ 5,85       | R\$ 51.854,40 |
| 7                                               | 1253  | KG    | 1340   | ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG                                    | IN NATURA  | R\$ 24,00      | R\$ 32.160,00 |
| 8                                               | 6797  | UN    | 6470   | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTÍGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OU EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO – 400 G                   | ITALAC     | R\$ 5,44       | R\$ 35.196,80 |
| 9                                               | 1262  | UN    | 1020   | AMIDO DE MILHO – PCT DE 500 G                                                                                                                                                                                                                               | TEC NUTRI  | R\$ 4,14       | R\$ 4.222,80  |
| 10                                              | 13490 | PCT   | 4758   | ARROZ BRANCO TIPO1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG.                                                                       | FACCIO     | R\$ 19,35      | R\$ 92.067,30 |
| 16                                              | 13519 | UN    | 6216   | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.                                                                         | DALLAS     | R\$ 4,50       | R\$ 27.972,00 |
| 17                                              | 13520 | UN    | 5673   | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.                                                                                | DALLAS     | R\$ 4,41       | R\$ 25.017,93 |

**LAMPA COMÉRCIO EIRELI – ME**

CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 IE Nº 13.508.299-4

RUA SÍRIO LIBANESA, Nº 134B, POPULAR – CUIABÁ/MT – 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 9 9957-1463



## Lampa Comércio

|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                        |           |          |               |
|----|-------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------------|
| 22 | 1363  | UN | 1629  | CANJICA BRANCA – PCTO COM 500G                                                                                                                                                                                                                         | DIODORO   | R\$ 4,03 | R\$ 6.564,87  |
| 23 | 13525 | UN | 1189  | CANJQUINHA (QUIRENA) PRODUTO DE GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM CALIDADE- PACOTE CONTENDO 500G. | DIODORO   | R\$ 3,80 | R\$ 4.518,20  |
| 28 | 4264  | UN | 2161  | CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250G.                                                                 | RICO      | R\$ 5,68 | R\$ 12.274,48 |
| 31 | 1401  | UN | 3277  | COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100G.             | DUCÔCO    | R\$ 5,06 | R\$ 16.581,62 |
| 32 | 1416  | UN | 604   | COLORAU FINO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G.                                                      | MARATÁ    | R\$ 4,94 | R\$ 2.983,76  |
| 35 | 13538 | UN | 5437  | EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190G                                                               | FUGINI    | R\$ 2,47 | R\$ 13.429,39 |
| 36 | 13540 | UN | 1215  | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CONTENDO 1 KG.         | TIO LINO  | R\$ 5,94 | R\$ 7.217,10  |
| 37 | 13541 | UN | 10808 | FARINHA DE TRIGO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CONTENDO 1 KG.                                           | VITORIOSA | R\$ 4,18 | R\$ 45.177,44 |



**LAMPA COMÉRCIO EIRELI – ME**

CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 IE Nº 13.508.299-4

RUA SÍRIO LIBANESA, Nº 134B, POPULAR – CUIABÁ/MT – 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 9 9957 - 463

## Lampa Comércio

|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |               |
|----|-------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------|
| 38 | 13542 | UN | 6153  | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO – PACOTE CONTENDO 1 KG. | DA CASA     | R\$ 6,78  | R\$ 41.717,34 |
| 39 | 13693 | UN | 1433  | FEIJÃO PRETO, TIPO 01 ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO – PACOTE CONTENDO 1 KG.                            | TIO LINO    | R\$ 7,82  | R\$ 11.206,06 |
| 40 | 13543 | UN | 636   | FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.                                                             | APTI        | R\$ 7,82  | R\$ 4.973,52  |
| 41 | 1504  | UN | 3943  | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.                                                                                            | APTI        | R\$ 3,04  | R\$ 11.986,72 |
| 42 | 13545 | UN | 1477  | FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.                                                                                      | DIODORO     | R\$ 3,98  | R\$ 5.878,46  |
| 43 | 13546 |    | 5233  | GELATINA COMPOSTO DE AÇÚCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CAIXA CONTENDO 30G.                                                | APTI        | R\$ 1,42  | R\$ 7.430,86  |
| 47 | 1610  | UN | 102   | LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. – 400G                                                                                                                                           | PIRACANJUBA | R\$ 15,30 | R\$ 1.560,60  |
| 48 | 1612  | UN | 12610 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                             | HELOISA     | R\$ 4,93  | R\$ 62.167,30 |



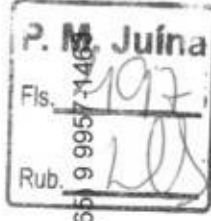
**LAMPA COMÉRCIO EIRELI – ME**

CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 IE Nº 13.508.299-4

RUA SÍRIO LIBANESA, Nº 134B, POPULAR – CUIABÁ/MT – 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 9 9957-1463

## Lampa Comércio

|    |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                  |            |           |               |
|----|-------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---------------|
| 50 | 13552 | UN | 1224 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.   | DALLAS     | R\$ 5,85  | R\$ 7.160,40  |
| 51 | 13554 | UN | 825  | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG. | DALLAS     | R\$ 5,85  | R\$ 4.826,25  |
| 52 | 13555 | UN | 1225 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.    | DALLAS     | R\$ 5,85  | R\$ 7.166,25  |
| 53 | 13553 | UN | 420  | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PENNE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.       | DALLAS     | R\$ 5,85  | R\$ 2.457,00  |
| 54 | 1673  | UN | 38   | MACARRÃO DE ARROZ, COM OVOS SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.                                                                                                     | TIO URBANO | R\$ 5,04  | R\$ 191,52    |
| 60 | 8238  | UN | 632  | MILHO DE PIPOCA, AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500G.                                                                                                                                                                                | DIODORO    | R\$ 2,86  | R\$ 1.807,52  |
| 62 | 13559 | UN | 7886 | ÓLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO.  | LISA       | R\$ 5,04  | R\$ 39.745,44 |
| 63 | 13560 | UN | 139  | ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100G.                                                                             | DIODORO    | R\$ 5,80  | R\$ 806,20    |
| 66 | 538   | UN | 1036 | POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                | MIKA       | R\$ 10,20 | R\$ 10.567,20 |



**LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 IE Nº 13.508.299-4

RUA SÍRIO LIBANESA, Nº 134B, POPULAR - CUIABÁ/MT - 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 9 9957-146



## Lampa Comércio

|    |      |    |      |                                  |       |          |                |
|----|------|----|------|----------------------------------|-------|----------|----------------|
| 67 | 1515 | UN | 1296 | POLVILHO DOCE - PACOTE COM 1 KG. | LOPES | R\$ 6,84 | R\$ 8.864,64   |
|    |      |    |      |                                  |       | TOTAL:   | R\$ 610.101,63 |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. O valor total da proposta é de R\$ 610.101,63 (Seiscentos e dez mil, cento e um reais e sessenta e três centavos). Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

**Telefone:** (65) 9 9957-1463  
**E-mail:** lampacba@gmail.com  
**Banco:** Caixa Econômica Federal  
**Agência nº:** 1496  
**Conta nº:** 3070-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, Zenóbia Olímpia de Arruda, CPF/MF nº 274.289.821-20, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2020.

  
**ZENÓBIA OLÍMPIA DE ARRUDA**  
 Sócia/Proprietária  
 RG. 0118681-7 SSP/MT  
 CPF 274.289.821-20  
 CNPJ 18.743.001/0001-91

**CNPJ: 18 743 001/0001-91**  
**LAMPA COMÉRCIO EIRELI**  
 - ME -  
 Rua Sirio Libanese, Nº. 134B  
 Bairro: Popular  
 CEP: 78045-390 - CUIABÁ - MT

**P. M. Juín.**  
 Fis. 498  
 Rub. 222

**LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME**  
 CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 IE Nº 13.508.299-4  
 RUA SÍRIO LIBANESA, Nº 134B, POPULAR - CUIABÁ/MT - 78.045-390 - (65) 3027-2432 (65) 9 9957-1463

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**



Proposta que faz a empresa DG Comercio, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 28.099.520/0001-12, estabelecida no endereço Rua Francisco Alves nº125N, Modulo 2, Juína, Mato Grosso, CEP:78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | CÓD.  | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                            | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| 1    | 1230  | KG    | 965    | ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                               | Região | 4,40        | 4.246,00    |
| 2    | 1232  | KG    | 1028   | ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                              | Região | 4,65        | 4.780,20    |
| 6    | 13486 | UN    | 1559   | ALFACE FRESCA – TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, PACOTE COM 1 PÉ (GRANDE) | Região | 4,15        | 6.469,85    |
| 11   | 13492 | KG    | 6526   | BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,                                                                                                 | Região | 6,90        | 45.029,40   |

|    |       |      |      | ISENTO DE SUJIDADES,<br>PARASITAS E LARVAS POR<br>KG                                                                                                                                                                                                              |        |      |           |
|----|-------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|
| 12 | 13493 | KG   | 225  | BANANA NANICA DE<br>PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE,<br>CONDIÇÕES ADEQUADAS<br>PARA O CONSUMO,<br>ISENTO DE SUJIDADES,<br>PARASITAS E LARVAS POR<br>KG                                                    | Região | 5,90 | 1.327,50  |
| 13 | 13494 | KG   | 1399 | BATATA DOCE DE<br>PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE, CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA O<br>CONSUMO, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS POR KG                                                         | Região | 5,70 | 7.974,30  |
| 29 | 8173  | MAÇO | 1618 | CHEIRO VERDE SALSINHA,<br>TAMANHO E COLORAÇÃO<br>UNIFORME -                                                                                                                                                                                                       | Região | 3,90 | 6.310,20  |
| 46 | 13502 | UN   | 9024 | LARANJA TIPO PERA DE<br>PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE,<br>CONDIÇÕES ADEQUADAS<br>PARA O CONSUMO,<br>ISENTO DE SUJIDADES,<br>PARASITAS E LARVAS POR<br>KG                                                | Região | 3,95 | 35.644,80 |
| 56 | 13506 | KG   | 1262 | MANDIOCA DESCASCADA<br>DE PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE,<br>CONDIÇÕES ADEQUADAS<br>PARA O CONSUMO,<br>ISENTO DE SUJIDADES,<br>PARASITAS E LARVAS,<br>EMPACOTADA EM<br>EMBALAGEM PLÁSTICAS<br>A CADA KG. | Região | 3,70 | 4.669,40  |
| 59 | 8326  | KG   | 1280 | MELÃO DE PRIMEIRA,<br>GRAU DE MATURAÇÃO<br>QUE PERMITA SUPORTAR<br>A MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE, CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA O<br>CONSUMO, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS POR KG                                                                  | Região | 5,90 | 7.552,00  |

|    |       |    |      |                                                                                                                                                                                |        |       |            |
|----|-------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|
| 65 | 13513 | KG | 879  | PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG   | Região | 9,90  | 8.702,10   |
| 69 | 13515 | KG | 3735 | REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG | Região | 4,90  | 18.301,50  |
| 10 | 1513  | KG | 5100 | POLPA DE FRUTAS – KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                              | Região | 20,80 | 106.080,00 |

257.067,25

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone: (66)98435-5507 E-mail: leveverdehidroponia@gmail.com

b) Banco: Caixa, Agência nº: 3435, Operação: 022, Conta nº: 00000017

De acordo com a legislação em vigor, eu, Diego do Carmo, CPF/MF nº 024.848.171-18, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína 08/02/2020

  
Diego do Carmo  
Representante Legal/Preposto

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.  
PROPOSTA DE PREÇOS

|             |
|-------------|
| P. M. Juína |
| Fls. 504    |
| Rub. 205    |

Proposta que faz a empresa SANTANA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 08.585.922/0001-10 e inscrição estadual nº 13.331.202-0, estabelecida no endereço Av. Londrina, n 426 N, bairro Modulo 5, na cidade de Juína MT para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | CÓD.  | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 1    | 1230  | KG    | 965    | ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                         | MACHADO   | 4,40        | 4.246,00    |
| 2    | 1232  | KG    | 1.028  | ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                        | REGIAO    | 4,67        | 4.800,76    |
| 3    | 6912  | PCT   | 1.187  | AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.                                                                                                                    | MIKA      | 2,07        | 2.457,09    |
| 4    | 13484 | PCT   | 8.864  | AÇÚCAR CRISTAL – SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM MARCA | ITAMARATY | 5,89        | 52.208,96   |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT – CEP – 78.320-000  
FONE: (66) 3566-2235/ 3428 – comercial-canario@hotmail.com



# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína

Fls. 505

Rub. 222

|    |       |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |       |           |
|----|-------|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|
|    |       |     |       | FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO<br>TRANSPARENTE E TIPO<br>FRASCO 5,00 DIETÉTICO,<br>COMPOSTO DE SACARINA<br>SÓDICA, CICLAMATO DE<br>SÓDIO E EDULCORANTES,<br>FRASCO PLÁSTICO COM<br>BICO DOSADOR DE 100 ML.                                                                            | /               | 4,38  |           |
| 6  | 13486 | UN  | 1.559 | ALFACE FRESCA –<br>TAMANHO E COLORAÇÃO<br>UNIFORME, DEVENDO SER<br>BEM DESENVOLVIDA,<br>FIRME E INTACTA, ISENTO<br>DE MATERIAL TERROSO,<br>RESÍDUOS DE<br>FERTILIZANTE, PARASITAS<br>OU LARVAS, SEM DANOS<br>FÍSICOS OU MECÂNICO,<br>PACOTE COM 1 PÉ<br>(GRANDE)              | REGIAO          | 4,17  | 6.501,03  |
| 7  | 1253  | KG  | 1.340 | ALHO IN NATURA, FIRME E<br>INTACTO, SEM LESÕES,<br>PERFURAÇÕES OU<br>CORTES, TAMANHO E<br>COLORAÇÃO UNIFORME,<br>ISENTO DE MATERIAL<br>TERROSO, PARASITAS OU<br>LARVAS, EMBALADOS<br>COM IDENTIFICAÇÃO DO<br>FABRICANTE E PRAZO DE<br>VALIDADE, POR KG                        | KI ALHO         | 25,40 | 34.036,00 |
| 8  | 6797  | UN  | 6.470 | ALIMENTO<br>ACHOCOLATADO EM PÓ,<br>INSTANTÂNEO,<br>TRADICIONAL A BASE DE<br>AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E<br>MALTRODEXTRINA,<br>EMBALAGEM PRIMARIA<br>EM LATA, ESTA NÃO DEVE<br>APRESENTAR VERTIGIO DE<br>FERRUGEM OU<br>AMASSADURA, OU EM<br>POTE PLÁSTICO DE<br>POLIETILENO – 400 G | /               | 5,54  | 35.843,80 |
| 9  | 1262  | UN  | 1.020 | AMIDO DE MILHO – PCT DE<br>500 G                                                                                                                                                                                                                                              | MIKA            | 6,18  | 6.303,60  |
| 10 | 13490 | PCT | 4.758 | ARROZ BRANCO TIPO1,<br>SUB-POLIDO, LONGO E<br>FINO, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS, EMBALAGEM<br>PLÁSTICA COM DADOS DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>PACOTE CONTENDO 5 KG.                                                                 | TRES<br>MOINHOS | 19,82 | 94.303,56 |
| 11 | 13492 | KG  | 6.526 | BANANA MAÇA DE<br>PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A                                                                                                                                                                                                    | REGIAO          | 6,92  | 45.159,92 |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT – CEP – 78.320-000

FONE: (66) 3566-2235/ 3428 – comercial-canario@hotmail.com

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína  
Fls. 506  
Rub. 118

|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                     |         |      |           |
|----|-------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|
|    |       |    |       | MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                       |         |      |           |
| 12 | 13493 | KG | 225   | BANANA NANICA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG   | MACHADO | 5,92 | 1.332,00  |
| 13 | 13494 | KG | 1.399 | BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG     | MACHADO | 5,69 | 7.960,31  |
| 14 | 13495 | KG | 4.135 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG  | MACHADO | 5,90 | 24.396,50 |
| 15 | 44521 | KG | 2.079 | BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG       | MACHADO | 5,85 | 12.162,15 |
| 16 | 13519 | UN | 6.216 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G. | DALLAS  | 4,98 | 30.955,68 |
| 17 | 13520 | UN | 5.673 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E                                                                                            | DALLAS  | 4,95 | 28.081,35 |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT – CEP – 78.320-000  
FONE: (66) 3566-2235/ 3428 – comercial-canario@hotmail.com

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína  
Fls. 507  
Rub. 208

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                        |          |       |           |
|----|--------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
|    |        |    |       | EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.                                                                                                                                                                    |          |       |           |
| 18 | 459353 | UN | 65    | BISCOITO SALGADO DE POLVILHO AZEDO - 200 G                                                                                                                                                                                                             |          | 6,14  | 399,10    |
| 19 | 8153   | UN | 1.526 | CAMOMILA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO - 5 GRAMAS                                                                                                                                                                                                        | MIKA     | 1,85  | 2.823,10  |
| 20 | 13523  | UN | 861   | CANELA EM CASCA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 10 G                                                                                                                         | MIKA     | 1,78  | 1.532,58  |
| 21 | 13524  | UN | 877   | CANELA EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 10 G                                                                                                                            | MIKA     | 1,80  | 1.578,60  |
| 22 | 1363   | UN | 1.629 | CANJICA BRANCA - PCTO COM 500G                                                                                                                                                                                                                         | MIKA     | 4,04  | 6.581,16  |
| 23 | 13525  | UN | 1.189 | CANJQUINHA (QUIRENA) PRODUTO DE GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM CALIDADE- PACOTE CONTENDO 500G. | MIKA     | 4,20  | 4.993,80  |
| 24 | 4904   | KG | 1.159 | CARNE BOVINA FÍGADO - KG                                                                                                                                                                                                                               | FRIG. RS | 12,90 | 14.951,10 |
| 25 | 4329   | KG | 2.753 | CARNE BOVINA PATINHO - KG                                                                                                                                                                                                                              | MT CARNE | 25,90 | 71.302,70 |
| 26 | 1369   | KG | 3.344 | CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                       | MACHADO  | 6,90  | 23.073,60 |
| 27 | 1371   | KG | 2.975 | CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES                                                                                                                                                      | MACHADO  | 6,90  | 20.527,50 |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT - CEP - 78.320-000  
FONE: (66) 3566-2235/ 3428 - comercial-canario@hotmail.com

# CANARIO SUPERMERCADO

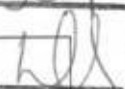
“Nossa Família Atendendo a Sua Família”

P. M. Juína  
Fls. 508  
Rub.

|    |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |           |
|----|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|
|    |       |       |       | ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                                                                                                                   |         |      |           |
| 28 | 4264  | UN    | 2.161 | CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250G.                                                     | BARAO   | 7,90 | 17.071,90 |
| 29 | 8173  | MAÇ O | 1.618 | CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME -                                                                                                                                                                                      | REGIAO  | 3,95 | 6.391,10  |
| 30 | 13500 | KG    | 1.652 | CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                  | MACHADO | 5,43 | 8.970,36  |
| 31 | 1401  | UN    | 3.277 | COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100G. | APTI    | 5,15 | 16.876,55 |
| 32 | 1416  | UN    | 604   | COLORAU FINO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G.                                          | SINHA   | 6,25 | 3.775,00  |
| 33 | 4282  | UN    | 1.138 | CRAVO DA ÍNDIA - PCT COM 10G                                                                                                                                                                                                               | MIKA    | 2,37 | 2.697,06  |
| 34 | 1451  | UN    | 1.126 | ERVA DOCE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 7G                                                                                                                     | MIKA    | 1,95 | 2.195,70  |

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína  
Fls. 509  
Rub. 

|    |       |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |      |           |   |
|----|-------|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------|---|
| 35 | 13538 | UN | 5.437  | EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE. CONTENDO 190G                                                                                                         | BONARE    | 2,94 | 15.984,78 | / |
| 36 | 13540 | UN | 1.215  | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.                                                   | MIKA      | 7,75 | 9.416,25  | / |
| 37 | 13541 | UN | 10.808 | FARINHA DE TRIGO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.                                                                                     | MARX      | 4,29 | 46.366,32 | / |
| 38 | 13542 | UN | 6.153  | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG. | VILA NOVA | 6,74 | 41.471,22 | / |
| 39 | 13693 | UN | 1.433  | FEIJÃO PRETO, TIPO 01 ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO                                                                                                                    | KOBLENZ   | 7,80 | 11.177,40 | / |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT - CEP - 78.320-000  
FONE: (66) 3566-2235/ 3428 - comercial-canario@hotmail.com



# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína  
 Fis. 510  
 Rub. 22

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |      |           |
|----|--------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-----------|
|    |        |    |       | FABRICANTE E VALIDADE<br>MÍNIMA DE 4 MESES A<br>CONTAR DO<br>RECEBIMENTO – PACOTE<br>CONTENDO 1 KG.                                                                                                                                                                                |                |      |           |
| 40 | 13543  | UN | 636   | FERMENTO BIOLÓGICO,<br>GRANULADO SECO, PARA<br>PANIFICAÇÃO, ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>DETRITOS VEGETAIS E<br>ANIMAIS, LIVRE DE<br>UMIDADE, MOFO OU<br>RANÇO. TIPO 01<br>EMBALAGEM COM DADOS<br>DO PRODUTO MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 125G.              | SAF<br>INSTANT | 8,90 | 5.660,40  |
| 41 | 1504   | UN | 3.943 | FERMENTO QUÍMICO EM<br>PÓ ISENTO DE MATÉRIA<br>TERROSA, DETRITOS<br>VEGETAIS E ANIMAIS,<br>LIVRE DE UMIDADE, MOFO<br>OU RANÇO. TIPO 01<br>EMBALAGEM COM DADOS<br>DO PRODUTO MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 125G.                                                   | ROYAL          | 3,60 | 14.194,80 |
| 42 | 13545  | UN | 1.477 | FUBÁ DE MILHO, FINO,<br>AMARELO, ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU<br>RANÇO, TIPO 01,<br>EMBALAGEM COM DADOS<br>DO PRODUTO MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1 KG.                                          | MIKA           | 4,17 | 6.159,09  |
| 43 | 13546  |    | 5.233 | GELATINA COMPOSTO DE<br>AÇÚCAR E SAL, AROMA<br>ARTIFICIAL, SABORES,<br>ISENTO DE FUNGOS E<br>PARASITAS, LIVRE DE<br>UMIDADE, EMBALAGEM<br>PRIMARIA EM PLÁSTICO E<br>POSTERIORMENTE EM<br>CAIXA COM DADOS DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE<br>– CAIXA CONTENDO 30G. | LUAL           | 1,45 | 7.587,85  |
| 44 | 459357 | UN | 94    | GELATINA DIETÉTICA EM<br>PÓ ZERO AÇÚCAR,<br>COMPOSIÇÃO EM<br>GELATINA, SAL,<br>ACIDULANTE, ACIDO<br>FUMARICO,<br>EDULCORANTES<br>ARTIFICIAS, AROMA<br>ARTIFICIAL,                                                                                                                  | DR OETKER      | 3,90 | 366,60    |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT – CEP – 78.320-000

FONE: (66) 3566-2235/ 3428 – comercial-canario@hotmail.com

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína

Fls. 511

Rub. 208

|    |       |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                |            |       |           |
|----|-------|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------|
|    |       |    |        | ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE GLÚTEN – EMBALAGEM EM CAIXA COM 12G.                                                                                                                                          |            |       |           |
| 45 | 12590 | UN | 593    | IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºAC 10º C, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170 ML.                                                 | BATAVO     | 3,60  | 2.134,80  |
| 46 | 13502 | UN | 9.024  | LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                           | CATARINESE | 3,94  | 35.554,56 |
| 47 | 1610  | UN | 102    | LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. – 400G                                                                                         | NINHO      | 16,67 | 1.700,34  |
| 48 | 1612  | UN | 12.610 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                           | LACBOM     | 5,16  | 65.067,60 |
| 49 | 8229  | UN | 563    | LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                      | MIKA       | 2,44  | 1.373,72  |
| 50 | 13552 | UN | 1.224  | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG. | DALLAS     | 7,45  | 9.118,80  |
| 51 | 13554 | UN | 825    | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,                                                                                                                                                                | DALLAS     | 7,45  | 6.146,25  |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT – CEP – 78.320-000

FONE: (66) 3566-2235/ 3428 – comercial-canario@hotmail.com

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína

Fis. 512

Rub. 218

|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |      |           |
|----|-------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-----------|
|    |       |    |       | FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU<br>RANÇO, TIPO 1,<br>EMBALAGEM EM<br>POLIETILENO COM DADOS<br>DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1KG.                                                                                          |                |      |           |
| 52 | 13555 | UN | 1.225 | MACARRÃO DE SÊMOLA<br>TIPO PARAFUSO, NÃO<br>FERMENTADO, ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU<br>RANÇO, TIPO 1,<br>EMBALAGEM EM<br>POLIETILENO COM DADOS<br>DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1KG. | DALLAS         | 7,45 | 9.126,25  |
| 53 | 13553 | UN | 420   | MACARRÃO DE SÊMOLA<br>TIPO PENNE, NÃO<br>FERMENTADO, ISENTO DE<br>MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITAS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU<br>RANÇO, TIPO 1,<br>EMBALAGEM EM<br>POLIETILENO COM DADOS<br>DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1KG.    | DALLAS         | 7,45 | 3.129,00  |
| 54 | 1673  | UN | 38    | MACARRÃO DE ARROZ,<br>COM OVOS SEM GLÚTEN,<br>SEM LACTOSE,<br>EMBALAGEM PLÁSTICA<br>COM 500G, CONTENDO<br>DADOS DO PRODUTO,<br>MARCA DO FABRICANTE E<br>VALIDADE.                                                                                                                 | URBANO         | 5,90 | 224,20    |
| 55 | 8319  | KG | 1.538 | MAMÃO DE 1, IN NATURA,<br>GRAU DE MATURAÇÃO<br>QUE PERMITA SUPORTAR<br>A MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE, CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA O<br>CONSUMO, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS POR KG                                                                              | MACHADO        | 8,90 | 13.688,20 |
| 56 | 13506 | KG | 1.262 | MANDIOCA DESCASCADA<br>DE PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE, CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA O                                                                                                                                  | TRES<br>IRMAOS | 3,70 | 4.669,40  |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT – CEP – 78320-000

FONE: (66) 3566-2235/ 3428 – comercial-canario@hotmail.com

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína  
Fls. 513  
Rub. *LL*

|    |        |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |           |
|----|--------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|
|    |        |    |       | CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS A CADA KG.                                                                                                                                                  |         |      |           |
| 57 | 1730   | UN | 2.607 | MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPÍDIOS 80%, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO I, EMBALAGEM EM POTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500G.                                                   | DELICIA | 6,75 | 17.597,25 |
| 58 | 471279 |    | 500   | MARMITEX RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS POLIPROPILENO, TAMPA, PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 1000ML (CAIXA COM 90 UNIDADES PRATO E TAMPA)                                                                                                   | -       | -    |           |
| 59 | 8326   | KG | 1.280 | MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG                                                                        | MACHADO | 5,93 | 7.590,40  |
| 60 | 8238   | UN | 632   | MILHO DE PIPOCA, AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500G.                                                                                                                                                                               | MIKA    | 3,48 | 2.199,36  |
| 61 | 471278 | UN | 400   | MINI BOLO RECHEADO PACOTE COM 80G (SABORES VARIADOS)                                                                                                                                                                                            | -       | -    |           |
| 62 | 13559  | UN | 7.886 | ÓLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO. | LIZA    | 5,12 | 40.376,32 |
| 63 | 13560  | UN | 139   | ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO                                                                                                                                    | MIKA    | 7,20 | 1.000,80  |

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína  
Fls. 524  
Rub. 208

|    |       |    |       | PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 100G.                                                                                                                                                                                                                                    |                   |       |           |
|----|-------|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-----------|
| 64 | 8645  | UN | 3.226 | OVOS DE GALINHA,<br>CLASSE A, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS,<br>EMBALAGEM CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO E DO<br>FABRICANTE, COM PRAZO<br>DE VALIDADE POR DÚZIA.                                                                                                                    | ESTRELA<br>D'ALVA | 7,94  | 25.614,44 |
| 65 | 13513 | KG | 879   | PIMENTÃO VERDE<br>PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE, CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA<br>CONSUMO, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS POR KG                                                                                          | MACHADO           | 9,94  | 8.737,26  |
| 66 | 538   | UN | 1.036 | POLVILHO AZEDO -<br>PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                             | MIKA              | 10,85 | 11.240,60 |
| 67 | 1515  | UN | 1.296 | POLVILHO DOCE - PACOTE<br>COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                              | MIKA              | 9,54  | 12.363,84 |
| 68 | 13567 | KG | 2.421 | QUEIJO TIPO MUÇARELA,<br>RESFRIADO, EMBALAGEM<br>EM KG, COM<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO E PRAZO DE<br>VALIDADE.                                                                                                                                                                               | CONQUISTA         | 29,98 | 72.581,58 |
| 69 | 13515 | KG | 3.735 | REPOLHO VERDE DE<br>PRIMEIRA, GRAU DE<br>MATURAÇÃO QUE<br>PERMITA SUPORTAR A<br>MANIPULAÇÃO E<br>TRANSPORTE, CONDIÇÕES<br>ADEQUADAS PARA<br>CONSUMO, ISENTO DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS POR KG                                                                                        | MACHADO           | 4,90  | 18.301,50 |
| 70 | 13573 | UN | 1.526 | SAL REFINADO, IODADO,<br>COM GRANULAÇÃO<br>UNIFORME, COM CRISTAIS<br>BRANCOS, COM NO<br>MÍNIMO 98,5 % DE<br>CLORETO E SÓDIO, CONS.<br>DOMESTIC. ISENTO DE<br>SUJIDADE PARASITAS E<br>LARVAS, EMBALAGEM<br>PLÁSTICA COM DADOS DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE E VALIDADE,<br>CONTENDO 1 KG. | MARFIM            | 2,35  | 3.586,10  |
| 71 | 6806  | UN | 611   | SALSICHA TRADICIONAL,<br>TIPO HOT DOG, COM<br>TEORES REDUZIDOS DE<br>GORDURAS, CALORIAS E                                                                                                                                                                                                        | REZENDE           | 10,92 | 6.672,12  |



# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína  
Fis. 515  
Rub. 208

|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                         |         |              |                     |
|----|-------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------------|
|    |       |    |       | SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA A VÁCUO COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                |         |              |                     |
| 72 | 558   | KG | 4.030 | TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG | MACHADO | 7,90         | 31.837,00           |
| 73 | 13574 | UN | 711   | VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML. | VITALIA | 3,30         | 2.346,30            |
|    |       |    |       |                                                                                                                                                                                         |         | <b>TOTAL</b> | <b>1.168.922,40</b> |

## TE 02 - AMPLA CONCORRENCIA

| ITEM | CÓD.  | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                     | MARCA     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 1    | 8158  | KG    | 7.818  | CARNE BOVINA 2 SEM OSSO - KG                                                                                                             | MT CARNES | 23,88       | 186.693,84  |
| 2    | 13526 | KG    | 6.091  | CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO - KG                                                                                                       | MT CARNE  | 23,88       | 145.453,08  |
| 3    | 1681  | KG    | 6.962  | CARNE BOVINA ACÉM - KG                                                                                                                   | JBS       | 17,93       | 124.828,66  |
| 4    | 1697  | KG    | 3.565  | CARNE BOVINA COXÃO DURO - KG                                                                                                             | JBS       | 24,92       | 88.839,80   |
| 5    | 1680  | KG    | 12.872 | CARNE BOVINA MOÍDA DE 2 - KG                                                                                                             | JBS       | 14,43       | 185.742,96  |
| 6    | 1427  | KG    | 21.725 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE - COXA) EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - KG | SEARA     | 10,92       | 237.237,00  |
| 7    | 1025  | UN    | 1.074  | GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E                                                                  |           | -           |             |

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT - CEP - 78.520-000  
FONE: (66) 3566-2235/ 3428 - comercial-canario@hotmail.com

# CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína  
Fls. 526  
Rub. 228

|    |      |    |        |                                                                                                                                                                                       |         |              |                     |
|----|------|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------------|
|    |      |    |        | INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT 47 DE 24 DE MARÇO DE 1999 ANP (NBR 14024 DA ABNT). |         |              |                     |
| 8  | 8233 | UN | 11.701 | MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG      | MACHADO | 7,90         | 92.437,90           |
| 9  | 8252 | KG | 6.971  | PÃO FRANCÊS – POR KG                                                                                                                                                                  | -       | -            |                     |
| 10 | 1513 | KG | 5.100  | POLPA DE FRUTAS – KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.                                                                    | YASAI   | 20,88        | 106.488,00          |
|    |      |    |        |                                                                                                                                                                                       |         | <b>TOTAL</b> | <b>1.167.721,24</b> |

**TOTAL GERAL R\$ 2.336.643,64**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHOES, TREZENTOS E TRINA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS.**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 – 3566- 2235 E-mail: comercial-canario@hotmail.com

b) Banco BRADESCO Agência nº: 1584 Conta nº: 19657-6

De acordo com a legislação em vigor, eu, Rogerio da Silva Santana, CPF/MF nº 938.205.261-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juina/MT, 15 de Fevereiro de 2020.

Rogério da Silva Santana  
CPF - 938.205.261-53  
Procurador

Assinatura e carimbo  
Rogerio da Silva Santana

**SANTANA & CIA LTDA**  
CNPJ: 08.585.922/0001-10

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT – CEP: 78.320-000  
FONE: (66) 3566-2235/ 3428 – comercial-canario@hotmail.com